

Os gastos públicos emergenciais realizados para prevenção e combate ao novo Coronavírus (Covid-19) no Estado já estão no site oficial de informações sobre a doença no Espírito Santo: <https://coronavirus.es.gov.br/contratos-emergenciais>. Os dados também podem ser consultados no Portal da Transparência (www.transparencia.es.gov.br). Basta acessar o menu "Consultas", clicar em "Compras" e, depois, em "Contratos Emergenciais Covid-19". **Página 5**



DIVULGAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

ESPÍRITO SANTO

Desde 1890

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Abril de 2020

Profissionais do HEUE, Hospital Infantil e Himaba são imunizados

Os trabalhadores da saúde fazem parte do grupo prioritário para imunização, por recomendação da Organização Mundial da Saúde

>>> Nesta semana, colaboradores dos hospitais Estadual de Urgência e Emergência (HEUE), em Vitória, e Infantil e Maternidade Dr. Alzir Bernardino Alves (Himaba), em Vila Velha, estão sendo vacina-

dos contra a gripe. Os trabalhadores da saúde fazem parte do grupo prioritário para imunização, por recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS). Segundo o Ministério da Saúde, a vacina contra in-

fluenza não tem eficácia contra o novo Coronavírus, porém, neste momento, irá auxiliar os profissionais de saúde na exclusão do diagnóstico de outras síndromes respiratórias. **Página 4**

Casagrande: nova teleconferência com governadores do Sul e Sudeste

Secti articula com Academia e Indústria combate à Covid-19

Página 6

Sedu cria Programa de Atividades Pedagógicas Não Presenciais



DIVULGAÇÃO

Página 7

Banestes anuncia isenção de juros nos pagamentos e cheque especial

Página 8



>>> Na reunião, os governadores decidiram cobrar ações urgentes do Governo Federal para evitar o colapso da economia. **Página 3**

HELIO FILHO / SECOM-ES

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

JACQUELINE MORAES DA SILVA
VICE-GOVERNADORA



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretários de Estado

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Governo
3636-1221

FABRICIO HÉRICK MACHADO
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
3636-2500

LENISE MENEZES LOUREIRO
Gestão e Recursos Humanos
3636-5200

PAULO ROBERTO FOLETTO
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
3636-3703

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Fazenda
3347-5501

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano
3636-5041

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
3636-4255

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
3636-7100

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador Geral do Estado
3636-5051

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação
Profissional
3636-1801

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
3636-5352

JÚNIOR ABREU
Esportes e Lazer
3636-7019

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
3636-7702

DORVAL DE ASSIS ULIANA
Turismo
3636-8001

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Saúde
3347-5647

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
3636-4350

ANTONIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Segurança Pública e Defesa Social
3636-1500

MARCOS KNEIP NAVARRO
Desenvolvimento
3636-9701

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Justiça
3636-5700

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura | 3636-9600

BRUNO LAMAS SILVA
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
3636-6821

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil | 3636-1495

NARA BORG CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
3636-1443

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
3636-1350

Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente
erickmusso@al.es.gov.br - 3382-3590

HUDSON LEAL
Corregedor-geral
corregedoria@al.es.gov.br - 3382-3811

MARCELO SANTOS
Primeiro Vice-presidente
marcelosantos@al.es.gov.br - 3382-5206

DR. EMILIO MAMERI
Segundo secretário
enivaldodosanjos@al.es.gov.br - 3382-5220

LUCIANO MACHADO
Primeiro secretário
lucianomachado@al.es.gov.br - 3382-5221

LORENZO PAZOLINI
Ouvidor-geral
ouvidoria@al.es.gov.br - 3382-3845

Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente
gc.rodrigo.chamoun@tce.es.gov.br

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Vice-presidente
domingos.taufner@tce.es.gov.br

RODRIGO COELHO DO CARMO
Corregedor
rodrigo.carmo@tce.es.gov.br

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA
Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas
luishenrique.silva@tce.es.gov.br

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Ouvidor
gc.carlos.ranna@tce.es.gov.br

LUIZ CARLOS CICILOTTI DA CUNHA
Diretor da Escola de Contas
gac.luizcarlos.gestores@tce.es.gov.br

Tribunal de Justiça

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Presidente
presidencia@tjes.jus.br - 3334-2006

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Vice-presidente
vicepresidencia@tjes.jus.br - 3334-2190

NEY BATISTA COUTINHO
Corregedor-geral da Justiça
corregedor@tjes.jus.br - 3145-3100

TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
Vice-Corregedor Geral da Justiça
vicecorregedor@tjes.jus.br - 3145-3100

Ministério Público Estadual

EDER PONTES DA SILVA
Procurador-geral de Justiça
gabinetepgj@mpes.mp.br - 3194-4510

JOSEMAR MOREIRA
Subprocurador-geral de Justiça Judicial
subjudicial@mpes.mp.br - 3194-5103

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Subprocuradora-geral de Justiça Administrativo
spga@mpes.mp.br - 3194-5119

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES
Subprocurador-geral de Justiça Institucional
subinstitucional@mpes.mp.br - 3194-5076

Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
gabinete@defensoria.es.def.br - 3198-3300

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Subdefensor Público-Geral
subdefensoria@defensoria.es.def.br - 3198-3300

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Corregedor-Geral
corregedoria@defensoria.es.def.br - 3198-3300

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)



DIRETORIA

MADALENA SANTANA GOMES
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375
Bento Ferreira, Vitória - ES CEP: 29050-625
Telefone: (27) 3636-6929 Fax: (27) 3636-6904

Filiado à Abio
Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

GOVERNO ONLINE



www.facebook.com/governoes



www.es.gov.br



@governoes



@governoes



@governoes



@governoes



www.ouvidoria.es.gov.br



0800 022 11 17

MEDIDAS URGENTES

Casagrande: nova teleconferência com governadores do Sul e Sudeste

Na reunião, os governadores decidiram cobrar ações urgentes do Governo Federal para evitar o colapso da economia



HÉLIO FILHO / SECOM-ES

O governador do Espírito Santo, Renato Casagrande, participou, na manhã de ontem (2), de uma nova videoconferência com os chefes dos Executivos dos estados que integram o Consórcio de Integração Sul e Sudeste (Cosud). Na reunião, os governadores decidiram cobrar ações urgentes do Governo Federal para evitar o colapso da economia em decorrência do avanço da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19). Esse foi o segundo encontro do grupo desde o agravamento da situação da doença no País.

Na carta produzida durante a reunião, os governadores Renato Casagrande, João Dória (SP), Wilson Witzel (RJ), Romeu Zema (MG), Eduardo Leite (RS), Ratinho Júnior (PR) e Carlos Moisés (SC) cobram medidas para os afetados pela crise, tanto as pessoas quanto as empresas. Os Estados alegam queda em suas arrecadações e demandam do Governo Federal uma maior ação pelo fato de a maior parte dos tributos serem destinados à União, além da concentração das políticas monetária e da dívida pública.

“Gostaria de reafirmar a minha concordância com o conteúdo proposto em nossa carta. Esperamos que o Governo Federal mantenha estabilidade nas posições e o presidente da República colabore para que a gente consiga resolver os problemas. Nosso principal problema hoje é a queda na arrecadação do ICMS. Daqui a pouco começaremos a ter dificuldades e os municípios também começarão a ter problemas”

Renato Casagrande
Governador do Estado

O governador capixaba prosseguiu: “Sabemos que o número de infectados está em um crescimento exponencial. São Paulo já está com sobrecarga no sistema de saúde e sabemos que vamos sofrer aqui no Espírito Santo, por isso tomamos medidas enérgicas desde o primeiro momento para que possamos preparar nossa rede pública de saúde. Os estados do Sul e do Sudeste, pela concentração maior da população, vão sofrer”, observou.

GOVERNADORES DO SUL E SUDESTE SOLICITAM AÇÕES URGENTES DO GOVERNO FEDERAL PARA EVITAR COLAPSO ECONÔMICO

Os impactos econômicos e sociais da crise sanitária demandam ações efetivas e urgentes para prover rendimentos para todos os afetados, sejam indivíduos ou empresas. Nesse contexto, os Estados e Municípios não possuem meios de compensar quedas disruptivas em suas arrecadações, dado o desenho federativo que concentra no Governo Federal as políticas monetária, creditícia e de dívida pública, e estão, assim, entre aqueles que precisam de aportes de recursos emergenciais pela União.

As medidas anunciadas pelo Governo Federal corretamente identificam os indivíduos desassistidos, as empresas de menor porte e os governos subnacionais como aqueles que sofrem os impactos mais imediatos. Deve ser reforçada a efetiva ope-

racionalização do que foi anunciado, tendo em vista o avanço das semanas.

Em relação aos Estados e Municípios, os anúncios realizados em 23 de março apresentam duas características que precisam ser aprimoradas. Em primeiro lugar, quase metade dos recursos refere-se a operações de crédito e securitização, cujo prazo de tramitação não permitirá recebimento de recursos a curto prazo; adicionalmente, a anunciada recomposição apenas das receitas do FPE e FPM, embora meritória, mostra-se de alcance restrito na medida em que possuem alta concentração regional na sua distribuição (78% do FPE, por exemplo, dirige-se para as regiões norte e nordeste do Brasil).

Confira as solicitações das Medidas adicionais emergenciais

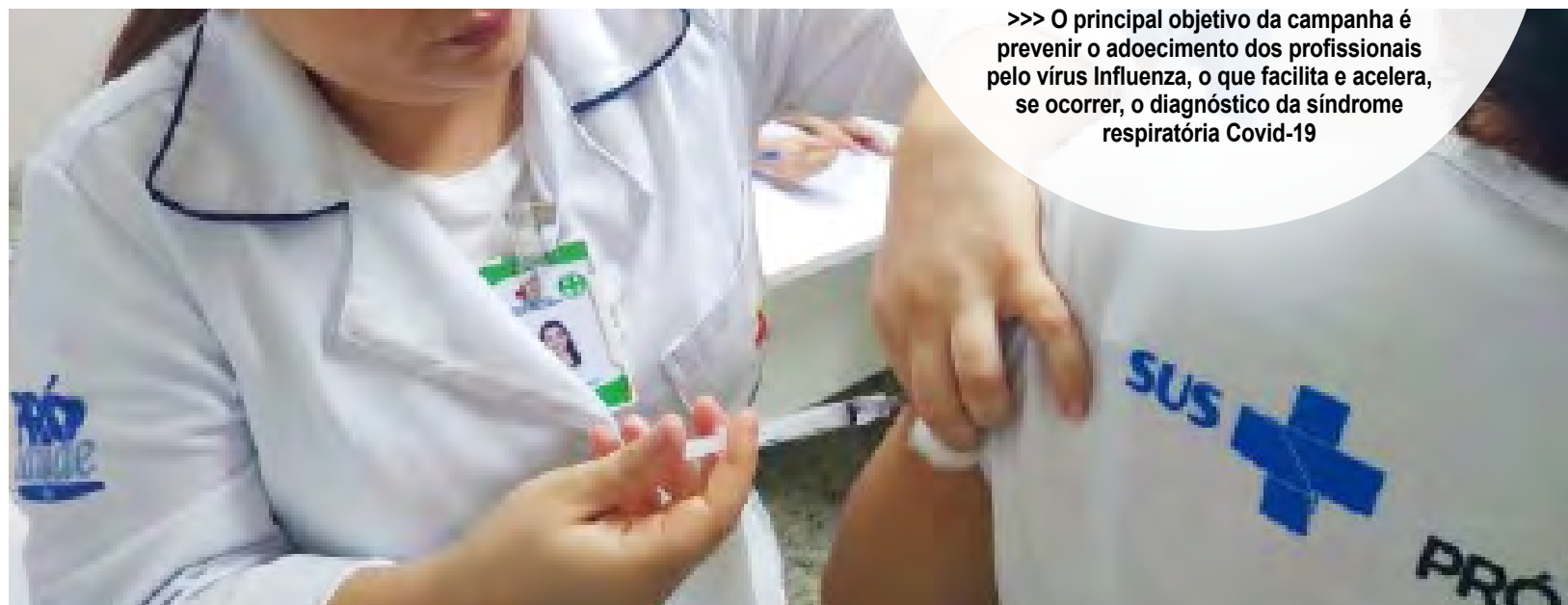


<https://tinyurl.com/r4tvvoc>

VACINAÇÃO CONTRA GRIPE

Profissionais do HEUE, Hospital Infantil e Himaba são imunizados

Os trabalhadores da saúde fazem parte do grupo prioritário para imunização, por recomendação da Organização Mundial da Saúde



DIVULGAÇÃO / SESA

Nesta semana, colaboradores dos hospitais Estadual de Urgência e Emergência (HEUE), em Vitória, e Infantil e Maternidade Dr. Alzir Bernardino Alves (Himaba), em Vila Velha, estão sendo vacinados contra a gripe. Os trabalhadores da saúde fazem parte do grupo prioritário para imunização, por recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Segundo o Ministério da Saúde, a vacina contra influenza não tem eficácia contra o novo Coronavírus, porém, neste momento, irá auxiliar os profissionais de saúde na exclusão do diagnóstico de outras síndromes respiratórias. Isso pode facilitar a identificação de casos de Covid-19, uma vez que os sintomas são parecidos. Além disso, uma pessoa gripada fica com a imunidade mais baixa e, portanto, mais suscetível às infecções pelo novo coronavírus.

A vacina é constituída por vírus inativados, fracionados e purificados, portanto, não contém vírus vivos e não causam a doença. No entanto, eventos adversos pós-vacinação (EAPV) podem ocorrer, como dor, vermelhidão e endurecimento no local da injeção (em 15% a 20% dos vacinados apresentam esses sintomas); além de febre, mal-estar e mialgia que podem começar de 6 a 12 horas após a vacinação e persistir por um a dois dias (menos de 10%).

Além do Himaba, o Heue também promoveu, internamente, a vacinação para os colaboradores da instituição. As doses da vacina foram disponibilizadas pela Secretaria Municipal da Saúde de Vitória.

A campanha de vacinação também é um cumprimento à Norma Regulamentadora (NR) de número 32, do Ministério do Trabalho, que aborda a Segurança

COMO PREVENIR A INFLUENZA

● A transmissão ocorre principalmente pelo contato com partículas eliminadas por pessoas infectadas ou pelas mãos e objetos contaminados por secreções. A influenza sazonal inicia-se, em geral, com febre alta seguida de dor muscular, dor de garganta, dor de cabeça, coriza e tosse. A febre é o sintoma mais importante e dura em torno de três dias.

Os sintomas respiratórios como a tosse tornam-se mais evidentes com a progressão da doença e mantêm-se em geral de três a cinco dias após o desaparecimento da febre. Alguns casos apresentam complicações graves, como pneumonia, necessitando de internação hospitalar. Devido aos sintomas em comum, pode ser confundida com outras viroses respiratórias causadoras de resfriado.

Para evitar a contaminação, recomenda-se adotar medidas gerais de proteção, como a constante lavagem das mãos, principalmente antes de consumir algum alimento, e a adoção da etiqueta respiratória, que consiste em cobrir a boca ao tossir ou espirrar. Isso impede a transmissão do vírus.

Outra dica importante é não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas.

A vacina contra a Influenza é a medida de prevenção mais importante para proteger contra a doença, além de contribuir na redução da circulação viral. Vale ressaltar que as pessoas do público-alvo que apresentarem qualquer sintoma respiratório não devem buscar a imunização neste momento, devendo ficar em casa, em isolamento, até os sintomas desaparecerem.

e Saúde no Trabalho em Serviço de Saúde.

“Diante do cenário atual que o mundo vem atravessando por conta do aumento dos casos de Covid-19, consideramos indispensável promover ações

de saúde e segurança para os nossos profissionais, para que eles estejam bem e continuem prestando assistência para os pacientes que buscam atendimento no nosso hospital”, explicou Paulo Czrnhak, diretor hospitalar do HEUE.

“Essa vacina é importante porque diminui o afastamento dos profissionais nos postos de trabalho, tendo em vista a eficácia da mesma contra o vírus Influenza. Neste momento delicado de enfrentamento ao Covid-19, ter uma equipe completa é indispensável para o atendimento à população.”

Joszilene Teodoro de Jesus

Coord. do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização do Himaba

COMBATE E PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS

Estado dá transparência nas compras emergenciais

Os contratos podem ser baixados em formato PDF, mas até o final desta semana será disponibilizado para download em dados abertos



DIVULGAÇÃO

>>> A disponibilização da consulta tem o objetivo de atender ao artigo 8º da Lei Complementar nº 946/2020, aprovada na última sexta-feira (27), na Assembleia Legislativa do Estado (Ales) e sancionada pelo governador Renato Casagrande

Os gastos públicos emergenciais realizados para prevenção e combate ao novo Coronavírus (Covid-19) no Estado já estão no site oficial de informações sobre a doença no Espírito Santo: <https://coronavirus.es.gov.br/contratos-emergenciais>. Os dados também podem ser consultados no Portal da Transparência (www.transparencia.es.gov.br). Basta acessar o menu "Consultas", clicar em "Compras" e, depois, em "Contratos Emergenciais Covid-19".

A consulta fornece uma visualização rápida das informações, contendo: órgão contratante, número do processo de contratação ou aquisição, número e ano do instrumento contratual, nome do contratado, número de inscrição do contratado na Receita Federal, objeto, valor, data de assinatura, prazo de vigência, além da íntegra dos Projetos

"Acreditamos que em momentos de calamidade é necessário redobrar o papel da transparência das compras públicas, a fim de permitir o acompanhamento da população, da mídia e dos órgãos de controle."

Edmar Camata

Secretário de Controle e Transparência

Básicos ou Termos de Referência e dos Instrumentos Contratuais, Ordens de Fornecimento ou Ordens de Serviço.

Os contratos podem ser baixados em formato PDF, mas até o final desta semana será disponibilizado também o download em dados abertos (planilhas), para facilitar a filtragem e a comparação. A consulta foi desenvolvida em parceria com a Secretaria da Saúde (Sesa), o

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado (Prodest) e a Superintendência Estadual de Comunicação (Secom).

O secretário de Estado de Controle e Transparência, Edmar Camata, ressalta que a medida reafirma o compromisso do Governo do Estado do Espírito com a transparência dos dados públicos.

A disponibilização da consulta tem

o objetivo de atender ao artigo 8º da Lei Complementar nº 946/2020, aprovada na última sexta-feira (27), na Assembleia Legislativa do Estado (Ales) e sancionada pelo governador Renato Casagrande. A Lei Complementar visa a agilizar os processos para a área da saúde, permitindo a realização de compras emergenciais e a contratação de serviços necessários para o combate ao Covid-19 sem a realização de licitação, pelo prazo de até seis meses. O artigo 8º estabelece que as informações sobre contratações ou aquisições realizadas de forma emergencial devem ser imediatamente disponibilizadas na internet.

Confira os contratos emergenciais



www.transparencia.es.gov.br

<https://coronavirus.es.gov.br>

ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA

Secti articula com Academia e Indústria combate à Covid-19

A Secti é aliada do Centro Integrado de Comando e Controle de Enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus (Covid-19)

>>> O Centro, que subsidia a Sala de Situação de Emergência em Saúde Pública, se reúne diariamente para debater políticas públicas que criem soluções para a pandemia da doença

A Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (Secti) participa do Centro Integrado de Comando e Controle de Enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), do Governo do Estado. O Centro, que subsidia a Sala de Situação de Emergência em Saúde Pública, se reúne diariamente para debater políticas públicas que criem soluções para a pandemia da doença.

De acordo com a secretária da Ciência e Tecnologia, Cristina Engel, a parceria entre os setores acadêmico, industrial e o Governo do Estado é fruto do trabalho desenvolvido pela Secti em 2019.



DIVULGAÇÃO / SECTI

“Um fator fundamental, que eu acho importante ressaltar, é que o que está sendo feito agora é resultado do que foi feito em 2019. No ano passado nossa ação, junto a Mobilização Capixaba Pela Inovação (MCI), foi essencial. Isso porque, o principal discurso de 2019 foi sobre a necessidade de conexão entre as partes, principalmente, das empresas, do setor produtivo, das instituições, da Academia e do Governo.

Cristina Engel
Secretária da Ciência e Tecnologia

“Quando a pandemia chegou no Estado foi a hora de nós colocarmos em prática aquilo que estava sendo discutido e, até certo ponto, estava acontecendo em um ritmo lento. Eu fiquei satisfeita de ver algumas respostas em relação a esse trabalho feito em 2019”, completou a secretária.

A Secretaria também trabalha, em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes), para criar um canal padronizado para que as empresas, instituições e pessoas que queiram contribuir com o trabalho do Governo do Estado para conter a pandemia. “Temos recebido uma quantidade enorme de propostas e ideias de soluções. Tem

“A Secti tem um papel muito importante em possibilitar essas articulações. Por exemplo, estão sendo feitos os escudos faciais para profissionais de saúde pela Ufes. Nós tivemos muitas ofertas, de diferentes instituições e empresas, oferecendo ferramentas e materiais para a produção dos escudos. E agora a gente está conseguindo viabilizar essa união de esforços e de conhecimento da academia, a capacidade de produção da indústria e o envolvimento das várias instituições que estão trabalhando em uma verdadeira rede”

Cristina Engel
Secretária da Ciência e Tecnologia

muita gente com ideias de aplicativos e coisas ligadas as áreas de tecnologia da inovação, processos e serviços. Pensando nisso, nós estamos organizando uma forma para que essas

pessoas possam ser ouvidas e que elas tenham como chegar até o Centro Integrado de Comando e Controle de Enfrentamento a Pandemia do novo Coronavírus (Covid-19)”, pontuou.

ESCOLAR

Sedu cria Programa de Atividades Pedagógicas Não Presenciais

O Programa EscoLAR, como será chamado, foi publicado ontem (02) no Diário Oficial



DIVULGAÇÃO

Com a suspensão das aulas presenciais para conter a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) e o fim do recesso, que se dará neste sábado (04), as escolas da Rede Estadual terão regime especial de atividades pedagógicas não presenciais. O Programa EscoLAR, como será chamado, foi publicado no Diário Oficial de ontem (02). Os estudantes das escolas públicas da Rede Estadual terão acesso a aulas transmitidas pela televisão e que estarão disponíveis também em sites e aplicativos on-line, de modo a dar continuidade ao processo educativo do ano letivo de 2020. A previsão é de que isso seja disponibilizado na próxima semana.

>>> As aulas serão transmitidas pela televisão e também estarão disponíveis em sites e aplicativos on-line, como forma de dar continuidade ao processo educativo do ano letivo de 2020

O Programa foi instituído pela Secretaria da Educação (Sedu), através da Portaria nº 047-R, e contempla os recursos que irão apoiar as escolas e os professores a dar continuidade ao processo de ensino e aprendizagem por meio da complementação das aprendizagens já adquiridas e do desenvolvimento de novas aprendizagens pelos estudantes favorecendo ainda o reforço escolar.

De acordo com o secretário de Estado da Educação, Vitor de Angelo, as atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) consistem em atividades escolares vinculadas ao desenvolvimento de conteúdos previstos nos documentos curriculares propostos pela Sedu e que sejam previamente planejadas e elaboradas pelo professor.

O conteúdo curricular foi reorganizado para atender às necessidades dos alunos em cada nível, etapa e modalidade de ensino da Educação Básica. Durante o período de suspensão das aulas presenciais, o conteúdo educacional será transmitido em canais de TV aberta.

As unidades escolares poderão também utilizar outros recursos disponíveis para estabelecer a mediação da aprendizagem com os estudantes, inclusive, com momentos on-line, para esclarecimento de dúvidas e/ou apoio na resolução das atividades, como: grupos no WhatsApp, Telegram ou Facebook; fóruns no Google Sala de Aula; e-mails; entre outros.

“A criação deste programa, neste contexto da pandemia do Coronavírus, é importante pois permite sistematizar as atividades e as nossas ações no contexto em que as escolas, estando fechadas, nós necessitamos desenvolver as atividades à distância, com uso de tecnologia ou não. O programa EscoLAR poderá, também, se estender a médio e longo prazo em outras ações, a exemplo de aulas de reforço, que poderão bem ser feitas à distância.”

Vitor de Angelo - Secretário da Educação

PROGRAMAÇÃO

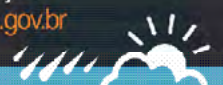
TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 /
NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 - INGLÊS COM MÚSICA II - YOU'RE THE ONE THAT I WANT (GREASE)
06H30 - CULTURA CIDADANIA - DE OLHO NA EDUCAÇÃO
07H00 - COCORICÓ
07H15 - PEPPA PIG
07H10 - CARLOS
07H30 - BUBU E AS CORUJINHAS
07H45 - QUINTAL DA CULTURA
12H30 - TORDESILHAS
12H45 - TURMA DA MÔNICA
13H00 - JORNAL DA CULTURA PRIMEIRA EDIÇÃO
13H45 - SÉSAMO
14H15 - BUBU E AS CORUJINHAS
14H30 - QUINTAL DA CULTURA
16H45 - TURMA DA MÔNICA
17H00 - WORLD OF WINX
17H30 - VALENTINS
18H00 - CLUB 57
18H45 - IRMÃO DO JOREL
19H00 - PÉ NA RUA II - SE A VIDA FOSSE DO JEITO QUE VOCÊ SEMPRE QUIS, COMO SERIA?
19H15 - PAPO DE MÃE II - PROFISSÃO BABÁ
19H45 - SOLTA O SOM
20H15 - AMAZÔNIA LEGAL
20H45 - ESPÍRITO SURF
21H00 - COLETA LEGAL
21H15 - JORNAL DA CULTURA
22H15 - VISCERAL BRASIL
22H45 - ÁGUAS DA CIDADE I - POLICIAIS SOBRE A CIDADE
23H30 - PERSONA EM FOCO - WALCYR CARRASCO
00H30 - MANOS E MINAS
01H30 - PADRE BROWN
02H30 - JORNAL DA CULTURA
03H30 - SAÚDE BRASIL - SARAMPO
04H00 - REPERTÓRIO POPULAR - GRUPO MEDUSA
05H00 - NOSSA LÍNGUA (2010)

PREVISÃO DO TEMPO

Sexta-feira de sol e altas temperaturas. Há previsão de pancadas de chuva à tarde nas regiões Sul, Serrana e Grande Vitória que podem vir acompanhadas de trovoadas e rajadas de vento. Já as regiões Norte, Nordeste e Noroeste têm pancadas de chuva à noite. O vento acelera e pode ter intensidade de moderada a forte por todo o litoral.

Mais informações:
incaper.es.gov.br



COVID-19

Banestes anuncia isenção de juros nos pagamentos e cheque especial

O Banco anunciou ainda a ampliação do período de isenção de juros para utilização do cheque especial para 15 dias

O Banestes anunciou a isenção na cobrança de juros para pagamentos de contas de consumo e de tributos realizados com o cartão de crédito Banescard em uma parcela, ou seja, com vencimento máximo para 30 dias. Para pagamentos parcelados em até seis vezes, foram reduzidas as taxas. Além disso, não será cobrado o valor de tarifa do serviço. A condição será válida no período de abril a junho deste ano.

O Banco anunciou ainda a ampliação do período de isenção de juros para utilização do cheque especial para 15 dias. Os clientes poderão utilizar o limite do cheque especial durante 15 dias no mês, consecutivos ou não, sem a cobrança de juros. O benefício será renovado a cada mês, durante o período da pandemia.

As duas novas medidas anunciadas pelo Banestes têm como objetivo auxiliar ainda mais a população capixaba, que sofre impactos econômicos decorrentes da pandemia do novo coronavírus.

“O momento é de cautela, prevenção e cuidados. A saúde de todos está em primeiro lugar também para o Banestes. Sabemos que os impactos econômicos são uma consequência das necessárias medidas de isolamento. Então, nosso papel é estudar diariamente e oferecer à população formas de amenizar tais impactos.”

Amarildo Casagrande
Diretor-presidente do Banestes



>>> As novas medidas têm como objetivo auxiliar ainda mais a população capixaba, que sofre impactos econômicos decorrentes da pandemia do novo coronavírus

CONTAS E TRIBUTOS - A isenção e redução de juros são exclusivos para pagamentos de contas de consumo (água, luz, telefone e internet), no limite máximo de R\$ 1 mil, e de tributos Estaduais e Municipais (IPVA, IPTU, ISS e taxas), no limite de R\$ 5 mil, realizados com o cartão de crédito Banescard via Internet Banking (IB Banestes) ou Aplicativo Banestes Cartões. Haverá incidência de IOF nas operações, conforme legislação vigente.

Com a nova medida, não haverá incidência de juros para pagamentos de contas de consumo e tributos realizado em parcela única com o cartão Banescard, ou seja, com vencimento para a fatura seguinte do cartão, de até 30 dias.

Para pagamentos divididos em duas ou três parcelas, haverá incidência de juros de 1% ao mês, o que representa uma redução de 50% no valor da tarifa. E, para pagamentos parcelados em quatro a até seis parcelas (máxima), será cobrada a tarifa de 1,5% ao mês, o que representa redução de 42,31% no juros.

O consumidor poderá usufruir do benefício realizando os pagamentos por meio do cartão Banescard via Aplicativo Banestes Cartões ou Internet Banking. Para os clientes que não possuem os ca-

nais ativos, basta realizar o download do aplicativo. A habilitação poderá ser feita no Aplicativo Banestes, Internet Banking ou nas máquinas de autoatendimento do Banestes (ATMs).

SAIBA MAIS SOBRE AS MEDIDAS ANUNCIADAS

Redução de taxas e isenção de tarifa no pagamento de contas de consumo e tributos com cartão de crédito Banescard.

- Taxas de juros: Isenção para pagamento em 01 parcela (100% de redução); Juros de 1,00% a.m. para pagamentos em 02 ou 03 parcelas (50% redução); Juros de 1,50% a.m. para pagamentos em 04 a 06 parcelas (42,31% redução).
- Isenção da Tarifa sobre o serviço.
- Disponível exclusivamente para pagamento de contas de consumo (água, luz, telefone e internet) e tributos Estaduais e Municipais (IPVA, IPTU, ISS e taxas).
- Limites de valores de R\$ 5.000,00 para pagamento de tributos e de R\$ 1.000,00 para as contas de consumo.

- Há incidência de IOF nas transações, conforme legislação vigente.
- Disponível somente nos canais Internet Banking e Aplicativo Banestes Cartões.
- Vigência da ação: de abril a junho de 2020.

Cheque especial

- Ampliação de até 15 dias sem cobrança de juros para utilização do cheque especial Banestes. O benefício é renovado a cada mês e estará vigente durante o período da pandemia.

SAC BANESTES

0800 727 0474

SITE

banestes.com.br

NÃO SAIA DE CASA

Uma simples medida para salvar vidas





PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 0446-S, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Declara Estado de Calamidade Pública no Estado do Espírito Santo decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso XX da Constituição Estadual, e;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 694, de 08 de maio de 2013, que reorganiza o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil do estado do Espírito Santo e dá outras providências;

Considerando o inciso VII, do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

Considerando a necessidade do estado do Espírito Santo em dar resposta célere para evitar a proliferação da COVID-19, uma vez que se trata de uma situação atípica e que necessita de respostas de grande amplitude institucional em todo o território capixaba;

Considerando a necessidade de ações para diminuir o rápido crescimento da quantidade de infectados no estado do Espírito Santo, fortalecendo estruturas de atendimento aos afetados pela COVID-19;

Considerando a confirmação de 120 (cento e vinte) pessoas infectadas pelo novo coronavírus (COVID-19) no Espírito Santo até o boletim emitido pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA no dia 01 de abril de 2020;

Considerando a confirmação de óbitos decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19)

no Estado do Espírito Santo a partir do dia 01 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Estado de Calamidade Pública em todo o território Espírito-Santense, para fins de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação frente à epidemia do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de abril de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado do Espírito Santo
Protocolo 575426

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 0447-S, DE 02.04.2020.

Designar **ESTELA REGINA VICENTINI** para responder pelo cargo de Diretor de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária da Agência de Regularização de Serviços Públicos - ARSP/ES, a contar de 01/04/2020.

Protocolo 575432

DECRETO Nº 0448-S, DE 02.04.2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **EDUARDO ALVES MUQUY**, para exercer o cargo de provimento em comissão Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B de Recursos Humanos, ref. QC-01, do Hospital Estadual Dr. Alceu Melgaço Filho, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de abril de 2020.

Protocolo 575434

DECRETO Nº 0449-S, DE 02.04.2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **LORENA TEIXEIRA CHIPOLESCH LACERDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral Hospital B, ref. QCE-03, do Hospital Estadual Dr. Alceu Melgaço Filho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo 575435

DECRETO Nº 0450-S, DE 02.04.2020;

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **THIAGO KISTER COZER**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Hospital B, ref. QCE-03, do Hospital Estadual Dr. Alceu Melgaço Filho, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de abril de 2020.

Protocolo 575436

DECRETO Nº 0451-S, DE 02.04.2020.

Nomear LÉO CARLOS CRUZ para exercer o cargo de Subsecretário de Estado de Mobilidade Urbana, da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI.

Protocolo 575437

DECRETO Nº 0452-S, DE 02.04.2020.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **MIRIAN TRANCOSO VICENTINI** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI.

Protocolo 575438

DECRETO Nº 0453-S, DE 02.04.2020.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **NATÁLIA VIVACQUA DE LIMA DADALTO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Transporte de Passageiros, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI.

Protocolo 575439

DECRETO Nº 4620-R, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece o aporte financeiro emergencial no Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo - Exercício 2020, destinado ao custeio dos benefícios eventuais concedidos pelos municípios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, em consonância com a Lei Estadual nº 9.966, de 19 de dezembro de 2012, em especial o parágrafo único do artigo 22, alterado pela Lei Estadual nº 10.812, de 19 de março de 2018, considerando o Decreto Legislativo nº 01/2020, de 27 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Estado do Espírito Santo, e com as informações constantes do processo nº 2020-RD0VC;

DECRETA:

Art. 1º Fica Estabelecido o aporte financeiro emergencial no Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo - Exercício 2020, destinado ao custeio dos benefícios eventuais concedidos pelos municípios, no montante de até R\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil reais) ou enquanto perdurar a pandemia.

§ 1º Os recursos serão transferidos de forma automática, em 03 (três) parcelas, a serem transferidas em abril, maio e junho do ano corrente, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, na conta bancária do Bloco Benefícios Eventuais/ Cofinanciamento Estadual, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto.

I - em caso do surgimento de alternativas de controle e cura do novo coronavírus (COVID-19) as transferências que ainda não estiverem sido efetuadas poderão ser canceladas.

§ 2º Para a efetivação da transferência financeira de que trata o § 1º, será dispensada a apresentação pelos municípios e validação técnica pela Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES da documentação estabelecida na Portaria da SETADES nº 090-S, de 16 de junho de 2011. Assim como, o cumprimento das condicionalidades previstas na Resolução da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/ES nº 194, de 08 de novembro de 2018, na Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/

ES nº 422, de 20 de novembro de 2018, e na Portaria SETADES nº 080-S, de 11 de dezembro de 2018.

§ 3º A utilização do recurso deverá seguir a finalidade estabelecida por meio da Lei Estadual nº 9.966, de 19 de dezembro de 2012, Resoluções CIB/ES nº 151 e CEAS/ES nº 311, ambas de 14 de janeiro de 2014, Resolução CEAS/ES nº 386, de 16 de novembro de 2017, e demais regulamentações que versam sobre a concessão de benefícios eventuais.

§ 4º A prestação de contas do recurso financeiro de que trata o caput seguirá o estabelecido na Portaria SETADES nº 132, de 01 de dezembro de 2011, e demais normativas estaduais vigentes que versam sobre o tema.

I - no formulário de Prestação de Contas, o recurso financeiro emergencial transferido será adicionado ao valor relativo ao Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo - Exercício 2020/Bloco Benefícios Eventuais, previsto por meio da Portaria SETADES nº 219, de 02 de janeiro de 2020, para cada FMAS.

§ 5º O aporte financeiro emergencial de que trata o caput ocorrerá,

estritamente, como sendo uma das medidas adotadas no âmbito da assistência social para o enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) no Exercício 2020.

§ 6º Para a realização do aporte financeiro emergencial de que trata o caput será aberto crédito suplementar à SETADES/FEAS, pelo Poder Executivo Estadual, proveniente de outras dotações orçamentárias não relacionadas ao FEAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de abril de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito- Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO

a que se refere o § 1º do art. 1º

Nº	Município	Bloco BE - 1ª parcela BE Emergencial (abril/2020)	Bloco BE - 2ª parcela BE Emergencial (maio/2020)	Bloco BE - 3ª parcela BE Emergencial (junho/2020)	Bloco BE - Total BE Emergencial
1	Afonso Cláudio	40.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
2	Água Doce do Norte	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
3	Águia Branca	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
4	Alegre	40.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
5	Alfredo Chaves	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
6	Alto Rio Novo	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
7	Anchieta	40.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
8	Apiacá	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
9	Aracruz	60.000,00	60.000,00	60.000,00	180.000,00
10	Atílio Vivácqua	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
11	Baixo Guandu	40.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
12	Barra de São Francisco	40.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
13	Boa Esperança	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
14	Bom Jesus do Norte	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
15	Brejetuba	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
16	Cachoeiro de Itapemirim	80.000,00	80.000,00	80.000,00	240.000,00
17	Cariacica	80.000,00	80.000,00	80.000,00	240.000,00
18	Castelo	40.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
19	Colatina	80.000,00	80.000,00	80.000,00	240.000,00
20	Conceição da Barra	40.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
21	Conceição do Castelo	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
22	Divino de São Lourenço	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
23	Domingos Martins	40.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
24	Dores do Rio Preto	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
25	Ecoporanga	40.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
26	Fundão	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
27	Governador Lindenberg	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
28	Guaçuí	40.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
29	Guarapari	80.000,00	80.000,00	80.000,00	240.000,00
30	Ibatiba	40.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
31	Ibiraçu	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
32	Ibitirama	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
33	Iconha	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
34	Irupi	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
35	Itaguaçu	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
36	Itapemirim	40.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
37	Itarana	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
38	Iúna	40.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
39	Jaguaré	40.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
40	Jerônimo Monteiro	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
41	João Neiva	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
42	Laranja da Terra	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
43	Linhares	80.000,00	80.000,00	80.000,00	240.000,00

Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Abril de 2020.

3

44	Mantenópolis	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
45	Marataízes	40.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
46	Marechal Floriano	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
47	Marilândia	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
48	Mimoso do Sul	40.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
49	Montanha	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
50	Mucurici	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
51	Muniz Freire	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
52	Muqui	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
53	Nova Venécia	40.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
54	Pancas	40.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
55	Pedro Canário	40.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
56	Pinheiros	40.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
57	Piúma	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
58	Ponto Belo	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
59	Presidente Kennedy	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
60	Rio Bananal	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
61	Rio Novo do Sul	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
62	Santa Leopoldina	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
63	Santa Maria de Jetibá	40.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
64	Santa Teresa	40.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
65	São Domingos do Norte	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
66	São Gabriel da Palha	40.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
67	São José do Calçado	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
68	São Mateus	80.000,00	80.000,00	80.000,00	240.000,00
69	São Roque do Canaã	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
70	Serra	80.000,00	80.000,00	80.000,00	240.000,00
71	Sooretama	40.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
72	Vargem Alta	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
73	Venda Nova do Imigrante	40.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
74	Viana	60.000,00	60.000,00	60.000,00	180.000,00
75	Vila Pavão	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
76	Vila Valério	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
77	Vila Velha	80.000,00	80.000,00	80.000,00	240.000,00
78	Vitória	80.000,00	80.000,00	80.000,00	240.000,00
TOTAL		3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	9.300.000,00

Protocolo 575415

DECRETO Nº 4621-R, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições legais e constitucionais,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República; Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); Considerando a Portaria nº 188/

GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); Considerando a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19); Considerando o Decreto Nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidas neste Decreto medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), com

caráter complementar a outras ações já constantes nos Decretos nºs 4597-R, de 16 de março de 2020, 4599-R, de 17 de março de 2020, 4600-R, de 18 de março de 2020, 4601-R, de 18 de março de 2020, 4604-R, de 19 de março de 2020, 4605-R, de 20 de março de 2020, 4606-R, de 21 de março de 2020, 4607-R, de 22 de março de 2020, 4616-R, de 30 de março de 2020 e 4619-R, de 01 de abril de 2020, e em atos normativos editados previamente no âmbito do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Fica prorrogada a suspensão, no âmbito do Estado do Espírito Santo, do funcionamento de estabelecimentos comerciais, até o dia 12 de abril de 2020, estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto nº 4.605-R, de 20 de março de 2020.

§ 1º Ficam excetuados do **caput**, sem limitação de horário, o funcionamento de farmácias, comércio atacadista, distribuidoras de gás de cozinha e de água, supermercados, padarias, lojas de produtos alimentícios, inclusive de venda de chocolates, lojas de cuidados animais e insumos agrícolas,

postos de combustíveis, lojas de conveniências, borracharias, oficinas de reparação de veículos automotores e de bicicletas e estabelecimentos de vendas de materiais hospitalares.

§ 2º Ficam excetuados do **caput** o funcionamento de lojas de venda de materiais de construção, lojas de venda de peças automotivas, lojas de venda de veículos automotores e restaurantes, com limitação ao horário das 10:00 às 16:00 horas para atendimento presencial, não se aplicando a referida limitação para retiradas no próprio estabelecimento e para entregas (**delivery**).

§ 3º A limitação horária veiculada pelo § 2º não é aplicada a restaurantes localizados às margens de rodovias estaduais, excetuados aqueles em áreas urbanas, às margens de rodovias federais e em aeroportos.

§ 4º No caso de o estabelecimento comercial abrangido pela regra do § 1º contar em suas dependências com restaurante, as atividades de fornecimento de alimentação aos clientes devem observar o horário previsto no § 2º.

§ 5º Fica vedado o consumo

presencial em lojas de conveniência, a que se refere o § 1º.

§ 6º Enquadram-se no conceito de lojas de venda de materiais de construção, a que se refere o § 1º, os estabelecimentos de venda de ferragens, ferramentas, material elétrico, materiais hidráulicos, tintas, vernizes e matérias para pintura, mármore, granitos e pedras de revestimento, vidros, espelhos e vitrais, madeira e artefatos e cimento, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

§ 7º A suspensão prevista no **caput** não impede que o estabelecimento comercial realize entrega de produtos (**delivery**).

Art. 3º O funcionamento das lojas de venda de materiais de construção, de lojas de venda de peças automotivas, de lojas de venda de veículos automotores e de oficinas de reparação de bicicletas, excetuados da suspensão de funcionamento na forma do § 1º do art. 2º deste Decreto, somente será admitido a partir de 06 de abril de 2020.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Saúde - SESA fixará o protocolo a ser observado para as atividades que estiverem em funcionamento. Parágrafo único. O descumprimento do protocolo da SESA referido no **caput** configura infração, punível na forma da legislação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de abril de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado do Espírito Santo
Protocolo 575427

**Secretaria de Estado do
Governo - SEG -**

PORTARIA Nº 005-S, DE 02.04.2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, na forma do art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MÔNICA DOS SANTOS VIEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo de Recursos Humanos, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado do Governo - SEG, a contar de 01/04/2020.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado do Governo
Protocolo 575418

ORDEN DE SERVIÇO Nº 014 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência atribuída pela Portaria nº 06, de 14/01/2019, alterada pela Portaria 023-S, de 15/02/2019,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA BEATRIZ CONTE** para responder pelo cargo de Chefe de Grupo de Recursos Humanos - GRH, da Secretaria de Estado do Governo - SEG, a partir de 01.04.2020.

RICARDO CLAUDINO PESSANHA
Subsecretário de Estado do Governo
para Assuntos Administrativos
Protocolo 575411

**Procuradoria Geral do Estado
- PGE -**

**RESUMO DO III TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2017**

Processo nº 75576066/2017

Contratante: Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Contratada: L S Sistemas - Serviços de Informática, Com. e Repres. Ltda - ME.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2017, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **03/04/2020**, conforme autorização prevista em sua Cláusula Quinta e nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

Valor Mensal: O valor mensal previsto para os serviços, objeto do Contrato, permanece inalterado, fixado em R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária:
Atividade nº
1 0 1 6 1 0 1 0 3 0 9 2 0 7 4 0 2 2 3 8,
Elemento de Despesa nº 339040,
do orçamento da PGE para o exercício de 2020.

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

Vitória, 02 de abril de 2020.

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA

Procurador Geral do Estado

Protocolo 575403

www.dio.es.gov.br

PUBLICAMOS HOJE

O QUE VAI ACONTECER AMANHÃ.

E OLHA QUE
NEM TEMOS
AQUELA
COLUNA DE
HORÓSCOP0.

DIÁRIO OFICIAL
100% DIGITAL

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Abril de 2020.

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -**Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 29 DE 02 DE ABRIL DE 2020 O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, AUTARQUIA ESTADUAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008. RESOLVE:

DESIGNAR como representantes titular e adjunto deste Instituto os servidores LARISSA SOUZA LINHALIS nº funcional 3239128 e GUSTAVO RIBEIRO nº funcional 3303713, respectivamente, para desempenho descentralizado das atividades atinentes ao Sistema Integrado de Ouvidoria, conforme previsto no art. 5º § 2º do Decreto de nº 2.289-R, de 01 de julho de 2009.

PABLO SILVA LIRA
Diretor Presidente (Respondendo)

Protocolo 575380**Capítulo I
Das Disposições Gerais**

Art. 1º Essa portaria regulamenta os procedimentos que devem ser observados pelos servidores públicos efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual para a concessão de Licença para Atividade Política, prevista no art. 145 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, caso concorram a cargos políticos nas eleições municipais do ano de 2020.

Art. 2º Para fins previstos nesta portaria, considera-se:

I - eleições municipais: sufrágio universal para escolha popular de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores agendado para o dia 04 de outubro de 2020;

II - licença para atividade política: afastamento previsto no art. 145 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para que o servidor candidato se dedique a campanha eleitoral;

III - cargo público: cargo submetido ao regime jurídico-administrativo estadual;

IV - cargo político: cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador em disputa nas eleições municipais;

V - desincompatibilização: obrigatoriedade de afastamento do exercício de um cargo público ou político para participação em pleito eleitoral;

VI - remuneração: subsídio, na forma do art. 37, inciso XI da Constituição Federal, ou vencimento acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, de acordo com o art. 69 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;

**Capítulo II
Dos prazos de desincompatibilização**

Art. 3º Os servidores efetivos em geral que concorrerem a cargos políticos nas eleições municipais e que, cumulativamente, exercem seus cargos públicos total ou parcialmente no âmbito do mesmo município, devem se afastar de suas atividades em 04 de julho de 2020 para obter a desincompatibilização para fins eleitorais, em obediência ao prazo de 03 (seis) meses previsto no art. 1º, inciso II, alínea 'I' da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 4º Aplicam-se prazos especiais de desincompatibilização, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, aos seguintes servidores efetivos:

I - titulares de cargo do Fisco Estadual, que tiverem competência ou interesse, direto, indireto

ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive para aplicar multas relacionadas a essas atividades;

II - ocupantes de cargos de Secretário de Estado ou de Diretor em Autarquias ou Fundações do Poder Executivo Estadual;

III - titulares de cargo de Delegado de Polícia.

§ 1º Os servidores compreendidos pelos incisos I a III do **caput** que concorrerem ao cargo de Prefeito ou Vice-Prefeito devem se afastar de suas atividades em 04 de junho de 2020, em obediência ao prazo de 04 (quatro) meses previsto no art. 1º, inciso IV, alíneas 'a' e 'c' da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 2º Os servidores compreendidos pelos incisos I a III do **caput** que concorrerem ao cargo de Vereador devem se afastar de suas atividades em 04 de abril de 2020, em obediência ao prazo de 06 (seis) meses previsto no art. 1º, inciso VII, alínea 'b' da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 3º Os prazos especiais de desincompatibilização aplicam-se aos servidores efetivos compreendidos pelos incisos I a III do **caput** que concorrerem a cargos políticos nas eleições municipais e que, cumulativamente, exercem seus cargos públicos total ou parcialmente no âmbito do mesmo município.

§ 4º Para os fins previstos no parágrafo anterior, considera-se que os Secretários de Estado e Diretores de Autarquias e Fundações exercem suas atribuições de maneira irrestrita em todos os municípios do Estado do Espírito Santo.

Art. 5º Ainda que não haja necessidade de desincompatibilização, fica franqueado aos servidores efetivos que pretendem concorrer às eleições municipais o gozo de licença para atividade política por três meses, a partir de 04 de julho de 2020, independente de correlação entre o município onde exerce as atividades de seu cargo público e ao qual pertence o cargo político pretendido.

**Capítulo III
Da licença para atividade política**

Art. 6º Ao servidor público efetivo será garantido o gozo de Licença para Atividade Política, com percepção integral do seu vencimento ou subsídio, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 7º O servidor efetivo investido

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES SEGER Nº 005/2020 - PROGRAMA JOVENS VALORES 2020**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO torna pública a **PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** conforme **Item 1.2.2 e 5.1** do Edital de Inscrições SEGER nº 005/2020, publicado em 03 de março de 2020 no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo*, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **PRORROGADA** a data do encerramento das inscrições para o Programa Jovens Valores até as 23h59min do dia **30/04/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 2º Os **itens 1.2.2 e 5.1** do Edital de Inscrições SEGER nº 005/2020 passam a ter a seguinte redação:

[...]

1.2.2 As inscrições obedecerão ao cronograma abaixo:

DATA	ETAPAS
10/03/2020	Publicação do Edital
12h de 10/03/2020 até 23h59 do dia 30/04/2020	Período de inscrição para o cadastro geral.
A partir das 0h do dia 01/05/2020	Período de inscrição para o cadastro reserva.
A partir de 04/05/2020	Início das convocações dos candidatos selecionados.

[...]

5.1 As inscrições para formação do cadastro geral serão admitidas única e exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.jovensvalores.es.gov.br, no período entre **12 horas do dia 10 de março de 2020 e 23 horas e 59 minutos do dia 30 de abril de 2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 575409**PORTARIA Nº 12-R, DE 02 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre a Licença para Atividade Política dos servidores do Poder Executivo Estadual candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 04 de outubro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores estaduais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 04 de outubro de 2020, em consonância com o que prevê a Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Estadual de orientar os seus servidores interessados em concorrer a cargos políticos nas eleições municipais, bem como de alertar para os requisitos que devem ser cumpridos para o gozo de afastamento para participação no pleito.

R E S O L V E:

em cargo em comissão, dele deverá requerer exoneração até o dia 03 de julho de 2020, e licenciar-se em seu vínculo efetivo, sob pena de inelegibilidade.

§ 1º O servidor ocupante de função gratificada deverá solicitar a cessação da designação e licenciar-se em seu vínculo efetivo, conforme o procedimento ora estabelecido.

§ 2º Excetuam-se do prazo geral previsto no caput os servidores efetivos ocupantes de cargo de Secretário de Estado ou de Diretor de Autarquias ou Fundações, para os quais se aplicam, caso a caso, os prazos previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º desta Portaria.

Art. 8º O afastamento concedido por Licença para Atividade Política deve ser destinado exclusivamente para dedicação a campanha eleitoral, sob pena de improbidade administrativa.

Art. 9º Para concessão da Licença para Atividade Política, o servidor deverá acessar o Portal do Servidor (<http://www.servidor.es.gov.br>) e no menu "licença e afastamento" selecionar "**Licença para atividade política - provisória**".

§ 1º O requerimento deverá ser devidamente protocolado, caso a caso, até as datas-limite fixadas nos artigos 2º e 3º desta Portaria.

§ 2º Anexo ao requerimento, deverá o servidor juntar **Certidão de Filiação Partidária** atualizada.

§ 3º Com a confirmação do recebimento do requerimento da licença pelo Portal do Servidor, o servidor deverá acompanhar o processamento do pedido pelo Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos - E-Docs.

Art. 10. Após a confirmação de sua candidatura, o servidor deverá novamente acessar o Portal do Servidor (<http://www.servidor.es.gov.br>), e no menu "licença e afastamento", selecionar "**Licença para atividade política - validada**" para apresentar os seguintes documentos, até o prazo impreritível de 30 de setembro de 2020:

I - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral; e

II - cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Parágrafo único. A confirmação de regularidade do afastamento fica condicionada à apresentação dos documentos indicados nos incisos do caput dentro do prazo.

Art. 11. O servidor deverá se reapresentar ao seu órgão ou entidade para retornar ao exercício de suas atividades quando

consumada a eleição para o cargo que concorre, ou ainda, se:

I - a sua candidatura não for referendada em Convenção Partidária;

II - for publicada decisão judicial transitada em julgado de cancelamento ou indeferimento do registro de sua candidatura;

III - protocolar pedido de desistência de sua candidatura ao partido político ou à Justiça Eleitoral; ou

IV - ocorrer qualquer fato que torne injustificada a continuidade do afastamento, no curso do processo eleitoral;

§ 1º A data de reapresentação mencionada no **caput** será o dia útil imediatamente subsequente ao da eleição, ou ao dia da ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do caput.

§ 2º Fica obrigado o servidor a retornar às suas atividades mesmo se eleito para o cargo que concorreu, salvo se fizer jus a algum afastamento legal.

Art. 12. Caso o servidor licenciado para atividade política não observe os procedimentos previstos nos artigos 8º a 11, nos prazos e de acordo com as especificações exigidas, serão considerados como faltas injustificadas os dias indevidamente não trabalhados, devolvida a remuneração indevidamente paga no período e apurada responsabilidade na seara disciplinar, se for o caso.

Capítulo IV **Da licença para exercício de** **Mandato Eletivo**

Art. 13. Ao servidor público eleito aplicam-se as seguintes disposições:

I - investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo efetivo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

II - investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo efetivo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;

Art. 14. De posse de declaração da Justiça Eleitoral, o servidor eleito deverá, impreritivelmente, até a data de 28 de dezembro de 2020, requerer perante a Administração a Licença para Exercício de Mandato Eletivo, se eleito para o cargo de Prefeito ou Vice-Prefeito, ou se optar pela dedicação integral ao cargo de Vereador.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no parágrafo anterior o servidor deverá acessar o Portal do Servidor (<http://www.servidor.es.gov.br>) e no menu "licença e

afastamento" selecionar o serviço assistido "**Licença para exercício de mandato eletivo**", anexando a cópia da Diplomação para o cargo público, expedida pela Justiça Eleitoral.

Capítulo IV **Das disposições finais**

Art. 15. Ficam estendidas as disposições desta Portaria aos empregados públicos do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo - PRODEST, bem como aos servidores que, por qualquer motivo, estão submetidos à Consolidação das Leis do Trabalho e integram o quadro de pessoal fixo dos órgãos e entidades estaduais.

Parágrafo único. Esta Portaria também se aplica aos servidores públicos estaduais do Poder Executivo Estadual que estejam na condição de municipalizados ou à disposição em outros Poderes do Estado do Espírito Santo.

Art. 16. Não se aplicam às disposições desta Portaria aos:

I - servidores militares, vinculados à Lei 3196, de 09 de janeiro de 1978;

II - ocupantes exclusivamente de cargos de Governador, Vice-Governador, Secretário de Estado ou equiparado, ou ainda, de cargos públicos exclusivamente comissionados; e

III - contratados temporariamente na forma da Lei Complementar nº 809, de 24 de setembro de 2015.

§ 1º Aos agentes elencados nos incisos II e III do caput é vedada a concessão de licença para atividade política ou quaisquer afastamentos com a mesma finalidade, mesmo que não remuneradas, e deverão formalizar seu desligamento dos quadros estaduais até as datas-limite fixadas nos artigos 2º e 3º para concorrer à eleição.

§ 2º Responsabilizam-se os agentes públicos elencados no caput, integralmente, pela observância à legislação eleitoral e às Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, no que tange aos prazos e procedimentos previstos para desincompatibilização de seus cargos ou funções para fins eleitorais.

Art. 17. Casos omissos serão submetidos à apreciação da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 02 de abril de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 575398

Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Abril de 2020.

PORTARIA SEGER Nº 13-R, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Tendo em vista a competência conferida a esta Secretária pelo Excelentíssimo Governador no art. 8º do Decreto Estadual nº 4.601-R de 19 de março de 2020, prorroga o recesso concedido aos estagiários por mais 15 (quinze) dias a contar de 05/04/2020, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual, bem como,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde nº 188/2020, de 04 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual 4.593-R, de 13 de março de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública no Brasil e no Espírito Santo em decorrência do surto do novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a medida imposta pelo Decreto Estadual nº 4601-R de 19 de março de 2020 que determinou a concessão, impreritivelmente, de recesso aos estagiários, a serem gozadas no período de 23/03/2020 a 04/04/2020; **CONSIDERANDO**, a competência e o dever da Administração Pública Estadual de resguardar a saúde de servidores públicos, estagiários e usuários dos serviços públicos diante do surto do novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO**, finalmente, a competência conferida a esta Secretária quanto à possibilidade de prorrogar por igual período o recesso concedido aos estagiários vinculados ao Programa Jovens Valores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a concessão do recesso aos estagiários vinculados ao Programa Jovens Valores pelo período de 05/04/2020 a 19/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 575410

Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Abril de 2020.

ORDEN DE SERVIÇO N.º 31, DE 01 DE ABRIL 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019 e, tendo vista o que consta do processo n.º 87711443, **RESOLVE:**

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ZARIFY NETO DA SILVA**, n.º funcional 4032624, vínculo 1, do cargo de Professor, a partir de 10 de dezembro de 2019.

Vitória, 01 de Abril de 2020.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA

Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 575425

Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº 026 **Vitória, 01 de abril de 2020.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR a Progressão Funcional da servidora ocupante do cargo, conforme abaixo, na forma dos Arts. 45 e 46 da Lei Complementar 46 de 31 de janeiro de 1994, c/c o Art. 8 da Lei Complementar nº 547/2010.

Nº funcional	Servidor	Cargo	De	Para	Vigência
3183319	Stephanie Rita de Oliveira	AGSG - Jornalista	II-4	II-5	01.04.2020

Art. 2º - Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada no artigo 1º.

Vitória, 01 de abril de 2020.

MADALENA SANTANA GOMES **DIRETORA PRESIDENTE**

Protocolo 575178

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

Resumo de Contrato Nº 0008/2020
Contratante: PRODEST
Contratada: Inova Tecnologias de Informação e representações LTDA
Objeto: aquisição de solução de software de caixas postais de correio eletrônico, com licenças perpétuas de usuários, subscrição de antivírus e AntiSpam, incluindo os serviços de instalação/ implantação em ambiente de alta disponibilidade e redundante, e serviços de suporte técnico de parceiro do fabricante.
Valor: R\$ 1.795.000,00
Dotação Orçamentária: nº 04.126.0050.2254, Elemento de Despesa 449040/339040.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 011/2020**

Processo: 75113104

Cedente: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Cessionário: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Objeto: Cessão de uso das áreas de sobreloja (104,80 m²), os pavimentos 7º, 9º e 11º e o 10º pavimento - ala mar do Ed. Fábio Ruschi, situado à Avenida Governador Bley, nº 236, Centro, no Município de Vitória/ES, para funcionamento da Secretaria de Justiça do Estado do Espírito Santo - SEJUS

Vigência: Prazo de 25 (vinte e cinco) anos, iniciando-se a partir da data de publicação de seu resumo no D.O/ES.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 575255

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

EDITAL DE CANCELAMENTO DAS ASSEMBLEIAS GERAIS CONVOCADAS PARA 30 DE ABRIL DE 2020

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ N.º 28.127.603/0001-78 - NIRE 32300000703
Sociedade de Capital Aberto

Comunicamos aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração do Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, em reunião realizada em 1º de abril de 2020, decidiu efetuar o cancelamento das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, convocadas para dia 30 de abril de 2020, respectivamente, às 10 horas e 10h30, na Av. Princesa Isabel, n.º 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), em atendimento à Medida Provisória n.º 931, de 30/3/2020, que altera a Lei n.º 10.406/2002 - Código Civil, a Lei n.º 5.764/1971 e a Lei n.º 6.404/1976, possibilitando às sociedades anônimas cujo exercício social se encerrou em 31/12/2019, realizar a Assembleia Geral Ordinária a que se refere o artigo 132 da citada Lei 6.404/76, no prazo de 7 (sete) meses, contado do término do seu exercício social.

Vitória (ES), 1º de abril de 2020.

Conselho de Administração

(ass.: Sergio Pereira Ricardo, Presidente; Andreia Pereira Carvalho, Carla Barreto, Luiz Fernando Schettino, João Felício Scárdua, José Amarildo Casagrande, Nilson Elias Tristão, Pedro Marcelo Cezar Guimarães e Rogério Arthmar, Conselheiros.

Protocolo 575401

EDITAL DE CANCELAMENTO DAS ASSEMBLEIAS GERAIS CONVOCADAS PARA 30 DE ABRIL DE 2020

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ N.º 28.127.603/0001-78 - NIRE 32300000703
Sociedade de Capital Aberto

Comunicamos aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração do Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, em reunião realizada em 1º de abril de 2020, decidiu efetuar o cancelamento das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, convocadas para dia 30 de abril de 2020, respectivamente, às 10 horas e 10h30, na Av. Princesa Isabel, n.º 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), em atendimento à Medida Provisória n.º 931, de 30/3/2020, que altera a Lei n.º 10.406/2002 - Código

Civil, a Lei n.º 5.764/1971 e a Lei n.º 6.404/1976, possibilitando às sociedades anônimas cujo exercício social se encerrou em 31/12/2019, realizar a Assembleia Geral Ordinária a que se refere o artigo 132 da citada Lei 6.404/76, no prazo de 7 (sete) meses, contado do término do seu exercício social.

Vitória (ES), 1º de abril de 2020.

Conselho de Administração

(ass.: Sergio Pereira Ricardo, Presidente; Andreia Pereira Carvalho, Carla Barreto, Luiz Fernando Schettino, João Felício Scárdua, José Amarildo Casagrande, Nilson Elias Tristão, Pedro Marcelo Cezar Guimarães e Rogério Arthmar, Conselheiros.

Protocolo 575379

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE TÉCNICO EM PERÍCIAS MÉDICAS JUDICIAIS REALIZADAS EM PROCESSOS TRABALHISTAS, Nº 125569

CONTRATANTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A; BANESTES SEGUROS S/A e a BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO LTDA.

CONTRATADA: SCAF - SOCIEDADE CAPIXABA DE ORTOPEDIA E FISIATRIA LTDA.

OBJETIVO: Prorrogar o prazo de vigência por 24 meses a contar de 15/05/2020; mantendo os valores pelo período de 12 meses.

Vitória, ES, 02/04/2020.

GEACO/COCAP

Protocolo 575402

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

EXTRATO DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS pelo processo seletivo simplificado do EDITAL ICEPi/SESA Nº 006/2020 para profissionais bolsistas Médicos, Enfermeiros e Cirurgiões-dentistas para participarem do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

ESPÉCIE: Convocação dos candidatos selecionado pelo processo seletivo do Edital ICEPi/SESA Nº 006/2020

OBJETO: Convocação dos candidatos selecionado pelo processo seletivo do Edital ICEPi/SESA Nº 006/2020 para profissionais bolsistas Médicos, Enfermeiros e Cirurgiões-dentistas para participarem do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

PERÍODO DE FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO: 03 e 06 de abril de

2020
ÍTEGRA DO DOCUMENTO DISPONÍVEL EM: <https://saude.es.gov.br/icepi>
SIGNATÁRIO: Quelen Tanize Alves da Silva
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2020
QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
 Diretor Geral do ICEPI
Protocolo 575385

EXTRATO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E RESULTADO FINAL DO EDITAL ICEPI/SESA Nº 006/2020 referente ao Processo Seletivo Simplificado para profissionais bolsistas Médicos, Enfermeiros e Cirurgiões-dentistas para participarem do Componente de Provisão e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.
ESPÉCIE: Resultado dos Recursos da Análise de Currículo e Resultado

Final do Edital ICEPI/SESA Nº 006/2020
OBJETO: Resultado dos Recursos da Análise de Currículo e Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado do Edital ICEPI/SESA Nº 006/2020 referente ao Processo Seletivo Simplificado para profissionais bolsistas Médicos, Enfermeiros e Cirurgiões-dentistas para participarem do Componente de Provisão e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.
PERÍODO DE FORMALIZAÇÃO DA ADESAO: 03 e 06 de abril de 2020
ÍTEGRA DO DOCUMENTO DISPONÍVEL EM: <https://saude.es.gov.br/icepi>
SIGNATÁRIO: Quelen Tanize Alves da Silva
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2020
QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
 Diretor Geral do ICEPI
Protocolo 575391

EDITAL Nº001/2020 - SESA MÉDICOS

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, COM FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA O CARGO DE MÉDICO, COM A FINALIDADE DE ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA E ESTADO DE EMERGÊNCIA DECORRENTES DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM BASE NO ART. 2º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015 E LEI COMPLEMENTAR Nº 946/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", faz saber que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base no art. 2º, inciso I da Lei Complementar nº 809/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 24/09/2015, destinado a formação de cadastro de reserva, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), para contratação emergencial em caráter temporário, com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo coronavírus (COVID-19), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Edital tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA (CR)** para contratação emergencial em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nas Unidades pertencentes à rede em todo Estado do Espírito Santo, bem como àquelas Unidades que vierem a ser criadas enquanto perdurar o estado de calamidade e emergência de saúde internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

1.2. Caberá à SESA a Coordenação do Processo Seletivo de que trata este Edital, por meio de Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA, em Portaria própria.

1.2.1. Nas situações que possibilitem conflitos de interesses, em que houver membro titular da Comissão cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, esse deverá ser substituído por um dos membros suplentes, em observância às disposições previstas no Código de Ética Profissional dos Servidores Civis Estado do Espírito Santo.

1.3. Considerando o estado de emergência de saúde pública e as prerrogativas do Decreto Nº 4599-R/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 18/03/2020, não serão permitidas inscrições de candidatos (as)

- Com idade igual ou superior à 60 (sessenta) anos, com comorbidade;
- Gestantes e lactantes;
- Portadores de doenças respiratórias crônicas ou comprometedoras de imunidade.

A Função, remuneração, jornada de trabalho e os requisitos para exercício da função pública inerentes ao cargo constam no **Anexo I** deste Edital.

1.4. A Função, remuneração, jornada de trabalho e os requisitos para exercício da função pública inerentes ao cargo constam no **Anexo I** deste Edital.

1.5. O processo de seleção das seguintes etapas:

- 1ª - Inscrição e Classificação;
 - 2ª - Comprovação dos Requisitos e Experiência Profissional;
 - 3ª - Formalização de Contrato.
- 1.6. A SESA dará ampla divulgação às etapas através de publicações no site **www.selecao.es.gov.br**.
- 1.7. As contratações temporárias serão formalizadas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/15.
- 1.8. Os contratos temporários firmados, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, por meio deste Edital terão prazo determinado de **06 (seis) meses** conforme art. 4º, inciso I da Lei Complementar nº 809/2015.
- 1.8.1. Os contratos temporários firmados poderão ser desfeitos em prazo anterior a 06 (seis) meses em caso da necessidade emergencial decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), que justificou a contratação, deixe de existir.
- 1.8.2. Da mesma forma, os contratos poderão ser prorrogados caso a pandemia se estenda por mais tempo.
- 2. DAS ETAPAS**
- 2.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
- a) **PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:** serão realizadas eletronicamente através do site **www.selecao.es.gov.br** e terão caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no **anexo I** deste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada.
- b) **SEGUNDA ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** Convocação dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória exigida, para análise das informações prestadas na 1ª ETAPA. A não comprovação dos requisitos e experiência profissional na data de convocação para a 2ª etapa implicará em **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo. Esta **ETAPA É ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**.
- O não comparecimento na data de convocação para a 2ª etapa implicará na recolocação do candidato para o final da lista de classificados, podendo o mesmo ser novamente convocado a critério da administração durante a vigência do Edital.
- c) **TERCEIRA ETAPA - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.** O candidato poderá ser convocado para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário nos termos do item 5 deste edital; de acordo com necessidade e conveniência da administração. O não comparecimento na unidade em data estabelecida para assinatura de contrato ou não apresentação da documentação prevista no item 5.2 deste Edital para fins de formalização do contrato **ELIMINARÁ** o candidato classificado do Processo Seletivo.
- 3. PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**
- 3.1. **DA INSCRIÇÃO**
- 3.1.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela Internet, no site **www.selecao.es.gov.br**, a partir das 12h00min, do dia 03/04/2020, até às 12h00min, do dia 06/04/2020, observado o fuso-horário de Brasília/DF.
- 3.1.2. As inscrições serão realizadas por Unidade de Trabalho, sendo as vagas preenchidas de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.
- 3.1.3. O candidato terá a possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações, somente durante o período de inscrição.
- 3.1.4. **Somente serão aceitas 02 (duas) inscrições por CPF.**
- 3.1.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, e-mail, ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 3.1.1.
- 3.1.6. Ao efetivar a inscrição o candidato aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.7. **A ficha de inscrição deverá ser impressa pelo candidato e apresentada na 2ª etapa para comprovação das informações declaradas na 1ª etapa.**
- 3.1.8. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo, **não sendo permitido qualquer recurso quanto ao seu resultado nessa etapa.**
- 3.1.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediata **DESCCLASSIFICAÇÃO** do candidato, ou caso tenha sido selecionado, a **EXTINÇÃO** do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 3.1.9. A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão da ficha de inscrição.
- 3.1.10. **DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
- 3.1.10.1. Os contratos respeitarão a proporção de 10x1 para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002, e suas alterações, de acordo com a demanda por cargo e unidade.
- 3.1.10.2. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PCD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original do médico especialista atualizado, de

Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Abril de 2020.

acordo com a deficiência junto ao Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social da SESA. O Serviço de Medicina do Trabalho da SESA emitirá o Laudo Caracterizador de Deficiência, informando a compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.1.10.3. Este Laudo deverá ser apresentado à Comissão de Processo Seletivo na 2ª etapa.

3.1.10.4. A inobservância do disposto nos itens 3.1.10.2 implicará em perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PCD).

3.1.10.5. O candidato que se declarar com deficiência também concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.1.11. **DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS**

3.1.11.1. Os contratos respeitarão a proporção de 6x1 para contratação de Pessoa Negra na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020.

3.1.11.2. Os contratos respeitarão a proporção de 33x1 para contratação de Pessoa Negra na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020.

3.1.11.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.1.11.4. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.1.11.5. Detectada a falsidade da declaração a que se refere o caput, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito a rescisão da contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.1.11.6. Os candidatos que não forem reconhecidos como negros ou indígenas - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.1.11.7. O candidato negro ou indígena concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.

3.1.11.8. O candidato negro ou indígena convocado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas.

3.1.11.9. Na hipótese de que trata o item 3.1.11.8, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros ou indígenas.

3.1.11.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou indígenas suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3.1.11.11. O candidato inscrito como negro ou indígena participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos à avaliação de títulos e aos critérios de classificação, exigida para todos os demais candidatos.

3.1.11.12. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra ou indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.2. **DA CLASSIFICAÇÃO**

3.2.1. A SESA divulgará lista de classificação dos candidatos **exclusivamente** no site www.selecao.es.gov.br.

3.2.2. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá ao critério de ordem de inscrição. Será melhor classificado àquele que se inscreveu primeiro no processo seletivo conforme número de inscrição.

4. **SEGUNDA ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

4.1. A convocação será feita através do site: www.selecao.es.gov.br obedecendo aos critérios de ordem de classificação por cargo e Unidade de Trabalho. Nessa etapa, o candidato deverá comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, por meio de documentação comprobatória.

4.2. Essa etapa possui caráter eliminatório/classificatório.

4.3. Todas as chamadas para comprovação das informações declaradas serão divulgadas no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br respeitando a ordem de classificação.

4.4. A convocação para comprovação dos requisitos e experiência profissional ocorrerá por meio de **ato específico** que será publicado no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.

4.5. O candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação completa nos prazos estipulados em ato

específico, sendo limitado a data e horário determinados.

4.6. Para comprovação dos requisitos e experiência serão consideradas as exigências estabelecidas no **item 4.10 e Anexo I** do presente Edital.

4.7. Será exigida experiência profissional mínima de acordo com o cargo a que concorre, constante no **Anexo I** deste Edital.

4.8. Será considerada para fins de pontuação a Experiência Profissional.

4.9. A pontuação da 2ª etapa será realizada da seguinte forma: será computado um total máximo de **10 (dez) pontos**, conforme **Quadro de Experiência Profissional (Pontuação)**, descrito a seguir:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO) - MÉDICO		
EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E/OU NA INICIATIVA PRIVADA (deverá ser computado até a data da inscrição)		PONTUAÇÃO (2 pontos a cada 12 meses trabalhados até no máximo de 10 pontos)
12 meses completos na data da inscrição		2 pontos
24 meses completos na data da inscrição		4 pontos
36 meses completos na data da inscrição		6 pontos
48 meses completos na data da inscrição		8 pontos
60 meses completos na data da inscrição		10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)		10 PONTOS

Para comprovação do exercício de experiência profissional, não será considerado tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho realizado no mesmo período, ou seja, não será considerado tempo concomitante para contagem de tempo de serviço, conforme especificado item 4.13 deste Edital.

4.10. Para comprovação da **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** serão aceitos somente os seguintes documentos comprobatórios:

I. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (original), devidamente assinada **no cargo que concorre**, caso esteja sem registro de saída, apresentar junto com a CPTS declaração do empregador com o período (início e fim);

II. Para exercício de atividade em instituição Pública, deverá ser apresentado: Declaração/Certidão de Tempo de Serviço, emitida pelos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período de início e fim do cargo exercido a que pleiteia;

III. Para comprovação de atividade exercida por meio de prestação de serviço deverá ser apresentado declaração do contratante que informe o período (início e fim), contendo descrição das atividades desenvolvidas e o **cargo exercido**, carimbada e assinada pelo setor de Recursos Humanos da Empresa.

4.11. **Não serão computadas como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** o tempo de estágio, bolsista, monitoria, voluntariado, e atividade em magistério.

4.12. **Programas de Residência Médica, devidamente reconhecido pelo MEC poderão ser contabilizados como tempo de serviço.**

4.13. Para comprovação de tempo de experiência profissional, **não será considerado tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).**

4.14. Somente serão validados os documentos que comprovem a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, e que tenham ocorrido **após a conclusão da graduação ao cargo no qual concorre e até a data de inscrição.**

4.15. Na hipótese da não comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do requisito mínimo para contratação no cargo, o candidato será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

4.16. Para essa etapa deverão ser entregues/encaminhados, conforme procedimentos informados em **ato específico da SESA**, para convocação para comprovação das informações declaradas que será publicado no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição;
- Currículo Atualizado;
- Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
- Carteira de Trabalho Profissional (CTPS) - (original);
- Diploma de Graduação;
- Registro da especialidade médica junto ao Conselho Regional de medicina - RQE;
- Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira

do Conselho de Classe;

h) Declaração/certidão de tempo de serviço conforme descrito no item 4.10, itens I, II e III deste Edital;

i) Documentação necessária ao cumprimento de pré-requisitos inerentes ao cargo a que concorre;

j) Laudo Médico - **se Pessoa com Deficiência (PCD)**;

k) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas; **ou** documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição - **se candidato (a) indígena que optar pela reserva de vaga.**

5. TERCEIRA ETAPA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. São requisitos para a contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

b) Ter na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 59 (cinquenta e nove anos);

c) Possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;

d) **Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público, respeitando a carga horária máxima de 65 (sessenta e cinco) horas semanais de trabalho.**

e) Não ter sido desligado pela Administração por falta disciplinar, (por meio de Processo Administrativo disciplinar);

f) Conhecer e respeitar as exigências estabelecidas neste Edital e na Lei Complementar nº 809/2015 e estando de pleno acordo com essas normativas;

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

5.2. **O Candidato será encaminhado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em caráter temporário para atuar na unidade indicada por ele no ato de sua inscrição, e serão exigidas as apresentações dos ORIGINAIS dos documentos abaixo:**

Currículo Atualizado;

a) Currículo Atualizado;

a) Diploma de Graduação;

b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;

c) Carteira de Trabalho Profissional (CTPS) - (original);

d) Registro da especialidade médica junto ao Conselho Regional de medicina - RQE;

e) Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe;

f) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual;

g) CPF e Comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;

h) Certidão de Regularidade da Justiça Eleitoral e Título de Eleitor;

i) Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);

j) PIS/PASEP (se possuir), ou o extrato da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil, emitido nas Agências Bancárias;

k) Qualificação Cadastral (acessar o endereço eletrônico www.esocial.gov.br ir no menu "consulta qualificação cadastral" e imprimir o comprovante);

l) Comprovante de Residência;

m) Certidão de Nascimento ou Casamento;

n) Certidão de Nascimento de dependentes (se possuir);

o) Laudo Médico (Atestado de Médico do Trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo), O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional deverá ser emitido pelo serviço de medicina da SESA ou da Unidade contratante;

p) Cartão SUS;

q) Declaração de não acúmulo de cargo público (Anexo II do Edital);

r) Certidão negativa de Processo Administrativo Disciplinar, emitida pela Corregedoria da SESA (se já tiver sido servidor da SESA)

5.3. Os exames admissionais serão realizados na Unidade indicada pelo Núcleo de Recrutamento e Seleção (NRS) no ato da contratação.

5.4. O candidato que firmar contrato e não assumir o exercício na data estabelecida no ato da convocação terá o contrato rescindido.

5.5. As convocações ocorrerão de acordo com a necessidade da Administração respeitando-se local de lotação e carga horária estabelecida.

5.6. **O Candidato, no ato da convocação, será encaminhado à Unidade para qual se inscreveu. A sua recusa implicará na desistência da vaga do Processo Seletivo.**

5.7. Por conveniência administrativa e na ausência de inscritos, o candidato poderá ser convocado para unidade distinta a que se inscreveu, caso o mesmo não tenha interesse deverá formalizar a não aceitação e permanecerá no Cadastro de Reserva da Unidade para qual se inscreveu.

5.8. Em acordo à Emenda Constitucional 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil.

6. DO RECURSO

6.1. O procedimento para envio do pedido de recurso será estipulado

em ato específico que será publicado no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.

6.2. O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao indeferimento na 2ª etapa.

6.3. A Comissão de Processo Seletivo terá prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.

6.4. A decisão de julgamento de recurso será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato no(s) formulário(s) de recurso(s).

6.5. A decisão acerca dos recursos de que trata o item 6.4 é irrecurável.

7. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

7.1. O Contrato Administrativo de Prestação de Serviço poderá ser rescindido ou extinto, sem direito a indenização nas hipóteses previstas no Art. 14, incisos de I a IV da Lei Complementar nº 809/2015.

7.2. Caso o desligamento da Administração Pública previsto na letra "e" do item 5.1 deste Edital for motivado por falta disciplinar, previsto no Regime Disciplinar da Lei Complementar 046/1994, relativo aos deveres e proibições dos servidores, o candidato poderá ficar incompatibilizado de participar por até de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, de novo recrutamento, seleção e contratação em regime temporário.

7.3. Os contratos temporários firmados poderão ser desfeitos em prazo anterior a 06 (seis) meses em caso da necessidade excepcional e transitória que justificou a contratação deixe de existir.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. Os candidatos convocados para formalização de contrato poderão ser lotados em qualquer Unidade da SESA de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

8.2. As convocações para comprovação dos requisitos e experiência profissional, referente à 2ª (segunda) Etapa do Processo Seletivo, bem como as convocações para formalização de contrato - 3ª (terceira) etapa, poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

8.3. Os candidatos classificados e não convocados para a 2ª etapa permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com a necessidade e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.

8.4. Poderá ocorrer, a qualquer tempo, remanejamento do servidor contratado para outros setores dentro das unidades SESA e de cunho interhospitalar, durante a vigência do contrato de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

8.5. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.

8.6. É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

8.7. De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Vitória, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

8.8. Eventuais irregularidades e os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Saúde e, em última instância, pelo Subsecretário de Estado para Assuntos de Administração e Financiamento da Atenção à Saúde (SSAFAS).

8.9. Este **Processo Seletivo** terá validade enquanto perdurar o estado de calamidade e emergência de saúde internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

8.10. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Vitória, 02 de abril de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

EDITAL Nº001/2020 - SESA MÉDICO

ANEXO I TABELA SALARIAL E CARGA HORÁRIA

JORNADA DE TRABALHO	20h	24h	40h
SUBSÍDIO	R\$ 5.019,58	R\$ 6.023,50	R\$ 10.039,17
Horas semanais, respectivamente, a critério da Administração.			

CARGOS/REQUISITOS E LOTAÇÃO

CARGO: MÉDICO I

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior

Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Abril de 2020.

reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no CRM.

LOTAÇÃO: CA, CAPAAC, HDDS, HDAMF, HABF, HEAC, HEMOES, HEMOESC, HEMOESL, HEMOESSM, HESVV, HJSN, HMSA, HPF, HRAS, HSJC, UIJM.

CARGO: MÉDICO IV

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no CRM. **Comprovação de experiência mínima de 03 (Três) meses em Assistência PEDIÁTRICA.**

LOTAÇÃO: HDAMF, HINSG, HJSN, HRAS, HSJC.

CARGO: MÉDICO REGULADOR

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovação de experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo**, em Medicina Intensiva, Urgência e Emergência, Clínica Médica e Pediatria.

LOTAÇÃO: CA, HEAC, HDDS, HESVV, HMSA, HRAS, HSJC, HABF, HINSG, UIJM, HDAMF

CARGO: MÉDICO ALERGISTA PEDIÁTRICO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em **PEDIÁTRIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e especialização em **ALERGIA E IMUNOLOGIA** expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

LOTAÇÃO: HINSG.

CARGO: MÉDICO ANESTESISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em **ANESTESIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

LOTAÇÃO: HJSN, HSJC, UIJM.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA I

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em **CARDIOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

LOTAÇÃO: HDAMF, HDDS, HESVV, HJSN, HMSA, HRAS, HSJC, UIJM, HABF.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA II

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em **CARDIOLOGIA** com habilitação em **ECOCARDIOGRAFIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

LOTAÇÃO: HDDS, HESVV.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA III

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em **CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

LOTAÇÃO: HINSG.

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em **CIRURGIA GERAL**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE), emitido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Geral.

LOTAÇÃO: HSJC, HJSN, UIJM, HMSA, HDDS, HRAS, HDAMF, HABF

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em **CIRURGIA PEDIÁTRICA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE), emitido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Geral.

LOTAÇÃO: HINSG.

CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em **CLÍNICA MÉDICA**,

fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE), emitido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica.

LOTAÇÃO: HDAMF, HDDS, HABF, HEAC, HESVV, HJSN, HPF, HRAS, HSJC, UIJM.

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em **MEDICINA DO TRABALHO**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

LOTAÇÃO: HDAMF, HABF, HEAC, HINSG, HRAS, HSJC, UIJM.

CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA I

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em **GASTROENTEROLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

LOTAÇÃO: HDDS, HEABF, HSJC, UIJM.

CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA II

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em **GASTROENTEROLOGIA** e área de atuação em **ENDOSCOPIA DIGESTIVA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

LOTAÇÃO: HDDS, HABF.

CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em **GASTROENTEROLOGIA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM PEDIÁTRIA**, ou residência médica em **PEDIÁTRIA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA** fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

LOTAÇÃO: HINSG.

CARGO: MÉDICO GERIATRA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em **GERIATRIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

LOTAÇÃO: HEAC, HESVV, UIJM.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

LOTAÇÃO: HDAMF, HDDS, HJSN, HSJC, UIJM.

CARGO: MÉDICO HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPIA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em **HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima em 03 (Três) meses em serviço de Hemoterapia.**

LOTAÇÃO: CA, HDDS, HEMOES, HEMOESC, HEMOESL, HEMOESSM, HESVV, HMSA, HSJC.

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em **INFECTOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

LOTAÇÃO: CA, HDAMF, HDDS, HABF, HEAC, HESVV, HJSN, HMSA, HINSG, HRAS, HSJC, UIJM, HESVV

CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em **MEDICINA INTENSIVA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no CRM ou título de especialista em Medicina Intensiva expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho

Regional de Medicina (RQE).

LOTAÇÃO: HESVV, HSJC, HDDS, HRAS, HABF, HMSA, HDAMF.

CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em **MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no CRM ou Título de Especialista em Pediatria, reconhecido pela AMB/SBP em Terapia Intensiva, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE).

LOTAÇÃO: HINSG.

CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em **MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no CRM ou Título de Especialista em Pediatria, reconhecido pela AMIB/SBP em Terapia Intensiva Neonatologia, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE).

LOTAÇÃO: HINSG.

CARGO: MÉDICO NEONATOLOGISTA

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC e Residência Médica em **NEONATOLOGIA**, acrescido de registro no CRM ou título de especialista em Pediatria, reconhecido pela AMIB/SBP em Neonatologia devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE).

LOTAÇÃO: HINSG.

CARGO: MÉDICO NEFROLOGISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em **NEFROLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

LOTAÇÃO: CA, HDAMF, HDDS, HABF, HESVV, HJSN, HRAS, HSJC, UIJM, HESVV, HMSA

CARGO: MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em **NEFROLOGIA PEDIÁTRICA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

LOTAÇÃO: HINSG.

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA I

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em **NEUROLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

LOTAÇÃO: CA, CREFES, HRAS, HSJC, HESVV.

CARGO: MÉDICO NEUROPEDIATRA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em **NEUROPEDIATRIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

LOTAÇÃO: CREFES, HINSG.

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA I

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em **OFTALMOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

LOTAÇÃO: CA, HJSN, HMSA.

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA I

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica em **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

LOTAÇÃO: CA, CREFES, HJSN, HSJC, UIJM.

CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em **OTORRINOLARINGOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino

superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

LOTAÇÃO: CREFES, HMSA, HINSG, UIJM, HSJC.

CARGO: MÉDICO PATOLOGISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em **PATOLOGIA**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

LOTAÇÃO: HINSG, HMSA, NESVOB.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em **PEDIATRIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

LOTAÇÃO: CA, HDAMF, HINSG, HJSN, HRAS, HSJC.

CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em **PNEUMOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

LOTAÇÃO: CA, HDDS, HDAMF, HABF, HEAC, HESVV, HJSN, HMSA, HRAS, HSJC, UIJM, SRSV.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em **PSIQUIATRIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

LOTAÇÃO: CA, CAPAAC, HEAC, HINSG, HRAS.

CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em **RADIOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE), com experiência comprovada.

LOTAÇÃO: HDAMF, HDDS, HABF, HESVV, HJSN, HRAS, HSJC, UIJM, HINSG,

CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em **REUMATOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

LOTAÇÃO: HDDS.

CARGO: MÉDICO SOCORRISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no CRM. **Comprovação de experiência mínima de 03 (Três) meses no cargo, em unidade hospitalar ou pronto atendimento em SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**

LOTAÇÃO: CA, HDAMF, HDDS, HEABF, HEAC, HESVV, HJSN, HMSA, HRAS, HSJC, UIJM, HESVV.

CARGO: MÉDICO UROLOGISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em **UROLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

LOTAÇÃO: HRAS, HSJC.

**EDITAL Nº001 / 2020 - SESA
MÉDICO**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu,

_____, portador do CPF _____, e RG _____,

DECLARO junto à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**, que não exerço cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou

Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Abril de 2020.

Municipal), cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nos Art. 222 a 224 da Lei Complementar nº 46/94 e Decreto 2724-R, publicado no DIO/ES em 07/04/2011.

Art. 222 da Lei Complementar nº 46/94:

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto de:

- I. Dois cargos de professor;
- II. Um cargo de Professor e outro de Técnico ou Científico;
- III. Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde com profissão regulamentada;
- IV. Um cargo de Professor com outro de Juiz;
- V. Um cargo de Professor com outro de Promotor Público

Decreto 2724-R:

Art. 1º É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

§ 1º A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder público.

§ 2º Em qualquer das exceções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do caput, a acumulação será sempre condicionada à compatibilidade de horários, que não poderá ultrapassar o limite máximo de 65 (sessenta e cinco) horas semanais de trabalho nos dois cargos, empregos ou funções acumulados.

Art. 2º É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria, decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, da Constituição Federal, com a remuneração de cargo, emprego ou função, ressalvados aqueles acumuláveis na forma do artigo 1º deste Decreto, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º Considera-se cargo técnico ou científico, para os fins a que se refere a alínea "b", do art. 1º deste Decreto, aquele que exige de seu ocupante a prática de métodos organizados e no qual seja indispensável e predomine a aplicação de conhecimentos científicos ou artísticos especializados de uma determinada área do saber, adquiridos com formação em curso de nível superior de ensino ou habilitação em curso de nível médio legalmente classificado como técnico.

Parágrafo único. Os cargos, empregos ou funções que exijam de seus ocupantes tão somente o exercício de atividades burocráticas e operacionais, de média ou pouca complexidade, não serão considerados de natureza técnica ou científica, independentemente da denominação que se dê ao cargo, emprego ou função.

Ainda de acordo com a **Súmula 246 do TCU**:

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à vedação de vantagens pecuniárias.

Vitória (ES), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

CPF:

**EDITAL Nº001/2020 - SESA
MÉDICO
ANEXO III**

Central Administrativa - CA
Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos - CAPAAC
Centro de Reabilitação Física do Estado Do Espírito Santo - CREFES
Hemocentro do Estado do Espírito Santo - HEMOES
Hemocentro Regional de Colatina - HEMOESC
Hemocentro Regional de Linhares - HEMOESL
Hemocentro Regional de São Mateus - HEMOESSM
Hospital Estadual Alceu Melgaço Filho - HEAMF
Hospital Estadual Antonio Bezerra de Farias - HEABF
Hospital Doutor Dório Silva - HDDS
Hospital E Maternidade Silvio Ávidos - HMSA
Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC
Hospital Estadual de Vila Velha - HESVV
Hospital Infantil Nossa Senhora Da Glória - HINSG
Hospital João dos Santos Neves - HJSN

Hospital Pedro Fontes - HPF
Hospital Roberto Arnizaut Silveiras - HRAS
Hospital São José do Calçado - HSJC
Núcleo Especial de Prevenção a Intoxicação - NEPAINT
Núcleo Especial de Verificação de Óbitos - NESVOB
Superintendência Regional De Saúde de Cachoeiro De Itapemirim - SRSCI
Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC
Superintendência Regional de Saúde de São Mateus - SRSSM
Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro - UIJM

OUTRAS SIGLAS	
MEC	Ministério da Educação
CRM	Conselho Regional de Medicina
AMB	Associação Médica Brasileira
AMIB	Associação Médica Intensiva Brasileira
RQE	Registro de Qualificação de Especialidade
SBP	Sociedade Brasileira de Pediatria

Protocolo 575428

**EDITAL Nº002/2020 - SESA
NÍVEL SUPERIOR**

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, COM FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA O CARGO DE MÉDICO, COM A FINALIDADE DE ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA E ESTADO DE EMERGÊNCIA DECORRENTES DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM BASE NO ART. 2º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015 E LEI COMPLEMENTAR Nº 946/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", faz saber que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base no art. 2º, inciso I da Lei Complementar nº 809/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 24/09/2015, destinado a formação de cadastro de reserva, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), para contratação emergencial em caráter temporário, com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo coronavírus (COVID-19), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Edital tem por objetivo à formação de **CADASTRO DE RESERVA (CR)** para contratação emergencial em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nas Unidades pertencentes

à rede em todo Estado do Espírito Santo, bem como àquelas Unidades que vierem a ser criadas enquanto perdurar o estado de calamidade e emergência de saúde internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

1.2. Caberá à SESA a Coordenação do Processo Seletivo de que trata este Edital, por meio de Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA, em Portaria própria.

1.2.1. Nas situações que possibilitem conflitos de interesses, em que houver membro titular da Comissão cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, esse deverá ser substituído por um dos membros suplentes, em observância às disposições previstas no Código de Ética Profissional dos Servidores Civis Estado do Espírito Santo.

1.3. Considerando o estado de emergência de saúde pública e as prerrogativas do Decreto Nº 4599-R/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 18/03/2020, não serão permitidas inscrições de candidatos (as)

a) Com com idade igual ou superior à 60 (sessenta) anos, com comorbidade;

b) Gestantes e lactantes;

c) Portadores de doenças respiratórias crônicas ou comprometedoras de imunidade.

A Função, remuneração, jornada de trabalho e os requisitos para exercício da função pública inerentes ao cargo constam no **Anexo I** deste Edital.

1.4. A Função, remuneração, jornada de trabalho e os requisitos para exercício da função pública inerentes ao cargo constam no **Anexo I** deste Edital.

1.5. O processo de seleção das seguintes etapas:

☐ 1ª - Inscrição e Classificação;

☐ 2ª - Comprovação

dos Requisitos e Experiência Profissional;

□ 3ª - Formalização de Contrato.

1.6. A SESA dará ampla divulgação às etapas através de publicações no site www.selecao.es.gov.br.

1.7. As contratações temporárias serão formalizadas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/15.

1.8. Os contratos temporários firmados, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, por meio deste Edital terão prazo determinado de **06 (seis) meses** conforme art. 4º, inciso I da Lei Complementar nº 809/2015.

1.8.1. Os contratos temporários firmados poderão ser desfeitos em prazo anterior a 06 (seis) meses em caso da necessidade emergencial decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), que justificou a contratação, deixe de existir.

1.8.2. Da mesma forma, os contratos poderão ser prorrogados caso a pandemia se estenda por mais tempo.

2. DAS ETAPAS

2.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) PRIMEIRA ETAPA -

INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

serão realizadas eletronicamente através do site www.selecao.es.gov.br e terão caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no **anexo I** deste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada.

b) SEGUNDA ETAPA -

COMPROVAÇÃO DOS

REQUISITOS E EXPERIÊNCIA

PROFISSIONAL:

Convocação dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória exigida, para análise das informações prestadas na 1ª ETAPA. A não comprovação dos requisitos e experiência profissional na data de convocação para a 2ª etapa implicará em **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo. Esta **ETAPA É ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**.

O não comparecimento na data de convocação para a 2ª etapa implicará na recolocação do candidato para o final da lista de classificados, podendo o mesmo ser novamente convocado a critério da administração durante a vigência do Edital.

c) TERCEIRA ETAPA -

FORMALIZAÇÃO DO

CONTRATO.

O candidato poderá ser convocado para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário nos termos do item 5 deste edital; de acordo com necessidade e conveniência da administração. O não comparecimento na unidade em data estabelecida para assinatura de contrato ou não apresentação da documentação prevista no item 5.2 deste Edital para fins de formalização do contrato **ELIMINARÁ** o candidato classificado do Processo Seletivo.

3. PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. DA INSCRIÇÃO

3.1.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela Internet, no site www.selecao.es.gov.br, a partir de **12h00min do dia 03/04/2020, até às 12h00min, do dia 06/04/2020**, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

3.1.2. As inscrições serão realizadas por Unidade de Trabalho, sendo as vagas preenchidas de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

3.1.3. O candidato terá a possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações, somente durante o período de inscrição.

3.1.4. **Somente serão aceitas 02 (duas) inscrições por CPF.**

3.1.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, e-mail, ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 3.1.1.

3.1.6. Ao efetivar a inscrição o candidato aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.1.7. **A ficha de inscrição deverá ser impressa pelo candidato e apresentada na 2ª etapa para comprovação das informações declaradas na 1ª etapa.**

3.1.8. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo, **não sendo permitido qualquer recurso quanto ao seu resultado nessa etapa.**

3.1.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediata **DECLASSIFICAÇÃO** do candidato, ou caso tenha sido selecionado, a **EXTINÇÃO** do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.1.9. A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão da ficha de inscrição.

3.1.10. DAS VAGAS

DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.10.1. Os contratos respeitarão a proporção de 10x1 para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002, e suas alterações, de acordo com a demanda por cargo e unidade.

3.1.10.2. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PCD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar

laudo médico original do médico especialista atualizado, de acordo com a deficiência junto ao Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social da SESA. O Serviço de Medicina do Trabalho da SESA emitirá o Laudo Caracterizador de Deficiência, informando a compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.1.10.3. Este Laudo deverá ser apresentado à Comissão de Processo Seletivo na 2ª etapa.

3.1.10.4. A inobservância do disposto nos itens 3.1.10.2 implicará em perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PCD).

3.1.10.5. O candidato que se declarar com deficiência também concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.1.11. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS

3.1.11.1. Os contratos respeitarão a proporção de 6x1 para contratação de Pessoa Negra na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020.

3.1.11.2. Os contratos respeitarão a proporção de 33x1 para contratação de Pessoa Negra na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020.

3.1.11.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.1.11.4. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.1.11.5. Detectada a falsidade da declaração a que se refere o caput, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito a rescisão da contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.1.11.6. Os candidatos que não forem reconhecidos como negros ou indígenas - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à

ampla concorrência.

3.1.11.7. O candidato negro ou indígena concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.

3.1.11.8. O candidato negro ou indígena convocado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas.

3.1.11.9. Na hipótese de que trata o item 3.1.11.8, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros ou indígenas.

3.1.11.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou indígenas suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3.1.11.11. O candidato inscrito como negro ou indígena participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos à avaliação de títulos e aos critérios de classificação, exigida para todos os demais candidatos.

3.1.11.12. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra ou indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.2. DA CLASSIFICAÇÃO

3.2.1. A SESA divulgará lista de classificação dos candidatos **exclusivamente** no site www.selecao.es.gov.br.

3.2.2. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá ao critério de ordem de inscrição. Será melhor classificado àquele que se inscreveu primeiro no processo seletivo conforme número de inscrição

4. SEGUNDA ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A convocação será feita através do site: www.selecao.es.gov.br obedecendo aos critérios de ordem de classificação por cargo e Unidade de Trabalho. Nessa etapa, o candidato deverá comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, por meio de documentação comprobatória.

4.2. Essa etapa possui caráter eliminatório/classificatório.

4.3. Todas as chamadas para comprovação das informações declaradas serão divulgadas no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br respeitando a ordem de classificação.

4.4. A convocação para comprovação dos requisitos e experiência profissional ocorrerá por meio de **ato específico** que será publicado no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.

Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Abril de 2020.

4.5. O candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação completa nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado a data e horário determinados.

4.6. Para comprovação dos requisitos e experiência serão consideradas as exigências estabelecidas no **item 4.10 e Anexo I** do presente Edital.

4.7. Será exigida experiência profissional mínima de acordo com o cargo a que concorre, constante no **Anexo I** deste Edital.

4.8. Será considerada para fins de pontuação a Experiência Profissional.

4.9. A pontuação da 2ª etapa será realizada da seguinte forma: será computado um total máximo de **10 (dez) pontos**, conforme **Quadro de Experiência Profissional (Pontuação)**, descrito a seguir:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO) - MÉDICO	
EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E/OU NA INICIATIVA PRIVADA (deverá ser computado até a data da inscrição)	PONTUAÇÃO (2 pontos a cada 12 meses trabalhados até no máximo de 10 pontos)
12 meses completos na data da inscrição	2 pontos
24 meses completos na data da inscrição	4 pontos
36 meses completos na data da inscrição	6 pontos
48 meses completos na data da inscrição	8 pontos
60 meses completos na data da inscrição	10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)	10 PONTOS
Para comprovação do exercício de experiência profissional, não será considerado tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho realizado no mesmo período, ou seja, não será considerado tempo concomitante para contagem de tempo de serviço, conforme especificado item 4.13 deste Edital.	

4.10. Para comprovação da **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** serão aceitos somente os seguintes documentos comprobatórios:

I. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (original), devidamente assinada **no cargo que concorre**, caso esteja sem registro de saída, apresentar junto com a CPTS

declaração do empregador com o período (início e fim);

II. Para exercício de atividade em instituição Pública, deverá ser apresentado: Declaração/Certidão de Tempo de Serviço, emitida pelos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período de início e fim do cargo exercido a que pleiteia;

III. Para comprovação de atividade exercida por meio de prestação de serviço deverá ser apresentado declaração do contratante que informe o período (início e fim), contendo descrição das atividades desenvolvidas e o **cargo exercido**, carimbada e assinada pelo setor de Recursos Humanos da Empresa.

4.11. **Não serão computadas como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** o tempo de estágio, bolsista, monitoria, voluntariado, e atividade em magistério.

4.12. **Programas de Residência Médica, devidamente reconhecido pelo MEC poderão ser contabilizados como tempo de serviço.**

4.13. Para comprovação de tempo de experiência profissional, **não será considerado tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).**

4.14. Somente serão validados os documentos que comprovem a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, e que tenham ocorrido **após a conclusão da graduação ao cargo no qual concorre e até a data de inscrição.**

4.15. Na hipótese da não comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do requisito mínimo para contratação no cargo, o candidato será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

4.16. Para essa etapa deverão ser entregues/encaminhados, conforme procedimentos informados em **ato específico da SESA**, para convocação para comprovação das informações declaradas que será publicado no endereço eletrônico **www.selecao.es.gov.br** os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição;
b) Currículo Atualizado;
c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
d) Carteira de Trabalho Profissional (CTPS) - (original);
e) Diploma de Graduação;
f) Registro da especialidade médica junto ao Conselho Regional de medicina - RQE;
g) Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe;

h) Declaração/certidão de tempo de serviço conforme descrito no item 4.10, itens I, II e III deste Edital;

i) Documentação necessária ao cumprimento de pré-requisitos inerentes ao cargo a que concorre;

j) Laudo Médico - **se Pessoa com Deficiência (PCD)**;

k) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas; **ou** documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição - **se candidato (a) indígena que optar pela reserva de vaga.**

5. TERCEIRA ETAPA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. **São requisitos para a contratação:**

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

b) Ter na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 59 (cinquenta e nove anos);

c) Possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;

d) **Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público, respeitando a carga horária máxima de 65 (sessenta e cinco) horas semanais de trabalho.**

e) Não ter sido desligado pela Administração por falta disciplinar, (por meio de Processo Administrativo disciplinar);

f) Conhecer e respeitar as exigências estabelecidas neste Edital e na Lei Complementar nº 809/2015 e estando de pleno acordo com essas normativas;

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

5.2. **O Candidato será encaminhado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em caráter temporário para atuar na unidade indicada por ele no ato de sua inscrição, e serão exigidas as apresentações dos ORIGINAIS dos documentos abaixo:**

Currículo Atualizado;

a) Currículo Atualizado;

a) Diploma de Graduação;

b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;

c) Carteira de Trabalho Profissional (CTPS) - (original);

d) Registro da especialidade médica junto ao Conselho Regional de medicina - RQE;

e) Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe;

f) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual;

g) CPF e Comprovante de

regularidade da situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;

h) Certidão de Regularidade da Justiça Eleitoral e Título de Eleitor;

i) Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);

j) PIS/PASEP (se possuir), ou o extrato da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil, emitido nas Agências Bancárias;

k) Qualificação Cadastral (acessar o endereço eletrônico www.esocial.gov.br ir no menu "consulta qualificação cadastral" e imprimir o comprovante);

l) Comprovante de Residência;

m) Certidão de Nascimento ou Casamento;

n) Certidão de Nascimento de dependentes (se possuir);

o) Laudo Médico (Atestado de Médico do Trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo), O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional deverá ser emitido pelo serviço de medicina da SESA ou da Unidade contratante;

p) Cartão SUS;

q) Declaração de não acúmulo de cargo público (Anexo II do Edital);

r) Certidão negativa de Processo Administrativo Disciplinar, emitida pela Corregedoria da SESA (se já tiver sido servidor da SESA)

5.3. Os exames admissionais serão realizados na Unidade indicada pelo Núcleo de Recrutamento e Seleção (NRS) no ato da contratação.

5.4. O candidato que firmar contrato e não assumir o exercício na data estabelecida no ato da convocação terá o contrato rescindido.

5.5. As convocações ocorrerão de acordo com a necessidade da Administração respeitando-se local de lotação e carga horária estabelecida.

5.6. **O Candidato, no ato da convocação, será encaminhado à Unidade para qual se inscreveu. A sua recusa implicará na desistência da vaga do Processo Seletivo.**

5.7. Por conveniência administrativa e na ausência de inscritos, o candidato poderá ser convocado para unidade distinta a que se inscreveu, caso o mesmo não tenha interesse deverá formalizar a não aceitação e permanecerá no Cadastro de Reserva da Unidade para qual se inscreveu.

5.8. Em acordo à Emenda Constitucional 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil.

6. DO RECURSO

6.1. O procedimento para envio do pedido de recurso será estipulado **em ato específico** que será publicado no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.

6.2. O prazo para interposição

de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao indeferimento na 2ª etapa.

6.3. A Comissão de Processo Seletivo terá prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.

6.4. A decisão de julgamento de recurso será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato no(s) formulário(s) de recurso(s).

6.5. A decisão acerca dos recursos de que trata o item 6.4 é irrecurável.

7. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

7.1. O Contrato Administrativo de Prestação de Serviço poderá ser rescindido ou extinto, sem direito a indenização nas hipóteses previstas no Art. 14, incisos de I a IV da Lei Complementar nº 809/2015.

7.2. Caso o desligamento da Administração Pública previsto na letra "e" do item 5.1 deste Edital for motivado por falta disciplinar, previsto no Regime Disciplinar da Lei Complementar 046/1994, relativo aos deveres e proibições dos servidores, o candidato poderá ficar incompatibilizado de participar por até de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, de novo recrutamento, seleção e contratação em regime temporário.

7.3. Os contratos temporários firmados poderão ser desfeitos em prazo anterior a 06 (seis) meses em caso da necessidade excepcional e transitória que justificou a contratação deixe de existir.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. Os candidatos convocados para formalização de contrato poderão ser lotados em qualquer Unidade da SESA de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

8.2. As convocações para comprovação dos requisitos e experiência profissional, referente à 2ª (segunda) Etapa do Processo Seletivo, bem como as convocações para formalização de contrato - 3ª (terceira) etapa, poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

8.3. Os candidatos classificados e não convocados para a 2ª etapa permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com a necessidade e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.

8.4. Poderá ocorrer, a qualquer tempo, remanejamento do servidor contratado para outros setores dentro das unidades SESA e de cunho interhospitalar, durante a vigência do contrato de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

8.5. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas

do próprio candidato.

8.6. É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

8.7. De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Vitória, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

8.8. Eventuais irregularidades e os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Saúde e, em última instância, pelo Subsecretário de Estado para Assuntos de Administração e Financiamento da Atenção à Saúde (SSAFAS).

8.9. Este **Processo Seletivo** terá validade enquanto perdurar o estado de calamidade e emergência de saúde internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

8.10. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Vitória, 03 de abril de 2020.
NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL Nº002 2020 - SESA NÍVEL SUPERIOR

ANEXO I CARGOS/REQUISITOS, SALÁRIO/CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO

CARGO: ADMINISTRADOR

REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Administração, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
Registro no Conselho de Classe. Experiência de 06 (seis) meses de atuação no cargo.
SALÁRIO: R\$ 4.599,12
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: CA.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo.
SALÁRIO: R\$ 4.599,12;
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: CA, CREFES, CAPAAC, HDDS, HABF, HEAC, HEMOES, HEMOESC, HEMOESL, HEMOESSM, HSJC, HESVV, HDAMF, HINSG, HJSN, HMSA, HPF, HRAS, SRSC, SRSCI, SRSV, SRSSM, UIJM.

CARGO: BIÓLOGO

REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Ciências Biológicas - Bacharelado, fornecido por instituição de ensino superior

reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação no cargo.**

Atribuição: Estudos e Pesquisas relacionadas com a investigação científica ligada à Biologia Sanitária, Saúde Pública, Epidemiologia de doenças transmissíveis, Controle de vetores; outras atividades correlatas.

SALÁRIO: R\$ 4.599,12;

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA.

CARGO: CONTADOR

REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. **Registro no Conselho de Classe. Experiência de 06 (seis) meses de atuação no cargo.**

SALÁRIO: R\$ 4.599,12;

ARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA.

CARGO: ENFERMEIRO I

REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação no cargo.**
SALÁRIO: R\$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: CA, CAPAAC, CREFES, HDDS, HDAMF, HEAC, HEABF, HESVV, HJSN, HMSA, HPF, HRAS, HSJC, SRSC, SRSCI, UIJM, SRSSM, SRSV.

CARGO: ENFERMEIRO II

REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses de atuação no cargo na área de UTI e/ou Centro cirúrgico e/ou Pronto Socorro e/ou supervisão de enfermagem em unidade hospitalar.**

SALÁRIO: R\$ 4.443,60; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, HDDS, HDAMF, HEAC, HEABF, HESVV, HJSN, HMSA, HRAS, HSJC, UIJM.

CARGO: ENFERMEIRO III

REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação no cargo, na área de Pediatria, em Unidade Hospitalar, ou Pronto Atendimento Pediátrico. Não será considerado Unidade Básica de Saúde ou Home Care.**

SALÁRIO: R\$ 4.599,12

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: HINSG, HRAS, HDAMF,

HSJC.

CARGO: ENFERMEIRO IV

REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação no cargo em Hemocentro ou Banco de Sangue. Não será considerado experiência em Agência Transfusional.**

SALÁRIO: R\$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: HEMOES, HEMOESC, HEMOESL, HEMOESSM.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil fornecido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Experiência de 03 (três) anos na área de atuação no cargo.**

SALÁRIO: R\$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA.

CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Engenharia ou Arquitetura com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Experiência de 06 (seis) meses de atuação no cargo na área de saúde.**

SALÁRIO: R\$ 4.599,12;

ARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA.

CARGO: FARMACÊUTICO - I

REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses de atuação no cargo na área de Programa de Aquisição e Controle e ou Dispensação de Medicamentos.**

SALÁRIO: R\$ 4.599,12,

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, CAPAAC, FARMACIA CIDADÃ NOVA VENÉCIA, FARMACIA CIDADÃ VENDA NOVA DO IMIGRANTE, FARMACIA CIDADÃ DE LINHARES HDAMF, HDDS, HEABF, HESVV, HINSG, HJSN, HMSA, HPF, HEAC, HRAS, HSJC, SRSC, SRSCI, SRSSM, SRSV, UIJM.

CARGO: FARMACÊUTICO - II

REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia Bioquímica ou curso de farmácia graduado de acordo com a resolução CNE/CES 02 de fevereiro de 2002, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis)**

Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Abril de 2020.

meses de atuação no cargo e ou em Serviço de Hemoterapia devidamente declarada.

SALÁRIO: R\$ 4.599,12

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: HEMOES, HEMOESC, HEMOESL, HEMOESSM, HDAMF, HDDS, HEABF, HESVV, HINSG, HJSN, HMSA, HPF, HEAC, HRAS, HSJC, UIJM.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Fisioterapia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação no cargo na área Hospitalar ou Clínica de Reabilitação.**

SALÁRIO: R\$ 3.449,34;

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, CREFES, CAPAAC, HDAMF, HDDS, HEABF, HEAC, HESVV, HINSG, HJSN, HMSA, HPF, HRAS, UIJM, HSJC, SRSC, SRSCI, SRSSM, SRSV.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Fonoaudiologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação no cargo.**

SALÁRIO: R\$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CREFES, HDAMF, HESVV, HINSG, UIJM, HSJC, HDDS, SRSCI, HMSA, HRAS.

CARGO: NUTRICIONISTA

REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Nutrição fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação no cargo.**

SALÁRIO: R\$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, CREFES, CAPAAC, HDAMF, HDDS, HEABF, HEAC, HESVV, HINSG, HJSN, HMSA, HPF, HRAS, UIJM, HSJC, SRSC, SRSCI, SRSSM, SRSV.

CARGO: PSICÓLOGO

REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação no cargo.**

SALÁRIO: R\$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, CREFES, CAPAAC, HDAMF, HDDS, HEABF, HEAC, HESVV, HINSG, HJSN, HMSA, HPF, HRAS, UIJM, HSJC, SRSC, SRSCI, SRSSM, SRSV.

EDITAL Nº002 / 2020 - SESA NÍVEL SUPERIOR

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____

_____, portador do CPF _____ e

RG _____,

DECLARO junto à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**, que não exerço cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal), cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nos Art. 222 a 224 da Lei Complementar nº 46/94 e Decreto 2724-R, publicado no DIO/ES em 07/04/2011.

Art. 222 da Lei Complementar nº 46/94:

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto de:

I. Dois cargos de professor;

II. Um cargo de Professor e outro de Técnico ou Científico;

III. Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde com profissão regulamentada;

IV. Um cargo de Professor com outro de Juiz;

V. Um cargo de Professor com outro de Promotor Público

Decreto 2724-R:

"Art. 1º É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

§ 1º A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder público.

§ 2º Em qualquer das exceções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do caput, a acumulação será sempre condicionada à compatibilidade de horários, que não poderá ultrapassar o limite máximo de 65 (sessenta e cinco) horas semanais de trabalho nos dois cargos, empregos ou funções acumulados.

Art. 2º É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria, decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, da Constituição Federal, com a remuneração de cargo, emprego ou função, ressalvados aqueles acumuláveis na forma do artigo 1º deste Decreto, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º Considera-se cargo técnico ou científico, para os fins a que se refere a alínea "b", do art. 1º deste Decreto, aquele que exige de seu ocupante a prática de métodos organizados e no qual seja indispensável e predomine a aplicação de conhecimentos científicos ou artísticos especializados de uma determinada área do saber, adquiridos com formação em curso de nível

superior de ensino ou habilitação em curso de nível médio legalmente classificado como técnico.

Parágrafo único. Os cargos, empregos ou funções que exijam de seus ocupantes tão somente o exercício de atividades burocráticas e operacionais, de média ou pouca complexidade, não serão considerados de natureza técnica ou científica, independentemente da denominação que se dê ao cargo, emprego ou função".

Ainda de acordo com a **Súmula 246 do TCU:**

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à vedação de vantagens pecuniárias.

Vitória (ES), _____ de

_____, de _____.

Assinatura do Declarante
CPF

EDITAL Nº002 / 2020 - SESA NÍVEL SUPERIOR

ANEXO III

Central Administrativa - CA
Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos - CAPAAC
Centro de Reabilitação Física do Estado Do Espírito Santo - CREFES
Hemocentro do Estado do Espírito Santo - HEMOES
Hemocentro Regional de Colatina - HEMOESC
Hemocentro Regional de Linhares - HEMOESL
Hemocentro Regional de São Mateus - HEMOESSM
Hospital Estadual Alceu Melgaço Filho - HEAMF
Hospital Estadual Antonio Bezerra de Farias - HEABF
Hospital Doutor Dório Silva - HDDS
Hospital E Maternidade Silvio Ávidos - HMSA
Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC
Hospital Estadual de Vila Velha - HESVV
Hospital Infantil Nossa Senhora Da Glória - HINSG
Hospital João dos Santos Neves - HJSN
Hospital Pedro Fontes - HPF
Hospital Roberto Arnizaut Silveiras - HRAS
Hospital São José do Calçado - HSJC
Núcleo Especial de Prevenção a Intoxicação - NEPAINT
Superintendência Regional De Saúde de Cachoeiro De Itapemirim - SRSCI

Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC
Superintendência Regional de Saúde de São Mateus - SRSSM
Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro - UIJM
Superintendência Regional de Saúde de Vitória - SRSV

OUTRAS SIGLAS	
MEC	Ministério da Educação
CRM	Conselho Regional de Medicina
AMB	Associação Médica Brasileira
AMIB	Associação Médica Intensiva Brasileira
RQE	Registro de Qualificação de Especialidade
SBP	Sociedade Brasileira de Pediatria

Protocolo 575429

EDITAL Nº 003/ 2020 - SESA FUNDAMENTAL/ MÉDIO/ TÉCNICO

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, COM FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA O CARGO DE MÉDICO, COM A FINALIDADE DE ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA E ESTADO DE EMERGÊNCIA DECORRENTES DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM BASE NO ART. 2º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015 E LEI COMPLEMENTAR Nº 946/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, com base no art. 2º, inciso I da Lei Complementar nº 809/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 24/09/2015, destinado a formação de cadastro de reserva, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), para contratação emergencial em caráter temporário, com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo coronavírus (COVID-19), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Edital tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA (CR)** para contratação emergencial em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nas Unidades pertencentes à rede em todo Estado do Espírito Santo, bem como àquelas Unidades que vierem a ser criadas enquanto perdurar o estado de calamidade e

emergência de saúde internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

1.2. Caberá à SESA a Coordenação do Processo Seletivo de que trata este Edital, por meio de Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA, em Portaria própria.

1.2.1. Nas situações que possibilitem conflitos de interesses, em que houver membro titular da Comissão cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, esse deverá ser substituído por um dos membros suplentes, em observância às disposições previstas no Código de Ética Profissional dos Servidores Civis Estado do Espírito Santo.

1.3. Considerando o estado de emergência de saúde pública e as prerrogativas do Decreto Nº 4599-R/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 18/03/2020, não serão permitidas inscrições de candidatos (as)

a) Com com idade igual ou superior à 60 (sessenta) anos, com comorbidade;

b) Gestantes e lactantes;

c) Portadores de doenças respiratórias crônicas ou comprometedoras de imunidade.

A Função, remuneração, jornada de trabalho e os requisitos para exercício da função pública inerentes ao cargo constam no **Anexo I** deste Edital.

1.4. A Função, remuneração, jornada de trabalho e os requisitos para exercício da função pública inerentes ao cargo constam no **Anexo I** deste Edital.

1.5. O processo de seleção das seguintes etapas:

☐ 1ª - Inscrição e Classificação;

☐ 2ª - Comprovação dos Requisitos e Experiência Profissional;

☐ 3ª - Formalização de Contrato.

1.6. A SESA dará ampla divulgação às etapas através de publicações no site **www.selecao.es.gov.br**.

1.7. As contratações temporárias serão formalizadas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/15.

1.8. Os contratos temporários firmados, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, por meio deste Edital terão prazo determinado de **06 (seis) meses** conforme art. 4º, inciso I da Lei Complementar nº 809/2015.

1.8.1. Os contratos temporários firmados poderão ser desfeitos em prazo anterior a 06 (seis) meses em caso da necessidade emergencial decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), que justificou a contratação, deixe de existir.

1.8.2. Da mesma forma, os contratos poderão ser prorrogados caso a pandemia se estenda por mais tempo.

2. DAS ETAPAS

2.

2.1. O processo seletivo

compreenderá as seguintes etapas:

a) **PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:** serão realizadas eletronicamente através do site **www.selecao.es.gov.br** e terão caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no **anexo I** deste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada.

b) **SEGUNDA ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** Convocação dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória exigida, para análise das informações prestadas na 1ª ETAPA. A não comprovação dos requisitos e experiência profissional na data de convocação para a 2ª etapa implicará em **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo. Esta **ETAPA É ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA.**

O não comparecimento na data de convocação para a 2ª etapa implicará na recolocação do candidato para o final da lista de classificados, podendo o mesmo ser novamente convocado a critério da administração durante a vigência do Edital.

c) **TERCEIRA ETAPA - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.** O candidato poderá ser convocado para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário nos termos do item 5 deste edital; de acordo com necessidade e conveniência da administração. O não comparecimento na unidade em data estabelecida para assinatura de contrato ou não apresentação da documentação prevista no item 5.2 deste Edital para fins de formalização do contrato **ELIMINARÁ** o candidato classificado do Processo Seletivo.

3. PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. **DA INSCRIÇÃO**

3.1.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela Internet, no site **www.selecao.es.gov.br**, a partir de **12h00min do dia 03/04/2020, até às 12h00min, do dia 06/04/2020**, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

3.1.2. As inscrições serão realizadas por Unidade de Trabalho, sendo as vagas preenchidas de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

3.1.3. O candidato terá a possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações, somente durante o período de inscrição.

3.1.4. **Somente serão aceitas 02 (duas) inscrições por CPF.**

3.1.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, e-mail, ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 3.1.1.

3.1.6. Ao efetivar a inscrição o candidato aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o

candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.1.7. **A ficha de inscrição deverá ser impressa pelo candidato e apresentada na 2ª etapa para comprovação das informações declaradas na 1ª etapa.**

3.1.8. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo, **não sendo permitido qualquer recurso quanto ao seu resultado nessa etapa.**

3.1.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediata **DESCCLASSIFICAÇÃO** do candidato, ou caso tenha sido selecionado, a **EXTINÇÃO** do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.1.9. A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão da ficha de inscrição.

3.1.10. **DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1.10.1. Os contratos respeitarão a proporção de 10x1 para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002, e suas alterações, de acordo com a demanda por cargo e unidade.

3.1.10.2. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PCD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original do médico especialista atualizado, de acordo com a deficiência junto ao Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social da SESA. O Serviço de Medicina do Trabalho da SESA emitirá o Laudo Caracterizador de Deficiência, informando a compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.1.10.3. Este Laudo deverá ser apresentado à Comissão de Processo Seletivo na 2ª etapa.

3.1.10.4. A inobservância do disposto nos itens 3.1.10.2 implicará em perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PCD).

3.1.10.5. O candidato que se declarar com deficiência também concorrerá em igualdade

de condições com os demais candidatos.

3.1.11. **DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS**

3.1.11.1. Os contratos respeitarão a proporção de 6x1 para contratação de Pessoa Negra na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020.

3.1.11.2. Os contratos respeitarão a proporção de 33x1 para contratação de Pessoa Negra na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020.

3.1.11.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.1.11.4. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.1.11.5. Detectada a falsidade da declaração a que se refere o caput, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito a rescisão da contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.1.11.6. Os candidatos que não forem reconhecidos como negros ou indígenas - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.1.11.7. O candidato negro ou indígena concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.

3.1.11.8. O candidato negro ou indígena convocado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas.

3.1.11.9. Na hipótese de que trata o item 3.1.11.8, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros ou indígenas.

3.1.11.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou indígenas suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e

Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Abril de 2020.

serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3.1.11.11. O candidato inscrito como negro ou indígena participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos à avaliação de títulos e aos critérios de classificação, exigida para todos os demais candidatos.

3.1.11.12. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra ou indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.2. DA CLASSIFICAÇÃO

3.2.1. A SESA divulgará lista de classificação dos candidatos **exclusivamente** no site **www.selecao.es.gov.br**.

3.2.2. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá ao critério de ordem de inscrição. Será melhor classificado àquele que se inscreveu primeiro no processo seletivo conforme número de inscrição

4. SEGUNDA ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A convocação será feita através do site: **www.selecao.es.gov.br** obedecendo aos critérios de ordem de classificação por cargo e Unidade de Trabalho. Nessa etapa, o candidato deverá comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, por meio de documentação comprobatória.

4.2. Essa etapa possui caráter eliminatório/classificatório.

4.3. Todas as chamadas para comprovação das informações declaradas serão divulgadas no endereço eletrônico **www.selecao.es.gov.br** respeitando a ordem de classificação.

4.4. A convocação para comprovação dos requisitos e experiência profissional ocorrerá por meio de **ato específico** que será publicado no endereço eletrônico **www.selecao.es.gov.br**.

4.5. O candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação completa nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado a data e horário determinados.

4.6. Para comprovação dos requisitos e experiência serão consideradas as exigências estabelecidas no **item 4.10 e Anexo I** do presente Edital.

4.7. Será exigida experiência profissional mínima de acordo com o cargo a que concorre, constante no **Anexo I** deste Edital.

4.8. Será considerada para fins de pontuação a Experiência Profissional.

4.9. A pontuação da 2ª etapa será realizada da seguinte forma: será computado um total máximo de **10 (dez) pontos**, conforme **Quadro de Experiência Profissional (Pontuação)**, descrito a seguir:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO) - MÉDICO	
EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E/OU NA INICIATIVA PRIVADA (deverá ser computado até a data da inscrição)	PONTUAÇÃO (2 pontos a cada 12 meses trabalhados até no máximo de 10 pontos)
12 meses completos na data da inscrição	2 pontos
24 meses completos na data da inscrição	4 pontos
36 meses completos na data da inscrição	6 pontos
48 meses completos na data da inscrição	8 pontos
60 meses completos na data da inscrição	10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)	10 PONTOS
Para comprovação do exercício de experiência profissional, não será considerado tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho realizado no mesmo período, ou seja, não será considerado tempo concomitante para contagem de tempo de serviço, conforme especificado item 4.13 deste Edital.	
4.10. Para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos somente os seguintes documentos comprobatórios:	
I. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (original), devidamente assinada no cargo que concorre , caso esteja sem registro de saída, apresentar junto com a CPTS declaração do empregador com o período (início e fim);	
II. Para exercício de atividade em instituição Pública, deverá ser apresentado: Declaração/Certidão de Tempo de Serviço, emitida pelos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período de início e fim do cargo exercido a que pleiteia;	
III. Para comprovação de atividade exercida por meio de prestação de serviço deverá ser apresentado declaração do contratante que informe o período (início e fim), contendo descrição das atividades desenvolvidas e o cargo exercido , carimbada e assinada pelo setor de Recursos Humanos da Empresa.	
4.11. Não serão computadas como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o tempo de estágio, bolsista, monitoria,	

voluntariado, e atividade em magistério.

4.12. **Programas de Residência Médica, devidamente reconhecido pelo MEC poderão ser contabilizados como tempo de serviço.**

4.13. Para comprovação de tempo de experiência profissional, **não será considerado tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).**

4.14. Somente serão validados os documentos que comprovem a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, e que tenham ocorrido **após a conclusão da graduação ao cargo no qual concorre e até a data de inscrição.**

4.15. Na hipótese da não comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do requisito mínimo para contratação no cargo, o candidato será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

4.16. Para essa etapa deverão ser entregues/encaminhados, conforme procedimentos informados em **ato específico da SESA**, para convocação para comprovação das informações declaradas que será publicado no endereço eletrônico **www.selecao.es.gov.br** os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição;
- Curriculum Atualizado;
- Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
- Carteira de Trabalho Profissional (CTPS) - (original);
- Diploma de Graduação;
- Registro da especialidade médica junto ao Conselho Regional de medicina - RQE;
- Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe;
- Declaração/certidão de tempo de serviço conforme descrito no item 4.10, itens I, II e III deste Edital;

i) Documentação necessária ao cumprimento de pré-requisitos inerentes ao cargo a que concorre;

j) Laudo Médico - **se Pessoa com Deficiência (PCD)**;

k) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas; **ou** documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição - **se candidato (a) indígena que optar pela reserva de vaga.**

5. TERCEIRA ETAPA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. **São requisitos para a contratação:**

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Ter na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 59 (cinquenta e nove) anos;

c) Possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;

d) **Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público, respeitando a carga horária máxima de 65 (sessenta e cinco) horas semanais de trabalho.**

e) Não ter sido desligado pela Administração por falta disciplinar, (por meio de Processo Administrativo disciplinar);

f) Conhecer e respeitar as exigências estabelecidas neste Edital e na Lei Complementar nº 809/2015 e estando de pleno acordo com essas normativas;

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

5.2. **O Candidato será encaminhado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em caráter temporário para atuar na unidade indicada por ele no ato de sua inscrição, e serão exigidas as apresentações dos ORIGINAIS dos documentos abaixo:**

- Curriculum Atualizado;
- Curriculum Atualizado;
 - Diploma de Graduação;
 - Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
 - Carteira de Trabalho Profissional (CTPS) - (original);
 - Registro da especialidade médica junto ao Conselho Regional de medicina - RQE;
 - Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe;
 - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual;
 - CPF e Comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
 - Certidão de Regularidade da Justiça Eleitoral e Título de Eleitor;
 - Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
 - PIS/PASEP (se possuir), ou o extrato da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil, emitido nas Agências Bancárias;
 - Qualificação Cadastral (acessar o endereço eletrônico www.esocial.gov.br ir no menu "consulta qualificação cadastral" e imprimir o comprovante);
 - Comprovante de Residência;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão de Nascimento de dependentes (se possuir);
 - Laudo Médico (Atestado de Médico do Trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo), O ASO - Atestado de Saúde

Ocupacional deverá ser emitido pelo serviço de medicina da SESA ou da Unidade contratante;

p) Cartão SUS;

q) Declaração de não acúmulo de cargo público (Anexo II do Edital);

r) Certidão negativa de Processo Administrativo Disciplinar, emitida pela Corregedoria da SESA (se já tiver sido servidor da SESA) 5.3. Os exames admissionais serão realizados na Unidade indicada pelo Núcleo de Recrutamento e Seleção (NRS) no ato da contratação.

5.4. O candidato que firmar contrato e não assumir o exercício na data estabelecida no ato da convocação terá o contrato rescindido.

5.5. As convocações ocorrerão de acordo com a necessidade da Administração respeitando-se local de lotação e carga horária estabelecida.

5.6. **O Candidato, no ato da convocação, será encaminhado à Unidade para qual se inscreveu. A sua recusa implicará na desistência da vaga do Processo Seletivo.**

5.7. Por conveniência administrativa e na ausência de inscritos, o candidato poderá ser convocado para unidade distinta a que se inscreveu, caso o mesmo não tenha interesse deverá formalizar a não aceitação e permanecerá no Cadastro de Reserva da Unidade para qual se inscreveu.

5.8. Em acordo à Emenda Constitucional 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil.

6. DO RECURSO

6.1. O procedimento para envio do pedido de recurso será estipulado **em ato específico** que será publicado no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.

6.2. O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao indeferimento na 2ª etapa.

6.3. A Comissão de Processo Seletivo terá prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.

6.4. A decisão de julgamento de recurso será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato no(s) formulário(s) de recurso(s).

6.5. A decisão acerca dos recursos de que trata o item 6.4 é irrecurável.

7. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

7.1. O Contrato Administrativo de Prestação de Serviço poderá ser rescindido ou extinto, sem direito a indenização nas hipóteses previstas no Art. 14, incisos de I a IV da Lei Complementar nº 809/2015.

7.2. Caso o desligamento da Administração Pública previsto na letra "e" do item 5.1 deste Edital for motivado por falta disciplinar,

previsto no Regime Disciplinar da Lei Complementar 046/1994, relativo aos deveres e proibições dos servidores, o candidato poderá ficar incompatibilizado de participar por até de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, de novo recrutamento, seleção e contratação em regime temporário. 7.3. Os contratos temporários firmados poderão ser desfeitos em prazo anterior a 06 (seis) meses em caso da necessidade excepcional e transitória que justificou a contratação deixe de existir.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. Os candidatos convocados para formalização de contrato poderão ser lotados em qualquer Unidade da SESA de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

8.2. As convocações para comprovação dos requisitos e experiência profissional, referente à 2ª (segunda) Etapa do Processo Seletivo, bem como as convocações para formalização de contrato - 3ª (terceira) etapa, poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

8.3. Os candidatos classificados e não convocados para a 2ª etapa permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com a necessidade e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.

8.4. Poderá ocorrer, a qualquer tempo, remanejamento do servidor contratado para outros setores dentro das unidades SESA e de cunho interhospitalar, durante a vigência do contrato de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

8.5. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.

8.6. É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

8.7. De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Vitória, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

8.8. Eventuais irregularidades e os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Saúde e, em última instância, pelo Subsecretário de Estado para Assuntos de Administração e Financiamento da Atenção à Saúde (SSAFAS).

8.9. Este **Processo Seletivo** terá validade enquanto perdurar o estado de calamidade e emergência de saúde internacional decorrente

do novo Coronavírus (COVID-19). 8.10. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Vitória, 02 de abril de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

EDITAL Nº003/ 2020 - SESA

ANEXO I FUNDAMENTAL / MÉDIO / TÉCNICO

CARGOS, REQUISITOS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITO: Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Certificado de Curso do Pacote Office (Windows, Word, Excel). **Experiência comprovada de 06 (seis) meses em cargo com atuação em área administrativa.**

SALÁRIO: R\$1.889,72;

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, CAPAAC, FARMACIA CIDADÃ NOVA VENÉCIA, FARMACIA CIDADÃ VENDA NOVA DO IMIGRANTE, FARMÁCIA CIDADÃ DE LINHARES, HRAS, HDDS, HDAMF, HEABF, HEAC, HEMOES, HEMOESL, HEMOESSM, HESVV, HINSG, HPF, HSJC, SRSV, SRSC, SRSCI, SRSSM, UIJM, HMSA, CREFES, HEMOESC, HJSN.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITO: Certificado de conclusão de curso de nível fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo/cargo correlato.**

SALÁRIO: R\$1.149,00;

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, CAPAAC, FARMACIA CIDADÃ NOVA VENÉCIA, FARMACIA CIDADÃ VENDA NOVA DO IMIGRANTE, FARMÁCIA CIDADÃ DE LINHARES, HRAS, HDDS, HDAMF, HEABF, HEAC, HEMOES, HEMOESL, HEMOESSM, HESVV, HINSG, HPF, HSJC, SRSV, SRSC, SRSCI, SRSSM, UIJM, HMSA, CREFES, HEMOESC, HJSN.

CARGO: MOTORISTA - I

REQUISITO: Certificado de conclusão de curso de nível fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Carteira de Habilitação Categoria (D) e Curso de Direção Defensiva atualizado, **experiência comprovada de 06 (seis) meses no cargo.**

SALÁRIO: R\$ 1.889,72;

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, CAPAAC, CREFES, HDDS, HEABF, HDAMF, HEAC,

Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Abril de 2020.

HEMOESC, HEMOESSM, HESVV, HINSG, HJSN, HMSA, HRAS, HSJC, SRSC, SRSCI, SRSSM, UIJM, SRSV.

CARGO: MOTORISTA - III (VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA)

REQUISITO: Certificado de conclusão de curso de nível fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Carteira de Habilitação Categoria (D), ser maior de 21 anos, possuir Curso de Direção Defensiva atualizado e Curso de condutores de veículos de emergência (CVE atualizado) emitido por instituições credenciadas ao DETRAN.

Experiência comprovada de 06 (seis) meses no cargo.

SALÁRIO: R\$ 1.889,72;

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, CAPAAC, CREFES, HDDS, HEABF, HEAC, HESVV, HINSG, HJSN, HMSA, HRAS, HSJC, SRSCI, SRSSM, UIJM, HDAMF.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

REQUISITO: Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em Unidade Hospitalar ou Unidade de Pronto Atendimento.**

SALÁRIO: R\$ 2.362,15;

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, CAPAAC, CREFES, HDAMF, HDDS, HEABF, HEAC, HEMOES, HEMOESC, HEMOESL, HEMOESSM, HINSG, HESVV, HMSA, HJSN, HPF, HRAS, HSJC, SRSC, SRSCI, SRSSM, UIJM, SRSV.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM II

REQUISITO: Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo, com pacientes adulto, na área de UTI e/ou centro cirúrgico e/ou pronto socorro em Unidade hospitalar,**

SALÁRIO: R\$ 2.362,15;

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, CAPAAC, CREFES, HDAMF, HDDS, HEABF, HEAC, HESVV, HMSA, HJSN, HPF, HRAS, HSJC, UIJM.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM III

REQUISITO: Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, na área de Pediatria em Unidade Hospitalar.**

SALÁRIO: R\$ 2.362,15;

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: HINSG, HRAS, HDAMF.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM IV

Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Abril de 2020.

REQUISITO: Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em Hemocentro ou Banco de Sangue Privado. (Não será experiência em agência transfusional).**

SALÁRIO: R\$ 2.362,15;

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: HEMOES, HEMOESC, HEMOESL, HEMOESSM.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM V

REQUISITO: Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, e experiência em agência transfusional.**

SALÁRIO: R\$ 2.362,15;

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: HDAMF, HDDS, HEABF, HINSG, HESVV, HMSA, HJSN, HRAS, HSJC, UIJM

CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

REQUISITO: Formação técnica de nível médio em Técnico em Imobilização Ortopédica, certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou Atestado de Capacidade Técnica emitida por Associação de Classe reconhecida pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia. Registro na Associação de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em área de saúde.**

SALÁRIO: R\$ 2.362,15;

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: HDAMF, HDDS, HEABF, HMSA, HJSN, HRAS, HSJC, HINSG, UIJM

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

REQUISITO: Formação técnica de nível médio em Técnico de Laboratório, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo.**

SALÁRIO: R\$ 2.362,15;

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, HDDS, HEABF, HDAMF, HESVV, HMSA, HJSN, HRAS, HEAC, HSJC, HINSG, UIJM.

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO (HEMOTERAPIA)

REQUISITO: Formação técnica de nível médio em Técnico de Laboratório, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo e em Serviço de Hemoterapia devidamente declarada.**

SALÁRIO: R\$ 2.362,15;

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, HEMOES,

HEMOESC, HEMOESL, HEMOESSM.

CARGO: TÉCNICO EM NECRÓPSIA

REQUISITO: Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 03 (três) meses em Serviço de Necropsia devidamente declarado.**

SALÁRIO: R\$ 2.362,15;

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

REQUISITO: Formação técnica de nível médio em Técnico em Radiologia, certificado de conclusão emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo.**

SALÁRIO: R\$ 1.417,29;

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.

LOTAÇÃO: CREFES, HDAMF, HDDS, HEABF, HESVV, HMSA, HJSN, HRAS, HSJC, HINSG, UIJM, HEAC.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITO: Certificado de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de Técnico em Segurança do Trabalho ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico na área de Técnico em Segurança do Trabalho, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro emitido pelo Ministério do Trabalho e emprego. **Experiência de 06 (seis) meses de atuação na área de Saúde.**

SALÁRIO: R\$ 2.362,15;

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: CA, CAPAAC, CREFES, HDAMF, HDDS, HEABF, HEAC, HINSG, HESVV, HMSA, HSJC, UIJM, HRAS.

EDITAL Nº003/2020 - SESA FUNDAMENTAL / MÉDIO / TÉCNICO ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu, _____

_____, portador do CPF _____

e RG _____,

DECLARO junto à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**, que não exerço cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal), cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nos Art. 222 a 224 da Lei Complementar nº 46/94 e Decreto 2724-R, publicado no DIO/ES em 07/04/2011.

Art. 222 da Lei Complementar nº 46/94:

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto de:

- I. Dois cargos de professor;
- II. Um cargo de Professor e outro de Técnico ou Científico;
- III. Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde com profissão regulamentada;
- IV. Um cargo de Professor com outro de Juiz;
- V. Um cargo de Professor com outro de Promotor Público

Decreto 2724-R:

"Art. 1º É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

§ 1º A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder público.

§ 2º Em qualquer das exceções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do caput, a acumulação será sempre condicionada à compatibilidade de horários, que não poderá ultrapassar o limite máximo de 65 (sessenta e cinco) horas semanais de trabalho nos dois cargos, empregos ou funções acumulados.

Art. 2º É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria, decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, da Constituição Federal, com a remuneração de cargo, emprego ou função, ressalvados aqueles acumuláveis na forma do artigo 1º deste Decreto, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º Considera-se cargo técnico ou científico, para os fins a que se refere a alínea "b", do art. 1º deste Decreto, aquele que exige de seu ocupante a prática de métodos organizados e no qual seja indispensável e predomine a aplicação de conhecimentos científicos ou artísticos especializados de uma determinada área do saber, adquiridos com formação em curso de nível superior de ensino ou habilitação em curso de nível médio legalmente classificado como técnico.

Parágrafo único. Os cargos, empregos ou funções que exijam de seus ocupantes tão somente o exercício de atividades burocráticas e operacionais, de média ou pouca complexidade, não serão considerados de natureza técnica ou científica, independentemente da *denominação que se dê ao cargo, emprego ou função*".

Ainda de acordo com a **Súmula 246 do TCU:**

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício

cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à vedação de vantagens pecuniárias.

Vitória (ES), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

EDITAL Nº003/2020 - SESA FUNDAMENTAL / MÉDIO / TÉCNICO

ANEXO III REGIÕES E UNIDADES

Central Administrativa - CA
Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos - CAPAAC
Centro de Reabilitação Física do Estado Do Espírito Santo - CREFES
Hemocentro do Estado do Espírito Santo - HEMOES
Hemocentro Regional de Colatina - HEMOESC
Hemocentro Regional de Linhares - HEMOESL
Hemocentro Regional de São Mateus - HEMOESSM
Hospital Estadual Alceu Melgaço Filho - HEAMF
Hospital Estadual Antonio Bezerra de Farias - HEABF
Hospital Doutor Dório Silva - HDDS
Hospital E Maternidade Silvio Ávidos - HMSA
Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC
Hospital Estadual de Vila Velha - HESVV
Hospital Infantil Nossa Senhora Da Glória - HINSG
Hospital João dos Santos Neves - HJSN
Hospital Pedro Fontes - HPF
Hospital Roberto Arnizaut Silveiras - HRAS
Hospital São José do Calçado - HSJC
Superintendência Regional De Saúde de Cachoeiro De Itapemirim - SRSCI
Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC
Superintendência Regional de Saúde de São Mateus - SRSSM
Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro - UIJM

OUTRAS SIGLAS	
MEC	Ministério da Educação
CRM	Conselho Regional de Medicina
AMB	Associação Médica Brasileira
AMIB	Associação Médica Intensiva Brasileira
RQE	Registro de Qualificação de Especialidade
SBP	Sociedade Brasileira de Pediatria

Protocolo 575430

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 02, DE 02 DE ABRIL DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o a Portaria 003-R de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista os Decretos Estaduais nº 4593-R de 13 de março de 2020; 4599-R de 17 de março de 2020; a Lei Complementar Estadual nº 946 de 27 de março de 2020 e

CONSIDERANDO

a necessidade de adoção de ações coordenadas na área da saúde para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19); a importância de se atenderem os princípios da celeridade e eficiência sem, contudo, se afastar da legalidade e transparência;

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os processos vinculados ao enfrentamento do coronavírus (COVID-19), além das providências já determinadas na Instrução de Serviço nº 01, devem ser instruídos conforme os requisitos mínimos elencados na Lei Complementar Estadual nº 946/2020, os quais fazem parte da lista de checagem anexa a essa Instrução de Serviço.

Art. 2º - Todos os setores que fazem parte do fluxo dos processos de contratações devem verificar quais são as informações e providências que devem adotar antes de sua tramitação.

§1º Considerando a determinação de instauração de processo apenas por meio do sistema E-DOC's, nos despachos de tramitação dos processos deve constar a indicação de atendimento ao item da lista de checagem a qual o setor é responsável.

§2º Antes de autorizar o pagamento, a autoridade competente deve verificar se todos os requisitos foram atendidos.

I - Caso a instrução do processo não contenha todos os elementos descritos na lista de checagem, os autos deverão ser remetidos ao setor responsável, devendo, se for o caso, apresentar a devida justificativa pela sua ausência e complementar a sua instrução.

Art. 3º Finalizados todos os procedimentos internos relativos as contratações com base na Lei Complementar Estadual nº 946/2020, devem os autos ser encaminhados a Procuradoria Geral do Estado para análise.

Parágrafo Único. No despacho de encaminhamento dos autos a PGE deve ser informado que se trata de processo relacionado a Epidemia de Coronavírus e que o processo está instruído com todos os itens da lista de checagem.

Art.4º - Esta Instrução de serviço entra em vigor no momento de sua publicação, vigorando juntamente com o Decreto Estadual nº 4593-R/2020.

Vitória 02 de abril de 2020.

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO

Subsecretário de estado da saúde para assuntos de administração e de financiamento da atenção à saúde

ANEXO I - LISTA DE CHECAGEM

Item	Descrição	Responsável
01	Indicação do ato de delegação de ordenação de despesa (se for o caso).	SSAFAS
02	Termo de Referência, podendo ser simplificado, contendo: a) caracterização da situação emergencial (COVID - 19; b) descrição do objeto, c) fundamentação simplificada da contratação, d) descrição resumida da solução apresentada; e) requisitos da contratação (incluindo definições e quantitativos); f) critérios de medição e pagamento; g) aprovação do Termo de Referência pela Autoridade Competente.	Setor Demandante
03	Declaração de que não há contrato/ ata vigentes para o serviço/materiais objeto do processo administrativo instaurado;	GCCC/NECL
04	Justificativa da escolha do fornecedor ou executante	Setor Demandante
05	Justificativa do preço da contratação baseada em pesquisa de preços, com análise crítica do setor responsável pela pesquisa, observando os parâmetros do Inciso VI, §1º, Art.4, da Lei Complementar XXX (COVID)	GCCC/NECL

06	Declaração do Ordenador de Despesas ratificando os preços da contratação, observando o parágrafo 2º, art. 4, da Lei Complementar COVID (se for o caso)	SSAFAS
07	Dotação Orçamentária, observando o art. 10 da Lei Complementar COVID	FES/GPO
08	Declaração da Autoridade Competente de disponibilidade financeira, conforme disposto pelo o art. 10 da Lei Complementar COVID (se for o caso)	SSAFAS
09	Minuta de Contrato observando as diretrizes definidas pelos Artigos: 10, parágrafo único, 11 e 12 da Lei Complementar COVID (se for o caso)	GCCC/NECV
10	Aprovação da Minuta de Contrato pela Autoridade Competente (se for o caso).	SSAFAS

Protocolo 575412

PORTARIA Nº 115-S, DE 02 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 77400127/2017/SESA,

RESOLVE

Art.1º CESSAR OS EFEITOS, a pedido, da Portaria nº 297-S, de 15 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial de 16/08/2017, que designou **ALINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Número Funcional

3118274, para exercer a função gratificada de Coordenador de Projetos, referência COD-FG, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo os seus efeitos em 07 de março de 2020.

Vitória 02 de abril de 2020

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
 Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 575241

PORTARIA Nº 116-S, DE 02 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário de 13/02/2015 e tendo em vista o que consta do processo nº 54361095/2011/SESA,

RESOLVE

Art.1º - DESIGNAR, os servidores da Secretaria de Estado da Saúde, abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO DE PREGOEIROS E DE EQUIPE DE APOIO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS** a serem realizados pelo **HOSPITAL ESTADUAL PEDRO FONTES**, conforme previsto no Decreto nº 3786-R, de 26 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/02/2015.

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
PREGOEIRO OFICIAL	ADENIZE SEPULCHRO SALES	1590197
MEMBROS	EDSON DO NASCIMENTO	1558668
	GENILCE MARIA RANDOW MURARI NEVES	1564668
SUPLENTE	SONIA MARIA ALCIDES	1555464

Art.2º - No impedimento ou afastamento do Pregoeiro e membros, os mesmos serão substituídos pelo suplente **SONIA MARIA ALCIDES**.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de abril de 2020, por um período de 01(um) ano.

Vitória 02 de abril de 2020

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO
 Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 575251

Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Abril de 2020.

PORTARIA Nº 055-R, DE 02 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre "vaga zero" para as transferências de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, durante o Estado de Emergência Pública pelo COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e o artigo 17, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e;

CONSIDERANDO:

o decreto nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19);

a necessidade de reorganização dos serviços, fluxos e definição da referência assistencial hospitalar para o tratamento de Coronavírus (COVID 19) no âmbito do Estado.

RESOLVE:

Art.1º DEFINIR como "vaga zero" a garantia nos atendimentos das urgências, não aceitando a inexistência de leitos vagos como argumento para não direcionar os pacientes para a melhor hierarquia disponível, isto é, o serviço de referência:

Art.2º Para fins desta portaria

considera-se:

I- Os serviços de referência para o estado de emergência COVID-19 estão catalogados na Portaria nº 053-R, de 30 de março de 2020;

II - Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG o indivíduo de qualquer idade, com síndrome respiratória aguda caracterizada por febre alta, mesmo que não aferida, tosse e dispneia, acompanhada ou não de um ou mais dos seguintes sinais e sintomas: aumento da frequência respiratória (de acordo com a idade), hipotensão em relação a pressão arterial habitual do paciente. Em crianças, observar também os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência. O quadro clínico pode ser ou não acompanhado de alterações laboratoriais e radiológicas.

§1º O encaminhamento de pacientes como "vaga zero" é prerrogativa e responsabilidade exclusiva dos médicos reguladores de urgências, que deverão, preferencialmente, tentar fazer contato telefônico com o médico que irá receber o paciente no hospital de referência, detalhando o quadro clínico e justificando o encaminhamento.

§2º Em caso de transferência de pacientes de unidades de saúde para hospitais de maior complexidade em "vaga zero", as informações detalhadas em relação ao quadro clínico do paciente deverão ser encaminhadas, por escrito, pelo médico solicitante do

serviço de saúde de origem.

Art. 2º Será responsabilidade do SAMU-192, nas regiões de sua abrangência, a regulação e o transporte do paciente grave. Na situação de grande demanda de transferências, excepcionalmente o Núcleo Especial de Regulação de Internação- NERI poderá dar suporte.

Parágrafo Único. Nas áreas onde não há o serviço de atendimento do SAMU-192, fica na responsabilidade da regulação e do transporte o Núcleo Especial de Regulação de Internação - NERI - (27) 3346-4300.

Art.3º - as gestantes com SRAG serão internadas nos hospitais de referência para alto risco, sendo posteriormente transferidas para o Hospital Jayme Santos Neves-HJSN, caso positividade do teste para COVID 19, pelo Núcleo Especial de Regulação de Internação- NERI.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 02 de abril de 2020

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 575370

PORTARIA Nº 117-S, DE 02 DE ABRIL DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei

Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **GUSTAVO VIANA LACERDA**, Número Funcional 3715426, do Cargo de provimento em comissão de Diretor Geral Hospital B, referência QCE-03, do Hospital Estadual Dr. Alceu Melgaço Filho, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 31 de março de 2020.

Vitória, 02 de abril de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 575404

ERRATA

Na redação da portaria nº 111-S, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 01/04/2020.

ONDE SE LE:
...a partir de 03 de abril de 2020,...

LEIA-SE:
...a partir de 01 de abril de 2020,...

Vitória, 02 de abril de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 575419

www.dio.es.gov.br

O PERFIL
@OFICIAL

QUE VOCÊ RESPEITA
MUITO ANTES DE EXISTIR

PERFIL.
E ARROBA._

DIÁRIO OFICIAL.
100% DIGITAL.

DESDE 1890
O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPrensa Oficial/ES

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 056-R, DE 02 DE ABRIL DE 2020

Aprova as Notas Técnicas COVID-19 nºs 04/20, 05/20, 06/20 e 07/20.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art.1º APROVAR as Notas Técnicas COVID-19, abaixo relacionadas:

1. NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 04/2020 – GEVS/SESA/ES, que estabelece novos critérios para definição de casos em período de transmissão comunitária.
2. NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 05/2020–GEVS/SESA/ES, que define sobre a indicação de coleta de exames.
3. NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 06/2020–GEVS/SESA/ES, que trata sobre a avaliação técnica e aplicabilidade dos testes diagnosticados laboratoriais para COVID-19.
4. NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 07/2020–GEVS/SESA/ES, que estabelece a aplicação de novas Unidades Sentinela no estado do Espírito Santo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 02 de abril de 2020

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 04/2020 – GEVS/SESA/ES

Estabelece novos critérios para definição de casos em período de transmissão comunitária.

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia;

Considerando a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

Considerando o reconhecimento do estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) no Espírito Santo a partir de 30 de março;

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO VEM POR MEIO DESTA NOTA TÉCNICA, APRESENTAR OS NOVOS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE CASO.

1. DEFINIÇÕES DE CASOS OPERACIONAIS:**1.1 CASO SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)**

Considerando a transmissão comunitária do SARS-COV2 no Brasil, todos os pacientes portadores de síndromes gripais são suspeitos para COVID-19, independentemente de viagens.

1.2 CONSIDERA-SE CASOS PASSÍVEIS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA:

- a) O paciente portador de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): febre + sintomas respiratórios + dificuldade para respirar (dispneia ou saturação O₂ < 95% ou desconforto respiratório);
- b) Pessoas com Sinais/Sintomas Respiratórios com OU sem febre, nas seguintes situações:
 - I. Pacientes hospitalizados;
 - II. Gestantes;
 - III. Profissionais de saúde;
 - IV. Profissionais das forças de segurança;
 - V. População privada de liberdade;
 - VI. Portadores de comorbidades: diabetes, doença cardiovascular incluindo hipertensão, doença hepática, doença neurológica crônica ou neuromuscular, imunodeficiência, infecção por HIV, doença renal, doença pulmonar crônica, neoplasias, tuberculose, obesidade e pacientes bariátricos.

1.3 CASO CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

• **LABORATORIAL:** caso suspeito com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité até o sétimo dia do início dos sintomas **OU** teste sorológico positivo em amostra coletada após o sétimo dia de início dos sintomas (nestes casos não se faz necessária coleta de swab);

• **CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO:** caso suspeito com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19, que apresente febre **OU** pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e, para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica, **OU**, RT PCR negativo porém, realizado após o nono dia de início dos sintomas.

1.4 CASO DESCARTADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

Caso que se enquadre na definição de suspeito **E** apresente resultado RT PCR negativo para SARS-CoV-2 **OU** confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

1.5 CASO EXCLUÍDO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

Serão classificados como excluídos aqueles que apresentarem duplicidade **OU** que não se enquadrem em uma das definições de caso acima **OU** casos que foram notificados, e, que não foram colhidas amostras no período anterior ao de transmissão comunitária.

1.6 CASO CURADO DA DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

Diante das últimas evidências compartilhadas pela OMS e países afetados, o Ministério da Saúde define que são curados:

- Casos em isolamento domiciliar: casos confirmados que passaram por 14 dias em isolamento domiciliar, a contar da data de início dos sintomas **E** que estão assintomáticos.
- Casos em internação hospitalar: diante da avaliação médica.

Observação: A liberação do paciente deve ser definida de acordo com o Plano de Contingência local, a considerar a capacidade operacional, podendo ser realizada a partir de visita domiciliar ou avaliação remota (telefone ou telemedicina).

2. DEFINIÇÕES E OBSERVAÇÕES**2.1 SINAIS/SINTOMAS RESPIRATÓRIOS:**

- Tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia.

2.2 FEBRE:

- Considera-se febre temperatura acima de 37,8°C;
- Alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos como por exemplo: em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nessas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação;
- Considerar a febre relatada pelo paciente, mesmo não mensurada.

2.3 NOTIFICAÇÃO:

Vale salientar que a Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV) é uma potencial Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), portanto, um evento de saúde pública de **notificação imediata**.

As notificações dos casos devem ser feitas **EXCLUSIVAMENTE no e-SUS VS** e a Secretaria Estadual da Saúde será responsável por exportar os dados notificados para a base do Ministério da Saúde.

Solicita-se que as referências Municipais repassem esta Nota Técnica para todos os serviços assistenciais existentes em seus municípios em tempo oportuno.

Larissa Dell'Antonio Pereira

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica

Orlei Amaral Cardoso

Gerente de Vigilância em Saúde

Gilton Luiz Almada

Coordenador do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS)

Luiz Carlos Reblin

Subsecretário de Vigilância em Saúde

NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 05/2020 – GEVS/SESA/ES

Define sobre a indicação de coleta de exames

1. DEFINIÇÕES DA ESTRATÉGIA DE COLETA DE EXAMES:

Deverão ser coletados amostras de swab orofaringe e nasofaringe nos seguintes casos:

1.1 CASOS SUSPEITOS DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19) COM OS SEGUINTE QUADROS OU CONDIÇÕES:

- Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);
- Pessoas com Sinais/Sintomas Respiratórios com **OU** sem febre, nestas categorias:
 - Hospitalizados;
 - Gestantes;
 - Profissionais de Saúde;
 - Profissionais das forças de segurança;
 - Pessoas privadas de liberdade;
 - Institucionalizados de instituições de longa permanência de idosos.

2. DEFINIÇÕES E OBSERVAÇÕES:**2.1 SINAIS/SINTOMAS RESPIRATÓRIOS:**

- SINAIS E SINTOMAS LEVES: Tosse, dor de garganta, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir ou coriza.
- SINAIS E SINTOMAS DE ALERTA: dificuldade para respirar, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal, saturação de O₂ < 95% ou sinais de cianose.

2.2 FEBRE:

- Considera-se febre temperatura acima de 37,8°C;
- Alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos como por exemplo: em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nessas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação;
- Considerar a febre relatada pelo paciente, mesmo não mensurada.

2.3 NOTIFICAÇÃO:

A Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (SARS-COV-2) é uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), portanto, um evento de saúde pública de notificação imediata.

As notificações dos casos devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE por meio da plataforma e-SUS/VS (disponível em www.esusvs.saude.es.gov.br) ficando a cargo da Secretaria Estadual da Saúde exportar os dados notificados para a base do Ministério da Saúde.

2.4 COLETA DE AMOSTRA

Deve-se seguir os critérios de definição de casos supramencionados para coleta de amostras.

Solicita-se que as referências municipais repassem esta Nota Técnica para todos os serviços assistenciais existentes em seus municípios em tempo oportuno.

Larissa Dell'Antonio Pereira

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica

Orlei Amaral Cardoso

Gerente de Vigilância em Saúde

Gilton Luiz Almada

Coordenador do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS)

Luiz Carlos Reblin

Subsecretário de Vigilância em Saúde

NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 06/2020 – GEVS/SESA/ES

Avaliação técnica e aplicabilidade dos testes diagnosticados laboratoriais para COVID -19.

Considerando que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia;

Considerando a Portaria Nº 454, de 20 de março de 2020 que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

Considerando o reconhecimento do estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) no ES a partir de 30 de março;

A Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo vem por meio desta Nota Técnica, apresentar avaliação técnica e aplicabilidade dos testes diagnósticos laboratoriais para COVID-19.

1. TIPOS DE TESTES LABORATORIAIS

1.1 TESTES MOLECULARES

Os testes moleculares caracterizam-se pela amplificação do RNA do COVID-19 a partir de espécimes biológicos coletados de Nasofaringe e orofaringe. O momento ideal de coleta situa-se entre o 4º e 8º dia do início dos sintomas. Pela sua alta sensibilidade, especificidade tem sido utilizado como "Padrão Ouro" (a melhor escolha), para diagnóstico de infecção na fase aguda.

1.2 TESTES SOROLÓGICOS

Os testes com pesquisa de antígenos do COVID-19 podem ser utilizados para diagnóstico na fase aguda da doença (janela do 2º-7º dia após início dos sintomas), ainda não possui sensibilidade e especificidade desejada. Podem ser utilizados na indisponibilidade dos testes moleculares, ou quando este for negativo (ex.: coleta inapropriada ou fora da janela ideal do 4º-8º dia após início dos sintomas).

Os testes com pesquisa de anticorpos Anti-COVID-19 IGG/IGM não são rotineiramente usados para o diagnóstico da infecção aguda do COVID-19, devido baixa sensibilidade e especificidade, além de ainda não terem sido validados em ensaios clínicos e alguns ainda em processo de revisão regulatória. Por outro lado, estes testes são importantes para entendimento da epidemiologia do Coronavírus humano emergentes incluindo investigação de infecções assintomáticas. Desta forma tem demonstrado sua utilidade para estudos retrospectivos de resposta imune dos indivíduos infectados. Em situações especiais, como coleta inapropriada de testes moleculares com resultados insatisfatórios, eles podem auxiliar como teste diagnóstico de infecção por COVID-19.

Para melhor entendimento das vantagens de cada uma dessas metodologias, segue abaixo tabela com os testes diagnósticos laboratoriais aprovados pela ANVISA. (ANEXO 1).

Concluindo, a melhor escolha "Padrão Ouro", para diagnóstico laboratorial para COVID-19 é o RT-PCR. O uso dos testes sorológicos com pesquisa de anticorpos somente se aplica para avaliação retrospectiva, estudos epidemiológicos e pesquisa de prevalência em população assintomática.

Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Abril de 2020.

27

Solicita-se que as Referências Municipais repasses essa Nota Técnica para todos os serviços assistenciais existentes em seus municípios em tempo oportuno.

Tabela 1 – Testes Laboratoriais aprovados pela ANVISA para diagnóstico do COVID-19

Método	Fabricante	Tipo	Característica	Tempo	Aplicação
Família Kit de Detecção por PCR em Tempo Real VIASURE SARS-CoV-2	DF/BR	Molecular RT-PCR	Alta sensibilidade e especificidade para espécies específicos	1-8 h	Diagnóstico (detecção e pesquisa)
Família cobas SARS-CoV-2	Suíça	Molecular RT-PCR	Alta sensibilidade e especificidade para espécies específicos	1-8 h	Diagnóstico (detecção e pesquisa)
Eco F Covid-19 Ag	MG/BR	Sorologia - Antígeno	Regular sensibilidade e especificidade	1-4 h	Diagnóstico
Covid-19 Ag Eco Teste	MG/BR	Sorologia - Antígeno	Regular sensibilidade e especificidade	1-4 h	Diagnóstico
Coronavírus IgG/IgM (Covid-19)	SP/BR	Sorologia anticorpo IgG/IgM	Baixa sensibilidade e especificidade	15-30'	Infecção passada, estudos epidemiológicos pesquisa
Medteste Coronavírus 2019-nCoV IgG/IgM	BR	Sorologia anticorpo IgG/IgM	Baixa sensibilidade e especificidade	15-30'	Infecção passada, estudos epidemiológicos pesquisa
Teste Rápido em Cassete (Covid-19) IgG/IgM	MG/BR (Importadora)	Sorologia anticorpo IgG/IgM	Baixa sensibilidade e especificidade	15-30'	Infecção passada, estudos epidemiológicos pesquisa
Covid-19 IgG/IgM Eco Teste	MG/BR	Sorologia anticorpo IgG/IgM	Baixa sensibilidade e especificidade	15-30'	Infecção passada, estudos epidemiológicos pesquisa
Anti COVID-19 IgG/IgM Rapid Test	MG/BR	Sorologia anticorpo IgG/IgM	Baixa sensibilidade e especificidade	15-30'	Infecção passada, estudos epidemiológicos pesquisa
DPP® COVID-19 IgM/IgG System	RJ/BR	Sorologia anticorpo IgG/IgM	Baixa sensibilidade e especificidade	15-30'	Infecção passada, estudos Epidemiológicos pesquisa
MAGLUMI IgM de 2019-nCoV (CLIA)	SP/BR (importadora)	Sorologia IgM	Baixa sensibilidade e especificidade	15-30'	Infecção passada, estudos epidemiológicos pesquisa
MAGLUMI IgG de 2019-nCoV (CLIA)	SP/BR (importadora)	Sorologia IgG	Baixa sensibilidade e especificidade	15-30'	Infecção passada, estudos epidemiológicos pesquisa
LUMIRATEK COVID-19 (IgG/IgM)	SP/BR	Sorologia IgG/IgM	Baixa sensibilidade e especificidade	15-30'	Infecção passada, estudos epidemiológicos pesquisa
One Step Covid-2019 Test	MG/BR	-	Baixa sensibilidade e especificidade	15-30'	Infecção passada, estudos epidemiológicos pesquisa
Coronavírus Rapid Test	MG/BR	-	Baixa sensibilidade e especificidade	15-30'	Infecção passada, estudos epidemiológicos pesquisa
Smart Test Covid-19 Vytra	SP/BR	-	Baixa sensibilidade e especificidade	15-30'	Infecção passada, estudos

					epidemiológicos pesquisa
FAMÍLIA KIT XGEN MASTER COVID-19 – Kit Master para Detecção do Coronavírus SARS-CoV-2	PR/BR	-	Baixa sensibilidade e especificidade	15-30'	Infecção passada, estudos epidemiológicos pesquisa

NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 07/2020–GEVS/SESA/ES

Estabelece a ampliação de novas Unidades Sentinelas no Estado do Espírito Santo.

Considerando que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia;

Considerando a Portaria Nº 454, de 20 de março de 2020 que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

Considerando a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 17 de fevereiro de 2016, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional e dá outras providências; e

Considerando que o objetivo da estratégia de vigilância sentinela é monitorar indicadores chaves em unidades de saúde selecionadas, "unidades sentinelas", que sirvam como alerta precoce para o sistema de vigilância.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO vem por meio desta Nota Técnica, aumentar a capacidade de monitoramento das unidades sentinelas, inclusive para COVID-19, por meio da ampliação do número de unidades instaladas neste estado. Para isto, deverão:

- 1) Serem criadas unidades sentinelas nos seguintes municípios:
 - a. Regional Sul: Cachoeiro de Itapemirim;
 - b. Regional Metropolitana: Cariacica, Serra, Venda Nova do Imigrante, Viana e Vila Velha;
 - c. Regional Central: Aracruz, Colatina e Linhares;
 - d. Regional Norte: Barra de São Francisco e São Mateus.
- 2) Ser mantida a unidade sentinela no município de Vitória.

Larissa Dell'Antonio Pereira

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica

Orlei Amaral Cardoso

Gerente de Vigilância em Saúde

Luiz Carlos Reblin

Subsecretário de Vigilância em Saúde

Protocolo 575431

ORDEM DE FORNECIMENTO
MATERIAL Nº 0026/2020
ARP Nº 0003/2019/SRSV
PROCESSO: 82304009
CONTRATANTE: SESA/SRSCI
CONTRATADA: Labvix Comércio e Representação Ltda
LOTES: 01,04, 06,12,15 e 16
OBJETO: Material Médico: Bolsa de para colostomia/ ileostomia adulto
VALOR TOTAL: R\$ 76.388,50 (Setenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Atividade: 20.44.901.10.302.0047.2185; Natureza de Despesa: 339032; Fonte - 0104 do orçamento para o exercício de 2020.
EMPENHO: 00528/2020
PROCESSO/SRSCI: 87490692

ORDEM DE FORNECIMENTO
MATERIAL Nº 0027/2020
ARP Nº 0007/2019/SRSV

PROCESSO: 82304009
CONTRATANTE: SESA/SRSCI
CONTRATADA: Biohosp Produtos Hospitalares S.A.
LOTE: 08
OBJETO: Material Médico: Bolsa de para colostomia/ ileostomia adulto.
VALOR TOTAL: R\$ 23.760,00 (Vinte e três mil setecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Atividade: 20.44.901.10.302.0047.2185; Natureza de Despesa: 339032; Fonte - 0104 do orçamento para o exercício de 2020
EMPENHO: 00529/2020
PROCESSO/SRSCI: 86794086
 Cach. Itapemirim, 02/04/2020

Jose Maria Justo
Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
.Protocolo 575201

ORDEM DE FORNECIMENTO
MATERIAL Nº 0025/2020
ARP Nº 0012/2019/SRSV
PROCESSO: 82304220
CONTRATANTE: SESA/SRSCI
CONTRATADA: Fastmed Comércio Ltda EPP
LOTES: 04 e 07
OBJETO: Material Médico: cinto elástico ajustável para fixação de bolsa de estomia a e bolsa para urostomia.
VALOR TOTAL: R\$ 2.483,20 (Dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Atividade: 20.44.901.10.302.0047.2185; Natureza de Despesa: 339032; Fonte - 0104 do orçamento para o exercício de 2020
EMPENHO: 00533/2020
PROCESSO/SRSCI: 86515756
 Cach. Itapemirim, 02/04/2020

Jose Maria Justo
Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Protocolo 575202

ORDEM DE FORNECIMENTO
MATERIAL Nº 0028/2020
ARP Nº 017/2019
PROC. 82304220
CONTRATANTE: SESA/SRSCI
CONTRATADA: Redalmus Comercial Ltda ME
OBJETO: Bolsa de Urostomia e adjuvantes
LOTE: 26
VALOR TOTAL: R\$ 195,50 (cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Atividade 20.44.901.10.302.0047.2185 , Elemento de Despesa

Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Abril de 2020.

339032, Fonte de recurso 0104 do orçamento para o exercício de 2020
EMPENHO: 2020NE00530 e 2020NE00539
PROC. Nº 88734323

Cach. Itap., 02/04/2020

José Maria Justo
Superintendente Regional
de Saúde de Cachoeiro de
Itapemirim
Protocolo 575248

ORDEM DE FORNECIMENTO
MATERIAL Nº 0029/2020
ARP Nº 013/2019
PROC. 82304220

CONTRATANTE: SESA/SRSCI
CONTRATADA: BMD Comércio de Produtos Médicos Ltda
OBJETO: Bolsa de Urostomia e adjuvantes
LOTES: 05 e 09
VALOR TOTAL: R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade
20.44.901.10.302.0047.2185
, Elemento de Despesa
339032, Fonte de recurso 0104 do orçamento para o exercício de 2020
EMPENHO: 2020NE00530
PROC. Nº 86634542

Cach. Itap., 02/04/2020

José Maria Justo
Superintendente Regional
de Saúde de Cachoeiro de
Itapemirim
Protocolo 575258

ORDEM DE FORNECIMENTO
MATERIAL Nº 0023/2020
ARP Nº 010/2019
PROC. 82304220

CONTRATANTE: SESA/SRSCI
CONTRATADA: Labvix Comércio e Representação Ltda
OBJETO: Bolsa de Urostomia e adjuvantes
LOTE: 01
VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade
20.44.901.10.302.0047.2185
, Elemento de Despesa
339032, Fonte de recurso 0104 do orçamento para o exercício de 2020
EMPENHO: 2020NE00532
PROC. Nº 86637630

Cach. Itapemirim, 02/04/2020

José Maria Justo
Superintendente Regional
de Saúde de Cachoeiro de
Itapemirim
Protocolo 575260

ORDEM DE FORNECIMENTO
MATERIAL Nº 0024/2020
ARP Nº 020/2019
PROC. 82304009

CONTRATANTE: SESA/SRSCI
CONTRATADA: BMD Comércio de Produtos Médicos Ltda
OBJETO: Bolsa de Colostomia
LOTE: 26
VALOR TOTAL: R\$ 19.496,00 (dezenove mil, quatrocentos e

noventa e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade
20.44.901.10.302.0047.2185
, Elemento de Despesa
339032, Fonte de recurso 0104 do orçamento para o exercício de 2020
EMPENHO: 2020NE00531
PROC. Nº 86576194

Cach. Itapemirim, 02/04/2020

José Maria Justo
Superintendente Regional
de Saúde de Cachoeiro de
Itapemirim
Protocolo 575261

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0637/2020
PROCESSO - 85958212
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1011/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CONTRATADA: BAYER S/A.
OBJETO: Aquisição do medicamento Aflibercepte 40mg/ml, valor total R\$ 18.523,50 (dezoito mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATIVIDADE - 2044 9011030300472692, Elemento de Despesa - 339091, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.
DATA DA ASSINATURA 31/03/2020
FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Subsecretário de Estado da Saúde

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0638/2020
PROCESSO - 85958212
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1012/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CONTRATADA: SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição dos medicamentos Alglucosidase Alfa 50mg e Vandetanibe 300mg, valor total 300.745,62 (trezentos mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATIVIDADE - 2044 9011030300472692, Elemento de Despesa - 339091, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.
DATA DA ASSINATURA 31/03/2020
FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Subsecretário de Estado da Saúde

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0639/2020
PROCESSO - 85958212
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1013/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição dos medicamentos Azacitidina 100mg, valor total R\$ 33.459,60 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATIVIDADE - 2044 9011030300472692, Elemento de Despesa - 339091, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.
DATA DA ASSINATURA 31/03/2020
FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 575348

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0671/2020
PROCESSO - 84973960
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0587/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição dos medicamentos Insulina Asparte 100UI/ML e Lisdexanfetamina, Dimesilato 50mg, valor total R\$ 69.994,12 (sessenta e noventa mil novecentos e noventa e quatro reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATIVIDADE - 2044 9011030300472692, Elemento de Despesa - 339091, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.
DATA DA ASSINATURA 31/03/2020
FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Subsecretário de Estado da Saúde

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0672/2020
PROCESSO - 84973960
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0588/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CONTRATADA: GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Aquisição do medicamento Acetato de Abiraterona 250mg, valor total R\$ 97.874,40 (noventa e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATIVIDADE - 2044 9011030300472692, Elemento de Despesa - 339091, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.
DATA DA ASSINATURA 31/03/2020
FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 575349

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0718/2020
PROCESSO - 85701866
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0066/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CONTRATADA: LAVITA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.
OBJETO: Aquisição de dieta enteral líquida polimérica nutricionalmente completa, isenta de Lactose e Glúten, dieta enteral

líquida polimérica nutricionalmente completa, isenta de Sacarose, Lactose e Glúten, dieta enteral líquida nutricionalmente completa, com baixo conteúdo de carboidratos, dieta enteral líquida, nutricionalmente completa rica em aminoácidos de cadeia ramificada, dieta enteral líquida polimérica nutricionalmente completa especialmente para pacientes com insuficiência renal crônica em tratamento conservador, dieta enteral líquida polimérica nutricionalmente completa especialmente para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica em tratamento dialítico, dieta enteral líquida nutricionalmente completa oligomérica de alta absorção com baixo teor de lipídeos, para pacientes com comprometimento de digestão, dieta enteral líquida nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção com baixo teor de lipídeos para pacientes com comprometimento de digestão, dieta enteral líquida nutricionalmente completa isenta d e lactose e glúten especial para pacientes com insuficiência respiratória dieta enteral líquida para pacientes graves com ventilação mecânica, dieta líquida suplementada com arginina, dieta para pacientes com insuficiência imunológica, dieta para pacientes críticos, dieta para pacientes com diarreia, módulo de proteína de alto valor biológico, módulo de probiótico, frasco de 500ml para hidratação e fibras solúveis, valor total R\$ 194.327,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e vinte e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATIVIDADE - 2044 9011030300472184, Elemento de Despesa - 339030, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA 02/04/2020
FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 575352

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0480/2020
PROCESSO - 88658210
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0120/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CONTRATADA: LABORATÓRIO B. BRAUN S/A.
OBJETO: Aquisição De Equipo bomba infusão, valor total R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATIVIDADE - 2044 9011030200472184, Elemento de Despesa - 339030, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.
DATA DA ASSINATURA 01/04/2020
FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 575353

ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 0644/2020**PROCESSO - 86559311****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0996/2019****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**CONTRATADA:** ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.**OBJETO:** Aquisição do medicamento Pancreatina 10.000UI, valor total R\$ 71.379,00 (setenta e um mil trezentos e setenta e nove reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATIVIDADE -**

2044 9011030300472692, Elemento de Despesa - 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA 31/03/2020**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS** Subsecretário de Estado da Saúde**Protocolo 575355****ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 0696/2020****PROCESSO - 84781122****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0513/2019****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**CONTRATADA:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**OBJETO:** Aquisição do medicamento Vedolizumabe 300mg, valor total R\$ 98.653,23 (noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATIVIDADE -**

2044 9011030300472692, Elemento de Despesa - 339091, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA 25/03/2020**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS** Subsecretário de Estado da Saúde**Protocolo 575357****ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 0738/2020****PROCESSO - 88687759****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0023/2020****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**CONTRATADA:** SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**OBJETO:** Aquisição de tubo para coleta de sangue a vácuo, valor total R\$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATIVIDADE -**

2044 9011030200472720, Elemento de Despesa - 339030, Fonte 0155000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA 31/03/2020**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS** Subsecretário de Estado da Saúde**Protocolo 575360****ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 0679/2020****PROCESSO - 84704039****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0464/2019****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**CONTRATADA:** FARMALIBRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.**OBJETO:** Aquisição do medicamento Belimumabe 400mg, valor total R\$ 76.834,12 (setenta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATIVIDADE -**

2044 9011030300472692, Elemento de Despesa - 339091, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA 23/03/2020**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS** Subsecretário de Estado da Saúde**Protocolo 575362****ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 0597/2020****PROCESSO - 86563378****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1222/2019****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**CONTRATADA:** EXFARMA LTDA.**OBJETO:** Aquisição de Luvas de procedimento tamanho (G) e (M) valor total R\$ 1.057.500,00 (um milhão cinqüenta e sete mil e quinhentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATIVIDADE -**

2044 9011030300474705, Elemento de Despesa - 339030, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA 23/03/2020**RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO** Subsecretário de Estado da Saúde**Protocolo 575378****ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 0697/2020****PROCESSO - 85957208****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0948/2019****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**CONTRATADA:** COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**OBJETO:** Aquisição do medicamento Lisdexanfetamina 70mg e Lisdexanfetamina 30mg, valor total R\$ 70.684,60 (setenta mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATIVIDADE -**

2044 9011030300472692, Elemento de Despesa - 339091, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA 31/03/2020**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS** Subsecretário de Estado da Saúde**Protocolo 575382****ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 0714/2020****PROCESSO - 86873911****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0099/2020****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**CONTRATADA:** DOCTORLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME.**OBJETO:** Aquisição de Polipropileno incolor, alça bacteriológica, tubo para memolise, pipeta descartável, tubo para centrífuga, microtubo e, ponteira longa com filtro, valor total R\$ 45.777,00 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATIVIDADE -**

2044 9011030500472961, Elemento de Despesa - 339030, Fonte 0155000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA 02/04/2020**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS** Subsecretário de Estado da Saúde**Protocolo 575405****RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0013/2018****CONTRATANTE -** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA.**CONTRATADA -** OTIMIZA SOLUÇÕES EM ESTERILIZAÇÃO LTDA - ME.**OBJETO -** Prorrogação de vigência do Contrato 0013/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 05/04/2020.**VALOR -** total previsto será de R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais).**DATA DA ASSINATURA -** 30/03/2020.**PROCESSO Nº 74957864****FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS** Subsecretário de Estado da Saúde**KÁTIA IEDA COSSETTI**

Diretora Geral do HEVV (Respondendo)

Protocolo 575364**Hospitais****RESUMO DA ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 0279/2020 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0389/19 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/19****Contratante:** SESA**Contratada:** CSL Behring Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda CNPJ: 62.969.589/0015-93**LOTE 01****Item 01 -** Imunoglobina humana 5g - Marca Samtec - 60 f/a Vr. Unit.: R\$ 911,17**I -** Da Dotação Orçamentária:**1 -** Atividade: Elemento de Despesa 3.3.90.30.09 e Fonte 155, conforme Nota de Empenho nº 0487/2020. Colatina, 31 de Março de 2020.**Almiro Schmidt****Diretor Geral- HMSA****Protocolo 575185****Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória**

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços Nº. 0373/2020

Proc.: 87555107

Eletrônico: 0125/2019

Objeto: Material

Empresa: Lavita com. varejista de pro. Alimentícios Ltda

Empenho: 01043/2020

Valor: R\$ 4.718,00

Informações:

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória-ES, 03 de abril de 2020.

Thais Vieira Chiesa Regado

Diretora Geral - HINSG

Protocolo 575187**Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória**

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços Nº. 01.295/2019

Proc.: 88357279

Eletrônico: 0515/2019

Objeto: Material

Empresa: Kylimed mat. Medico Ltda

Empenho: 01040/2020

Valor: R\$ 64.800,00

Informações:

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória-ES, 03 de abril de 2020.

Thais Vieira Chiesa Regado

Diretora Geral - HINSG

Protocolo 575188**Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória**

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços Nº. 845/2019

Proc.: 87592983

Eletrônico: 0251/2019

Objeto: Material

Empresa: Nacional Comercial Hospitalar S/A

Empenho: 01041/2020

Valor: R\$ 1.818,72

Informações:

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória-ES, 03 de abril de 2020.

Thais Vieira Chiesa Regado

Diretora Geral - HINSG

Protocolo 575189**HOSPITAL DR ROBERTO****ARNIZAUT SILVARES****ORDEN FORN. Nº 338/2020****ARP Nº 0822/2019 SESA****PROC. Nº 84978589****CONTRATADA:** Hospidrogas Com. de Prod. Hospitalares Ltda**Lotes 04:** Compressa de gaze, tipo hidrófila, 7,5x7,5cm, pct 10 und - Valor Total: R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte reais).**Elemento de Despesas 339030, Fonte 155**

São Mateus, 02/04/2020

Vanete Miguel Timóteo

Diretora Geral/HRAS

Protocolo 575209

Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Abril de 2020.

**HOSPITAL DR ROBERTO
ARNIZAUT SILVARES
ORDEN FOM. Nº 339/2020
ARP Nº 1251/2019 - SESA
PROC. Nº 86283715**
CONTRATADA: Becton Dickinson
Ind. Cirurgicas Ltda
Lote 06 e 072: cateter para acesso
venoso periférico, 20 e 22G - Valor
Total: R\$ 33.500,00 (trinta e três
mil e quinhentos reais).
**Elemento de Despesas 339030,
Fonte 155.**
São Mateus, 02/04/2020
Vanete Miguel Timóteo
Diretora Geral/HRAS
Protocolo 575210

**HOSPITAL DR ROBERTO
ARNIZAUT SILVARES
ORDEN FOM. Nº 340/2020
ARP Nº 0461/2019 - SESA
PROC. Nº 83943730**
CONTRATADA: Becton Dickinson
Ind. Cirurgicas Ltda
Lote 06, 07 e 08: Agulha
hipodérmicas, 25x7mm, 25x8mm
e 40x12mm - Valor Total: R\$
29.000,00 (vinte e nove mil reais).
**Elemento de Despesas 339030,
Fonte 155.**
São Mateus, 02/04/2020
Vanete Miguel Timóteo
Diretora Geral/HRAS
Protocolo 575212

**RESUMO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO**
Contratante: SESA/HABF
Objeto: Material de consumo
Processo: 83203001 - HABF

OF:314/2020-Ata:0072/2019
Contratada: JCP da Silva -
Comercial Deskart Me
Lote 10 - Item 01 (protetor
auricular); Quant.: 30 un; Valor
Total: R\$228,90.

Fonte de Recurso: 155 orçamento
para o exercício de 2020.
Dotação Orçamentária: Atividade
20449011030200472184.
Elemento de Despesa: 339030.
Vila Velha, 02 de abril de 2020.
NEIO LÚCIO FRAGA PEREIRA
Diretor Geral /HABF
Protocolo 575384

HOSPITAL DR.DÓRIO SILVA
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 00001/2019
PROCESSO: 79326684
CONTRATANTE: HDS CONTRATADA:
BRUNO ARAUJO DE LIMA-SAFE
TECH ME
Objeto: prorrogação do prazo
de vigência dos serviços de
manutenção corretiva e preventiva
em máquinas para hermodialise e
Osmose reversa, com fornecimento
de peças.
Vigência 06/04/2020 a 05/04/2021.
02/04/2020.
KATIANA ERLER RODRIGUES
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 575228

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 00007/2018
PROCESSO Nº 77430344

CONTRATANTE - Hospital Infantil
Nossa Senhora da Glória.
CONTRATADA: COOPERATIVA
DOS CIRURGIÕES
PEDIÁTRICOS DO ESPÍRITO
SANTO - COOPERCIPES
OBJETO - Prorrogar o prazo de
vigência do Contrato Original
por 12(doze) meses, a partir
de **03/04/2020**, visando a
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
EXAMES MÉDICOS, com valores de
acordo com o anexo I.

DATA DA ASSINATURA -
02/04/2020

Thais Vieira Chiesa Regado
Diretora Geral - HINSG

Vitória, 02 de Abril de 2020.
Protocolo 575264

Secretaria de Estado de
Segurança Pública e Defesa
Social - SESP -
EXTRATO DE ORDEM DE
SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº:
002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO SESP
Nº 2020-1V869.
REFERÊNCIA: Dispensa de
Licitação - Art. 24, inciso II, da Lei
nº8.666/93.
CONTRATANTE: Secretaria de
Estado da Segurança Pública e
Defesa Social - SESP.
CONTRATADA: ÍCONE ESTUDOS
E SONDAGENS LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços
técnicos de execução de
sondagem geotécnica de simples
reconhecimento do solo tipo SPT, do
terreno localizada a 2ª Companhia
do 3º Batalhão de Polícia Militar, no
município de Guaçuí/ES.
VALOR TOTAL: R\$ 4.320,00
(quatro mil e trezentos e vinte
reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade:
45.101.06.181.0561.1736
Natureza da Despesa:
3.3.90.39.00
Fonte: 0107
Fiscal:
Victor Abraão Freitas - NF:
3316360.

Vitória, 02 de abril de 2020.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA
Subsecretário de Estado de Gestão
Administrativa.
Protocolo 575319

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014,
DE 01 DE ABRIL DE 2020.
O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DA SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL, no uso de suas atribuições
conferidas pela Portaria SESP nº
3-R de 18/01/2019, e considerando
a exigência contida no art. 115, §
4º, da Lei Complementar nº 46/94,
RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por
necessidade de serviço, a
partir de 02.04.2020, as férias
do servidor **RAFAEL LEITÃO**
OLIOZI, nº funcional 3269566/1,
referentes ao exercício de 2020,
ressalvando-lhe o direito de gozar
os 29 (vinte e nove) dias restantes
oportunamente.

Vitória/ES, 01 de abril de 2020.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA
Subsecretário de Estado de Gestão
Administrativa
Protocolo 575341

EXTRATO DO ATO DE
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE
CONVÊNIO FEDERAL

PROCESSO: 88208613/2019
CONVÊNIO Nº: 891176/2019.
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS
CONVENIENTE: SECRETARIA DE
ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL/SESP
OBJETO DO CONVÊNIO:
desenvolvimento de metodologias
para análise de água, alimentos e
solos e adequação da normatização
da coleta de amostra para aplicação
em crimes ambientais.
FISCAL: DANIELA MENDES
LOUZADA DE PAULA (PC-POC).
VIGÊNCIA: a partir da data da
publicação do extrato até o término
dos efeitos do Convênio/Aditivos.

Em 01 de abril de 2020.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA
Subsecretário de Estado de Gestão
Administrativa
Protocolo 575373

EXTRATO DO ATO DE
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE
CONVÊNIO FEDERAL

PROCESSO: 88208192/2019
CONVÊNIO Nº: 893930/2019.
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/
SENASP.
CONVENIENTE: SECRETARIA DE
ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL/SESP
OBJETO DO CONVÊNIO:
modernizar as investigações
especializadas e perícias técnico-
científicas da Polícia Civil do ES para
enfrentamento qualificado às ações
criminosas organizadas, através da
aquisição de veículos, rastreadores
portáteis, equipamentos de
informática e perícia criminal.
FISCAIS:
- JOSÉ FABIANO DE SENA NETTO
(PC-POC);
- LEONARDO LORENZO MAZOCCH
(PC-POC).
VIGÊNCIA: a partir da data da
publicação do extrato até o término
dos efeitos do Convênio/Aditivos.

Em 01 de abril de 2020.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA
Subsecretário de Estado de Gestão
Administrativa
Protocolo 575374

Polícia Militar - PM-ES -

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO - PMES
EXTRATO DO EDITAL DE
RESULTADO DO EXAME
TOXICOLÓGICO /ANTIDOPING
(SUB JUDICE), DE 03/04/2020,
RELATIVO AO CONCURSO
PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DE VAGAS PARA O POSTO DE
1º TENENTE DO QUADRO DE
OFICIAIS MÉDICOS (QOM),
REGULADO PELO EDITAL DE
ABERTURA Nº 06/2018, DE
27/07/2018.

O Comandante-geral da Polícia
Militar do Estado do Espírito Santo
(PMES), no uso de suas atribuições
legais e regimentais, dando
continuidade ao cumprimento da
decisão judicial exarada no processo
nº 0033174-65-2019.8.08.0024
(Requerente: Flávio Arreguy
Viana), torna público o Edital de
Resultado do Exame Toxicológico/
Antidoping (Sub Judice), de
03/04/2020, referente ao Concurso
Público Para Provimento de Vagas
para o Posto de 1º Tenente do
Quadro de Oficiais Médicos (QOM),
regulado pelo Edital de Abertura
nº 06/2018, de 27/07/2018. O
referido Edital estará disponível,
na íntegra, no endereço eletrônico
www.pm.es.gov.br, aba concursos
> Oficiais da Área da Saúde> 2018,
a partir da data de 03/04/2020.
Vitória/ES, 03 de abril de 2020.

Márcio Eugênio Sartório - CEL
QOCPM
Comandante-geral da PMES.
Protocolo 575270

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
ESPÍRITO SANTO - PMES
EXTRATO DO EDITAL DE
RESULTADO DO EXAME
TOXICOLÓGICO /ANTIDOPING
(SUB JUDICE), DE 03/04/2020,
RELATIVO AO CONCURSO
PÚBLICO PARA ADMISSÃO
AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE SOLDADO COMBATENTE
(QPMP-C), REGULADO PELO
EDITAL DE ABERTURA Nº
01/2018 - CFSd/2018, DE
20/06/2018.

O Comandante-geral da Polícia
Militar do Estado do Espírito Santo
(PMES), no uso de suas atribuições
legais e regimentais, e dando
continuidade ao cumprimento
das decisões judiciais exaradas
nos processos nº(s) 0016159-
83.2019.8.08.0024 - AI 0000503-
5.2019.8.08.9101
(Requerente: BÁRBARA
PIUMBINI LACERDA), 0001687-
96.2019.8.08.0050 (Requerente:
BRANNO SCARDUA),
0030365-05.2019.8.08.0024
(Requerente: EDUARDO
PINTO SCAPIN), 0031769-
91.2019.8.08.0024 (Requerente:
EDUARDO RODRIGUES
DE OLIVEIRA), 0034601-
97.2019.8.08.0024 (Requerente:
ELANE TEIXEIRA GUEDES),
0013310-08.2019.8.08.0035
(Requerente: ELIVANIA DE
ABREU PEREIRA), 0028665-
91.2019.8.08.0024 (Requerente:

EMANUEL SOUZA MORATO), 0028063-67.2019.8.08.0035 (Requerente: ERIC MATHEUS CALHEIROS DOS SANTOS), 0030304-47.2019.8.08.0024 (Requerente: ERIK GUSTAVO PIANISSOLLA), 0028603-51.2019.8.08.0024 (Requerente: FLÁVIO DIAS DOS SANTOS), 0029005-35.2019.8.08.0024 - AI 0032233-18.2019.8.08.0024. (Requerente: ISABELA RODRIGUES SODRÉ), 0032088-59.2019.8.08.0024 (Requerente: JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PEÇANHA), 0036873-64.2019.8.08.0024 (Requerente: MARCELO LEÃO JUNIOR), 0030470-79.2019.8.08.0024 (Requerente: NAOR SILVA DE ALMEIDA) e 0031279-69.2019.8.08.0024 (Requerente: REGINALDO LOPES DE MORAIS), torna público o Edital de Resultado do Exame Toxicológico/Antidoping - (Sub Judice), de 03/04/2020, referente ao Concurso Público CFSd Combatente, regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2018, de 20/06/2018. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd Combatente - Curso de Formação de Soldado Combatente > 2018, a partir da data de 03/04/2020. Vitória/ES, 03 de abril de 2020.

Márcio Eugênio Sartório - CEL QOC
Comandante-geral da PMES.
Protocolo 575280

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO ESPÍRITO SANTO - PMES
EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING (SUB JUDICE), de 03/04/2020, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - BACHARELADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2018 - CFO/2018, DE 20/06/2018.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, dando continuidade ao cumprimento das decisões judiciais exaradas nos processos nº(s) 0000650-78.2019.8-08.0003 (Requerente: ELIENAY SILVA DOS ANJOS), 0028163.55.2019.8.08.0024 (Requerente: GUILHERME ANDRÉ PROTE), 0029413-26.2019.8.08.0024 (Requerente: LUCAS MARTINS GOMES) e 0019230-93.2019.8.08.0024 (Requerente: MARIA CLARA REZENDE BOCAYUVA), torna público o Edital de Resultado do Exame Toxicológico/Antidoping -

(SUB JUDICE), de 03/04/2020, referente ao Curso de Formação de Oficiais - Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública, regulado pelo Edital de Abertura nº 03/2018 - CFO, de 20/06/2018. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFO - Curso de Formação de Oficiais > 2018, a partir da data de 03/04/2020. Vitória/ES, 03 de abril de 2020.

Márcio Eugênio Sartório - CEL QOC
Comandante-geral da PMES.
Protocolo 575298

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES
EXTRATO DO EDITAL Nº 143/CFSd2014, DE 03/04/2020 - RESULTADO DO EXAME TOXICOLÓGICO / ANTIDOPING (SUB JUDICE), RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2013 - CFSd/2014, DE 18/07/2013.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, referente às decisões judiciais exaradas nos processos judiciais nº(s) 0022180-17.2015.8.08.0024 (Requerente: Luís Fernando Leal Dias) e 0024369-02.2014.8.08.0024 (Requerente: Larissa Vieira Alves), torna público o Edital nº 143/CFSd2014, de 03/04/2020, Resultado do Exame Toxicológico/Antidoping - (Sub Judice), referente ao Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Soldado Combatente (QPMP-C), Regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2013 - CFSd/2014, de 18/07/2013. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd Combatente- Curso de Formação de Soldado > 2014, a partir da data de 03/04/2020. Vitória/ES, 03 de abril de 2020.

Márcio Eugênio Sartório - CELQOC
Comandante-geral da PMES.
Protocolo 575337

Resumo do Contrato nº003/2020

Contratante: DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES.

Contratada: VYTTRA DIAGNÓSTICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A, CNPJ Nº 00.904.728/0012-09

Forma de Aquisição: Pregão Eletrônico nº 066/2019 DSPMES.

Objeto: Serviço de Locação de Equipamentos para a Diretoria de Saúde da PMES.

Valor do Contrato: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Vigência: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses, nos termos da cláusula 5ª do respectivo instrumento.

Dotação Orçamentária: A t i v i d a d e : **45.105.06302.0561.2790**, Elemento de Despesa nº **3.3.90.39**, do orçamento da **DSPMES** para o exercício de **2020**.

Processo nº: 86035797

Vitória/ES, 01 de Abril de 2020.

Cel. QOC PM Douglas Caus.
Diretor de Saúde da PMES
Protocolo 575190

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 134 de 02/04/2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece o Artigo 17 da Lei nº 3.400/81 referente ao estágio experimental no âmbito da Polícia Civil/ES e Artigo 42 da Lei nº 500/09 referente a Estágio Probatório;

Considerando que o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) teve(tiveram) suas avaliações de estágio experimental (probatório) devidamente registradas, conforme informações da DRH;

RESOLVE:

DECLARAR estável, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 46 de 31/01/94, c/c o art. 25 do Decreto nº264-R/2010, os servidores efetivos, conforme discriminado abaixo, a partir da data respectiva.

Servidor	Nº Func.	Cargo	Estabilidade
GILBERTO FLÁVIO MACHADO ALVES	3820394	IP	02/01/2020
JAMARA FERREIRA PINTO ARAUJO	2709066	POC	21/02/2020
KARINE BOTELHO ALMONDES	3061973	EP	24/03/2020
RENATA NAUMANN CHAVES SOUZA	3833852	EP	07/03/2020

Vitória, 02 de abril de 2020.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 575290

Polícia Civil - PC-ES -

ERRATA

Na **Instrução de Serviço nº 120/20** de 27/03/20, publicada no DIO de 30/03/20;

ONDE SE LÊ:

[...] Instrução de Serviço Nº 120 de 27/03/20...

LEIA-SE:

[...] Instrução de Serviço Nº 120-D de 27/03/20...

Vitória, 02 de abril de 2020.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 575242

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Instrução de Serviço Nº 133 de 02/04/20.

TORNAR SEM EFEITO as Instruções de Serviços nº. 127, nº. 128, nº. 131 de 01/04/20, publicadas no DIO de 02/04/20.

Vitória, 02 de abril de 2020.

JOSE DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/PCES

Protocolo 575243

Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Abril de 2020.

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 132 de 02/04/2020.

LOCALIZAR, nos termos do artigo 29, alínea "a" da Lei nº 3.400/81, a **PC-APC MARCIA CRISTINA DE FREITAS KOBİ**, NF 2552060, no Gabinete da Superintendência da Tecnologia da Informação e Comunicação.

Vitória, 2 de abril de 2020.

DENISE MARIA CARVALHO
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil/ES
Protocolo 575317

RESUMO ORDEM DE COMPRA Nº 00018/2020

Pregão Eletrônico nº 008/2020

Processo: 87629437

Contratante: Polícia Civil/ES

Contratada: **ONLINE E**
CONSTRUTORA

REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME

Objeto: Saco Hamper

Valor Total: R\$ R\$ 1.034,00 (Um mil e trinta e quatro reais)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 450102

Conta Atividade:

10.45.102.06.181.0561.2903

Elemento Despesa: 33.90.30

NOTA DE EMPENHO: 2020NE00458/PCES

Vitória, 31 de março de 2020

Denise Maria Carvalho
Delegada Geral Adjunta da PCES
Protocolo 575389

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN/ES

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão ordinária realizada em 02 de abril de 2020, a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO C.A. Nº 09/2020.
RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade dos votos, a lavratura e assinatura do Contrato Nº 007/2020, a ser celebrado entre o

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES e o Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES, com a finalidade de publicação dos atos oficiais, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura, sendo o valor contratual de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 02 de abril de 2020.

Antonio Roberto Casario de Sá
Presidente do C.A. do DETRAN/ES
Protocolo 575321

www.dio.es.gov.br

PUBLICAMOS

HOJE

O QUE VAI ACONTECER

AMANHÃ.

E OLHA QUE NEM TEMOS AQUELA COLUNA DE HORÓSCOPO.

DIÁRIO OFICIAL. 100% DIGITAL.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.




IMPRESA OFICIAL/ES
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.

Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351

www.dio.es.gov.br


IMPRESA OFICIAL/ES


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -****PORTARIA N.º 397-S, de 01 de
Abril de 2020****O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 15 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como *"local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades"*.

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de 01/04/2020.

FAGNER OTAVIO ARAUJO - NF. 3180174 - PSMCOL.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL
Protocolo 575191

**PORTARIA N.º 399-S, de 02 de
Abril de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR, os efeitos da Portaria Nº 870-S de 31/07/2019, publicado no DOE de 08/08/2019, que designou o(a) servidor(a) **FAGNER OTAVIO ARAUJO**, NF. 3180174, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 01/02/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 575192

**PORTARIA N.º 398-S, de 02 de
Abril de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei nº 3043/75, resolve:

DESIGNAR EDIMAR SEIBERT DO NASCIMENTO, NF. 3698149, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Centro de Detenção Provisória de Aracruz - CDPA, a contar de 01/04/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 575193

**PORTARIA N.º 400-S, de 02 de
Abril de 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

LOCALIZAR, por permuta, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, os servidores abaixo relacionados nas seguintes Unidades Prisionais, por interesse da administração pública, a contar de sua publicação.

CENTRO PRISIONAL FEMININO DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM - CPFCI

ALIRIA CARDOSO GOMES
MARQUES - NF. 3858839

CENTRO PRISIONAL FEMININO DE CARIACICA - CPFC

ANA PAULA DE ALMEIDA LIMA - NF. 2492903

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL
Protocolo 575232

**PORTARIA N.º 400-S, DE 02 DE
ABRIL DE 2020.**

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 277-S, de 19 de março de 2020, que regulamenta os procedimentos referentes à circulação de pessoas e servidores na Corregedoria da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e à suspensão de todos os prazos processuais vinculados às Sindicâncias Administrativas e aos Processos Administrativos Disciplinares, no âmbito da SEJUS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem

o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975; e

CONSIDERANDO a permanência das condições desfavoráveis, relacionadas ao novo coronavírus e, por conseguinte, a manutenção do estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, os prazos e condições estabelecidos na Portaria nº 277-S, de 19 de março de 2020, a contar de 07 de abril de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 02 de abril de 2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 575351

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -
TORNAR INSUBSISTENTE a Publicação do Contrato SEAG nº 015/2020, publicada no DOE/ES, do dia 03/03/2020.
Protocolo 575204

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -
Instrução de Serviço nº 041-P, de 02 de abril de 2020.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001, bem como o disposto no art. 11, parágrafo único c/c o art. 52, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 46/94 e, considerando a necessidade de substituição da titular do cargo para afastamento por motivo de férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Juliano Pereira Chaves, para exercer a função gratificada de Gerente Local de Guaçu, no período de 24/03/2020 a 07/04/2020.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 02 de abril de 2020.

MÁRIO S. C. LOUZADA
Diretor-presidente
Protocolo 575266

**Centrais de Abastecimento do
Espírito Santo - CEASA -****ERRATA**

Na redação da Portaria nº 032/2020 de 26.03.2020, publicada no Diário Oficial em 27.03.2020,

ONDE SE LÊ:

ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO

Período: 02/04 a 01/05/2020

LEIA- SE:

ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO

Período: 01/07 A 30/07/2020

Cariacica-ES, 02 de abril de 2020.
FERNANDO CASTRO ROCHA
Diretor-Presidente
CEASA-ES

Protocolo 575273**Secretaria de Estado de
Mobilidade e Infraestrutura
- SEMOBI****PORTARIA N.º 016-S, de 02 de
abril de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA,, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar Nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LÉO CARLOS CRUZ**, Nº. Funcional 3043215, do cargo de provimento em comissão de **GERENCIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI.

Vitória, 02 de abril de 2020.

FABIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura
Protocolo 575422

**PORTARIA N.º 017-S, de 02 de
abril de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA,, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar Nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **NATÁLIA VIVACQUA DE LIMA DADALTO**, Nº. Funcional 4062604, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II**, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI.

Vitória, 02 de abril de 2020.

FABIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura
Protocolo 575424

Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Abril de 2020.

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº

06 AO CONTRATO nº 040/2016

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo do contrato, que passa a contar de **11/04/2020** com término previsto para **11/04/2021**, Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de R\$ **2.790.099,58** (Dois Milhões, Setecentos e Noventa Mil, Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos), conforme valor original do contrato.

REF.: Processo nº 2020.002174

Vitória, 01 de Abril de 2020

CARLOS AURELIO LINHALIS

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 575217

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0208 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO

ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

R E S O L V E : D E S I G N A R TEMPORARIAMENTE de

acordo com a LC 809/2015, por um período de 12 (doze) meses, os candidatos classificados no processo seletivo **Edital 002/2019** para o cargo de **Agente Socioeducativo: Masculino e Feminino - Região: Norte.**

A relação nominal dos candidatos convocados para assinatura de contrato, bem como o local, data e horário estará disponível no site www.selecao.es.gov.br.

Vitória (ES), 02 de Abril de 2020.

BRUNO PEREIRA NASCIMENTO

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 575318

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2020

PROCESSO Nº 2020-HKJ0M

Contratante:

Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES.

Contratada: VMI Sistemas de Segurança LTDA

Objeto do Contrato: Fornecimento de Escâner Corporal para inspeção nas Unidades Socioeducativas.

Valor Global: R\$ 662.030,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, trinta reais).

Vigência: terá início no dia 18/03/2020 com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 20.48.201.14.421.0014.2263, Natureza: 339039, fonte: 101 e Programa de trabalho: 10.48.101.14.422.0561.1 102, Natureza: 449052, fonte: 107.

Garantia Contratual: A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 19.860,90 (dezenove mil, oitocentos e sessenta reais e noventa centavos), correspondente a 3% (três por cento) de seu valor total, no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de publicação.

Vitória, 02 de Abril de 2020.

Bruno Pereira Nascimento

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 575230

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO (TAU) DO PARQUE ESTADUAL AGROPECUÁRIO FLORIANO VAREJÃO

Processo nº: 84963212/2019

Evento: VINDE VEDE 2019

TAU nº: 002/2019

Autorizador: SETUR

Autorizatório: Escritório Administrativo da Renovação Carismática da Arquidiocese de Vitória

CNPJ: 01.420.021/0001-29

Objeto: Locação temporário dos Espaços Pavilhão I e Pavilhão II no Parque Estadual Floriano Varejão para o Evento "Vinde Vede-2019"

Vigência: 11/02/2019 a 06/03/2019

Redução no valor de referência conforme portaria 014-R/2018: Percentual de Redução-50,00%, conforme artigo 38, inciso 4º.

Valor Total: R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) e R\$ 9.180,00 (taxa de energia pós-evento)

Fiscal Do Contrato Titular: Vera Lúcia Tamara Ribeiro

Nº Funcional: 2625350

Fiscal Do Contrato Suplente: Rafael Granvilla

Nº Funcional: 3298914

Vila Velha, 19 de março de 2020.

DORVAL DE ASSIS ULIANA

Secretário de Estado do Turismo

Protocolo 574826

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

RESUMO DO TERMO ADITIVO nº 001 AO CONVÊNIO Nº 010/2019

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CONVENIENTE: Município de Vargem Alta/ES.

CLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Convênio Nº 010/2019, celebrado para a Construção do Fechamento das Laterais da Quadra da Localidade de Departamento,

município de Vargem Alta- ES, até o dia 31 de agosto de 2020, conforme solicitação do Conveniente.

CLAUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO primitivo e não modificadas expressamente neste TERMO ADITIVO.

Processo: 87116413

Vitória, 24 de março de 2020.

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer.

Protocolo 575186

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 025-S, que **designa** os servidores abaixo discriminados para exercerem a **Função Gratificada de Coordenador de Projetos** (COD-FG):

Onde se lê:

...

Servidor	Cargo	Nº Funcional
Cássio Felipe Fassarella Guedes	Professor	2433940/8

Leia-se:

...

Servidor	Cargo	Nº Funcional
Cássio Felipe Fassarella Guedes	Professor	2433940/10

Protocolo 575278

www.dio.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Abril de 2020

Edição Nº25204

LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG torna público que fará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" tipo menor preço, objetivando Manutenção Preventiva e Corretiva nos elevadores instalados nesta Secretaria de Estado do Governo, conforme processo nº 88704777, através do site www.compras.es.gov.br.

Início de Acolhimento de Propostas: dia 06/04/2020 às 17:00 horas.

Prazo para acolhimento das propostas: 17/04/2020 às 10:29 horas.

Abertura das Propostas: 17/04/2020 às 10:30 horas.

Início da Sessão de Disputa: dia 17/04/2020 às 11:00 horas.

Informações através do e-mail: cpl@seg.es.gov.br ou pelos Tel(s): (27) 3636-1130/1121/1108.

Obs: As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão efetuar o seu cadastro junto a SEGER. Cadastro de Fornecedores - CRC/ES - Tel(s): (27) 3636-5261/5327

KELLY CRISTINA PRATA
Pregoeira Oficial da CPL/SEG
Protocolo 575213

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 - LOTE II

A Secretaria de Estado do Governo, através da Comissão Permanente de Pregão, torna público de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, o **CANCELAMENTO** do LOTE II do Pregão Eletrônico Nº 009/2020.

Processo: 2020-GQCT3
Protocolo 575214

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

A Secretaria de Estado de

Controle e Transparência torna público, de acordo com as Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria, a **HOMOLOGAÇÃO** pela Autoridade Competente do resultado do pregão eletrônico em epígrafe, processo nº 2020-RBZW4:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado tipo "Split", com substituição e fornecimento de peças e materiais.

Empresa vencedora: A.T.M. INDUSTRIAL EIRELI, no valor anual de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Vitória, 02 de abril de 2020.

Fábio Vicente Gonçalves
Pregoeiro Substituto/SECONT
Portaria Nº 030-S, de 28.02.2020
Protocolo 575211

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0035/2020, Proc. nº 87492326.

Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Etiqueta para Hemocomponentes.

Abertura: 22/04/2020, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 22/04/2020 às 9h.

Valor estimado da licitação: R\$ 30.574,00.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em, 02 de abril de 2020.

Valéria Cacciari Vervloet
Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 575234

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº

8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0189/2020, Proc. nº 87084120.

Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Teste Rápido para Detecção de Genes de Resistência em Bactérias.

Abertura: 22/04/2020, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 22/04/2020 às 10h.

Valor estimado da licitação: R\$ 36.985,00.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em, 02 de abril de 2020.

Valéria Cacciari Vervloet
Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 575235

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0190/2020, Proc. nº 87376148.

Objeto: Aquisição de Bem de Consumo - Kit Cirúrgico Universal.

Abertura: 22/04/2020, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 22/04/2020 às 15h.

Valor estimado da licitação: R\$ 121.800,00.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em, 02 de abril de 2020.

Valéria Cacciari Vervloet
Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 575236

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do Pregoeiro, torna pública que em razão de **alteração do Edital** fica marcado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0539/2019, Proc. nº 84588098

Objeto: Registro de Preços de Bem Permanente - Equipamento Médico Hospitalar.

Abertura: 22/04/20, às 8h.

Início da Sessão de disputa: 22/04/20 às 14h.

Valor estimado da licitação R\$ 749.050,00.

Os interessados deverão retirar o novo edital no Sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em 02 de abril de 2020.

Valéria Cacciari Vervloet
Pregoeiro da CPL/SESA
Protocolo 575237

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0018/2020, Proc. nº 87544113.

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.

Empresa Vencedora: BUTERI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, nos lotes 03, 04 e 10.

Valor Total: R\$ 6.079.614,00.

Empresa Vencedora: CHIESI FARMACEUTICA LTDA, no lote 05.

Valor Total: R\$ 34.720,00.

Empresa Vencedora: FARMALIBRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, nos lotes 01 e 02.

Valor Total: R\$ 147.600,00.

Empresa Vencedora: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP, nos lotes 06 e 08.

Valor Total: R\$ 32.647,50.

O lote 07 foi **FRACASSADO**.

O lote 09 foi **DESERTO**.

Em 02 de abril de 2020.

RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO
Pregoeiro CPL/SESA
Protocolo 575295

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0089/2020, Proc. nº 87739020.

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos

Empresa Vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no lote 01.

Valor Total: R\$ 40.804,00.

Em 02 de abril de 2020.

RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO
Pregoeiro CPL/SESA
Protocolo 575296

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

A SRSSM por intermédio de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público, o resultado final do Pregão abaixo relacionado:

**Edital 002/2020
Processo: 87582180**

Objeto: contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SALA DE VACINAS DA SRSSM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**

Lote 01: **MULTIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, no valor de R\$12.945,00 (doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
São Mateus, 02 de abril de 2020.

Rogério Pinheiro
Pregoeiro/SRSSM
Protocolo 575314

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
PROCESSOS: 8823074,88149870, 8861609,87713128.

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde/SRSSM e as EMPRESAS:

1. MIRANDA MED LTDA.

Objeto: Aquisição de Exame de Histeroscopia Diagnóstica. **Valor Total:** R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais).

Empenho: 2020NE00517.

Decisão Judicial: 000460694.2019.8.08.0038.

2.SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - Objeto:

Cirurgia Cirurgia de Cabeça e Pescoço para remoção de Nódulos. **Valor Total:** R\$ 8.040,00 (Oito Mil e Quarenta reais).

Empenho: 2020NE00520.

Decisão Judicial: 000504690.2019.8.08.0038.

3.INSTITUTO DE OILHOS VIEIRA MENDES LTDA- ME

Objeto: - Aquisição de Cirurgia de Estrabismo sob Sedação. - **Valor Total:** R\$ 11.496,00 (Onze Mil quatrocentos e Noventa e seis reais)

Empenho: 2020NE005016.

Decisão Judicial: 00616474.2019.8.08.0047.

4. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - Objeto:

Cirurgia de Osteotomia em Joelho e Minisectomia, Artroscopia de Joelho. **Valor Total:** R\$ 11.090,00 (Onze mil e Noventa Reais).

Empenho: 2020NE00507.

Decisão Judicial: 0000742-42.2019.8.08.0040.

São Mateus, 01 de Abril de 2020.
Gilmara Sossai Silva
Superintendente Regional de Saúde de São Mateus
Protocolo 575171

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Bonafide Comércio de Artigos de Papelaria Eireli. Valor R\$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais).

OBJETO: Aquisição de baterias de 09 volts para serem utilizadas em termômetros laser nos postos de Controle Sanitários instaurados para o Controle do COVID-19.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020.

PROCESSO Nº 2020-XF9QS

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 575181

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Nano4you Performance Importação e Distribuição S/A. Valor R\$ 3.006.304,00 (três milhões, seis mil e trezentos e quatro reais)

OBJETO: Aquisição de álcool gel 70% e álcool Líquido para atendimento das necessidades do Governo Estadual do Espírito Santo.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2020.

PROCESSO Nº 2020-05WZC

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 575254

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Favily Comercial Ltda. Valor R\$ 135.192,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e noventa e dois reais).

OBJETO: Aquisição de foco cirúrgico auxiliar para atendimento das necessidades das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde e outros.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020.

PROCESSO Nº 2020-32H8S

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 575262

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde e as empresas abaixo relacionadas:

Drogaria Essencial Ltda. Valor R\$ 2.124,00 (dois mil, cento e vinte e quatro reais); Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor R\$ 4.689,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

OBJETO: Aquisição de medicamento para atender aos pacientes Ires Barbosa Gonçalves,

Anselmo Arão Júlio, Ivanilda Francisco Ferreira Lima, Regiane Menezes Nascimento, Talles Tavares dos Santos Cruz, Geraldo Zucoloto Neto, Alessandra de Oliveira Peroni, Sidilene Ribeiro Pim Mardegan Wasti Gripp e Zelia Azevedo, em atendimento aos mandados judiciais nºs 0000183-81.2020.8.08.0030, 0000904-51.2016.8.08.0037, 0004625-71.2017.8.08.0038, 0010111-21.2017.8.08.0011, 0001361-63.2018.8.08.0021, 0001038-32.2018.8.08.0062, 0005531-65.2019.8.08.0014, 0008308-89.2017.8.08.0047, 0015060-37.2012.8.08.0020 e 0002335-90.2019.8.08.0013

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020.

PROCESSO Nº 2020-C7Q7C

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 575275

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Valor R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

OBJETO: Aquisição de toucas descartáveis para atendimento das necessidades das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde e unidades de saúde dos municípios.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020.

PROCESSO Nº 2020-R3HKB

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 575279

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde e a empresa XP ON Consultoria Ltda. Valor R\$ 1.024.236,70 (um milhão, vinte e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

OBJETO: Aquisição de equipamentos para projeto de Solução Integrada de Videoconferência, com a devida manutenção preventiva e corretiva durante o prazo de garantia.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020.

PROCESSO Nº 2020-X4GD2

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 575286

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

PARTES: Secretaria de Estado da

Saúde e a empresa Ervas Naturais Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda. Valor R\$ 269.400,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais)

OBJETO: Aquisição de Álcool gel e líquido 70% para atendimento das necessidades do Governo Estadual do Espírito Santo.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020.

PROCESSO Nº 2020-KF401

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 575292

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde e as empresas abaixo relacionadas:

Morandi e Cia Ltda. Valor R\$ 245,70 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos); Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda. Valor R\$ 1.022,16 (hum mil e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados para atender aos pacientes Vitor Oliveira Matos, Edima Luiza Vicozi Silva, Aleir Rodrigues Franco Junior, Antonia Leite Santos e Izabelita Baldotto da Silva, em atendimento aos mandados judiciais nºs 000650-20.2016.8.08.0030, 0008983-45.2013.9.8.080030, 0008983-60.2019.8.08.0038, 0010354-34.8.08.0030, 0018.316.30.2018.8.08.0035.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020.

PROCESSO Nº 2020-VNL42

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 575304

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Valor R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

OBJETO: Aquisição de máscara cirúrgica descartável para atendimento das necessidades das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde e unidades de saúde dos Municípios.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020.

PROCESSO Nº 2020-JV1KP

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 575308

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Abril de 2020.

PARTES: SRSCI e a empresa:
CENTRO DE CIRURGIA OCULAR DO ESPÍRITO SANTO
LOTES 01,02,03,04,05

VALOR TOTAL: R\$ 28.470,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e setenta reais)

OBJETO: Aquisição de Consulta e Cirurgia Oftalmológicas, incluindo consulta pré e pós-operatória em cumprimento à Decisões Judiciais nº 0001183-83.2019.8.08.0020 ; 00002094-19.2019.8.08.0013; 0000633-88.2019.8.08.0020; 00000773-93.2019.8.08.0062; 0002464-50.2019.8.08.0028 em favor dos pacientes: B.V.C.; D.G.R.; J.K.O.A.; J.D.C e; M.R.C.P.

PROCESSO: 88470458
Cachoeiro/ES, 02/04/2020

Jose Maria Justo
Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Protocolo 575320

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO: 87863413

PARTE: Secretaria de Estado da Saúde/SRSSM e a EMPRESA:

MEDEL DO BRASIL ELETRODOMÉSTICOS.

Objeto: Bateria de Lítio Recarregável da Marca Dacapo Powe Parck.

Valor Total: R\$ 794,00 (Setecentos e Noventa e Quatro Reais).

Empenho: 2020NE00508.

Decisão Judicial: 000202429.2016.8.08.0038.

São Mateus, 01 de Abril de 2020.
Gilmara Sossai Silva
Superintendente Regional de Saúde de São Mateus
Protocolo 575172

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UIJM Nº 0012/2020

PROCESSO Nº 87883384
PREGÃO: 0005/2020

CONTRATADA: **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA EPP**
ATA: 0012/2020

Lote:07
VALOR TOTAL: R\$ 1.988,00 (mil novecentos e oitenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA - 02/04/2020

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

MÁRCIA CRAVO MACHADO
Diretora Geral - UIJM
Protocolo 575240

TERMO DE ADESÃO Nº 0008/2020
CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONTRATADA - SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.

OBJETO - Visa à formalização da Adesão a Ata de Registro de Preço 0023/2020 (HABF) Lote 13, com vencimento em 13/02/2021, no valor total de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais) e às Cláusulas nele contidas para atender ao HEMOES, conforme Anexo I do Termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Programa de Trabalho - 2044 9011030200472720, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0104000000 e/ou 0304000000 e/ou 0155000000 e/ou 0355000000 e/ou 0335000003 do orçamento da SESA/HEMOES, para o exercício de 2019.

DATA DA ASSINATURA - 31/03/2020

PROCESSO - 88687759

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Subsecretário de Estado da Saúde

LEONARDO CEZAR TAVARES
Coordenador Geral do HEMOES
Protocolo 575366

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA 0204/2020

PROCESSO - 84729969

PREGÃO - 0192/201902/04/2020

CONTRATADA - EDUARDO JANONI TOLOMEI

LOTE: 01

ÍTEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 54.989,25 (cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA - 02/04/2020

LUIZ CARLOS REBLIN
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 575406

Hospitais

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

O Hospital Estadual São José do Calçado - SESA torna público o resultado final do pregão abaixo relacionado:

Pregão: 0007/2020

Processo: 88374718/2020

Objeto: Manutenção Corretiva em Aparelho de Ultrassom SIUI

Lote: 01 - 13.500,00

Empresa: Lucimar Novais de Souza - ME

Maria da Conceição Gomes Félix

Pregoeira/HESJC

São José do Calçado, 02/04/2020

Protocolo 575283

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, através do Hospital João dos Santos Neves, torna público de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores lei nº 10.520/02 e decreto nº 2.458-

R/2010, **resultado** de pregão eletrônico realizado no SIGA.

PREGÃO Nº 005/2020

PROCESSO Nº 88380840/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos - Geladeiras Agencia Transfusional

Empresa Vencedora:

Siltec Serviços Ltda - ME

Lote 01 - Valor do Lote R\$ 3.500,00

Baixo Guandu, 02/03/2020

Assumar Rodrigues Pereira

Pregoeiro/CPL/HJSN

Protocolo 575316

HOSPITAL ROBERTO ARNIZAUT SILVARES DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Estadual de Saúde, através do Hospital Roberto A. Silves, torna público a Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93:

Processos: 88797872

Objeto: Aquisição EPI's

Empresa: Mithra Com. e Serv. Terceirizados Eireli

Valor total: R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) - **Fonte:** 155

São Mateus, 02/04/2020

Vanete Miguel Timóteo

Diretora Geral/HRAS

Protocolo 575253

HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA ERRATA

Na publicação de 02/04/2020 onde se lê: TERMO DE ADESÃO Nº 0006/2020, leia-se AVISO DE ADESÃO.

Processo nº 88802183-HDS

02/04/2020

KATIANA ERLER RODRIGUES

Diretora Geral/HEDS

Protocolo 575158

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

Polícia Militar - PM-ES -

Diretoria de Saúde da PMES - HPM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Saúde da PMES torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, através do site www.compras.es.gov.br, para a(s) licitação(ões) abaixo:

Pregão Eletrônico nº 0010/2020

Processo: nº 2020-SF8ZG

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da reforma emergencial das enfermarias e apartamentos das Clínicas Cirúrgica e Médica do Hospital da

Polícia Militar do Espírito Santo, com fornecimento de mão-de-obra e materiais.

Abertura às 08:45h e início da **Sessão Pública às 09:00h do dia 09/04/2020.**

Valor: **R\$ 271.294,33 (Duzentos e setenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).**

Informações de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas e de 13 às 17 horas - telefone (27) 3636-6506 / (27) 3636-6507 e/ou e-mail pregao.ds@pm.es.gov.br

Patricia Jansen Silvestre de Azevedo Sub Ten - Pregoeira Oficial DSPMES
Protocolo 575328

A Diretoria de Saúde da PMES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **Resultado do Pregão Eletrônico nº 0002/2020** da(s) empresa(s) vencedora(s), no processo nº 87649144, objetivando a **Aquisição de Materiais de Limpeza (detergente neutro, saponáceo líquido, Vassoura, esponja, escova, limpador multiuso, cera e removedor de cera) para a Diretoria de Saúde da PMES.**

Empresa: HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA EIRELI CNPJ: 13.195.264/0001-90.

Lote 01 - Item 01: (Detergente Líquido Neutro) **Valor: 3.096,24** (três mil e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)

Lote 01 - Item 02: (Saponáceo Líquido Cremoso). **Valor: 1.851,36** (hum mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

Lote 03: (Limpador Multiuso Concentrado). **Valor: R\$ 2.252,16** (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

FLORAL FORNECEDORA ALIANÇA COMERCIAL EIRELI ME CNPJ: 24.545.656/0001-46.

Lote 02 - Item 01: (Vassoura) **Valor: R\$ 826,00** (oitocentos e vinte e seis reais).

Lote 02 - Item 02: (Esponja de Lã de Aço) **Valor: R\$ 675,00** (seiscentos e setenta e cinco reais).

Lote 02 - Item 03: (Escova Grande para Lavar Roupas) **Valor: R\$ 118,80** (cento e dezoito reais e oitenta centavos).

Lote 04 - Item 01: (Cera de Piso-Incolor). **Valor: R\$ 1.680,00** (hum mil seiscentos e oitenta reais).

Lote 04 - Item 02: (Cera de Piso-Preta) **Valor: R\$ 1.232,00** (hum mil duzentos e trinta e dois reais).

Lote 04 - Item 03: (Removedor de Cera). **Valor: R\$ 2.787,84** (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Patricia Jansen S. de Azevedo Sub Ten - Pregoeira Oficial DSPMES

Protocolo 575244

Polícia Civil - PC-ES -**RESULTADO DE
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 018/2020**

A POLICIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que o **PREGÃO 018/2020** SEP nº: 85923249 para **Aquisição de Materiais Hospitalares (muletas, cadeiras de banho e de rodas, andadores) para assistências por meio do DPS/PCES** Resultado: **FRACASSADO**

Em, 02 de abril de 2020.

Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira/PCES
Protocolo 575246

**RESULTADO DE
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2020**

A POLICIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que o **PREGÃO 019/2020** SEP nº: 87500086 para **Aquisição de armário roupeiro de 12 vãos** Resultado: **FRACASSADO**

Em, 02 de abril de 2020.

Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira/PCES
Protocolo 575247

**RESULTADO DE
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 022/2020**

A POLICIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que o **PREGÃO 022/2020** SEP nº: 87630087 para **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual**. Resultado: **FRACASSADO**

Em, 02 de abril de 2020.

Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira/PCES
Protocolo 575257

**RESULTADO DE PREGÃO
ELETRÔNICO nº 020/2020**

A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por intermédio da sua pregoeira, torna público, para o conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico nº **020/2020**.
Processo SEP nº: 86600400
Objeto: aquisição de cancela eletrônica.
LOTE 01- Empresa vencedora: LUDMILA COLAÇA RODRIGUES DANTAS 09935888754 com o valor TOTAL de R\$ 4.589,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais).
Vitória, 02 de abril de 2020.

Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira / PCES
Protocolo 575338

**RESULTADO DE PREGÃO
ELETRÔNICO nº 016/2020**

A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por intermédio da sua pregoeira, torna público, para o conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico nº **016/2020**.
Processo SEP nº: 88361837
Objeto: fornecimento com instalação de concertina na DP de Castelo.
LOTE 01- Empresa vencedora: ELCEA OLIVEIRA GOMES 02458219705 com o valor TOTAL de R\$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais)
Vitória, 02 de abril de 2020.

Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira / PCES
Protocolo 575359

**RESULTADO DE PREGÃO
ELETRÔNICO nº 023/2020**

A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por intermédio da sua pregoeira, torna público, para o conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico nº **023/2020**.
Processo SEP nº: 87585910
Objeto: aquisição de reagente químico luminescente.
LOTE 01- Empresa vencedora: TECLAB DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATORIOS LTDA - EPP com o valor TOTAL de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos reais).
Vitória, 02 de abril de 2020.

Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira / PCES
Protocolo 575368

**Secretaria de Estado da
Educação - SEDU -****ERRATA AO EDITAL DE
LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2020
PROCESSO Nº. 2019-HCL8M**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia dessa SEDU torna pública a errata ao Edital de Licitação, publicado no dia 09/03/2020, conforme abaixo:
Edital de Concorrência Nº 002/2020
Onde se Lê:
7.1 - c) Cronograma físico-financeiro da obra em barras; o físico terá indicação sobre cada segmento de barra, do percentual da etapa a ser executada no período do segmento; o financeiro dará demonstrativos mensais e acumulados (em percentagem sobre o orçamento).
Leia-se:
7.1 - c) Cronograma de Desembolso.
Anexo I do Edital de Concorrência Nº 002/2020
Onde se lê:
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Ver arquivo: CRONOGRAMA.pdf
Leia-se:
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ver arquivo: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.pdf
Anexo VII do Edital de Concorrência Nº 002/2020
Onde se lê:
cronograma físico-financeiro
Leia-se:
cronograma de desembolso
Anexo VIII do Edital de Concorrência Nº 002/2020
Onde se lê:
5.1 - A SEDU pagará à CONTRATADA pela etapa efetivamente executada no mês de referência, em conformidade com o cronograma de execução físico-financeiro, após a medição pelo gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
Leia-se:
5.1 - A SEDU pagará à CONTRATADA pela etapa efetivamente executada no mês de referência, em conformidade com o cronograma de desembolso, após a medição pelo gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
Vitória/ES, 02 de abril de 2020.

**Alexandre Aquino
de Freitas Cunha**
Presidente CPLOSE/SEDU

Josivaldo Barreto de Andrade
Subsecretário de Estado de
Administração e Finanças
Protocolo 575346

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -****AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
Nº 0023/2020
Processo Nº 86553283**

A **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, torna público que realizará licitação na modalidade **"Pregão eletrônico"**, por meio do sistema eletrônico, através do site www.compras.es.gov.br, onde o edital poderá ser obtido.
Objeto: Registro de Preço para aquisição de **Detector de Metal Manual**.
Abertura das propostas: às 14:00 horas, do dia **17/04/2020**.
Início da Sessão de Disputa: às 15:00 horas, do dia **17/04/2020**.
Informações: de 09:00 as 18:00 horas pelo telefone (27) 3636-5820 ou pelo e-mail: 2pregao@sejus.es.gov.br
Vitória, 02 de abril de 2020.
LEANDRO BARBOSA SOUSA
Pregoeiro/SEJUS
Protocolo 575326

**Secretaria de Estado de
Mobilidade e Infraestrutura
- SEMOBI -****AVISO DE REPUBLICAÇÃO
DE EDITAL
RDC PRESENCIAL
Nº. 001/2020
PROCESSO Nº. 2019G17N3**

A **Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar, a **REPUBLICAÇÃO** do Edital de licitação do RDC Presencial nº

001/2020, objetivando a contratação de empresa para **ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E IMPLANTAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAIXAS E DA CICLOVIA DA VIDA NA TERCEIRA PONTE, ENTRE OS MUNICIPIOS DE VITORIA E VILA VELHA**, em razão da necessidade de inclusão do Anexo XXI, alteração das medidas e desenhos do Anexo IX e outros. **Modo de Disputa:** Aberto; **Critério de Julgamento:** Técnica e Preço; **Regime de Execução:** Contratação Integrada; **Valor estimado:** R\$ 169.791.571,62 (cento e sessenta e nove milhões setecentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos); **Entrega da documentação e propostas:** até 14h00min do dia 26/05/2020. **Abertura:** 26/05/2020, às 14h30min. **Local:** SEMOBI, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 714, 6º andar, Ed. RS Trade Tower, Praia do Canto, Vitória-ES, CEP: 29055-130. **Informações:** O Edital poderá ser obtido na sede da SEMOBI, no horário de 09h30min às 18h00min, munido de Pen Drive, ou no site www.semobi.es.gov.br. Dúvidas através do e-mail cpl@semobi.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-9635.
Vitória/ES, 02 de abril de 2020

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Protocolo 575331

**Departamento de Edificações
e de Rodovias do Estado do
Espírito Santo - DER-ES -
AVISO****REFERENTE EDITAL DE
TOMADA DE PREÇOS
N.º 005/2019**

A Comissão Permanente de Licitação para obras de Rodovia do DER-ES comunica aos interessados que, após análise do recurso interposto, tempestivamente, pela empresa **ZAMBELINE ENGENHARIA LTDA EPP**, a Comissão decide pela **PROCEDÊNCIA TOTAL** do recurso interposto pela empresa, reformando a aceitação e Habilitação da empresa **CONSTRUTORA FERREIRA GRILO LTDA-ME.**, julgando-a **DECLASSIFICADA**.
A decisão supracitada foi submetida à apreciação da autoridade imediata superior, conforme determinação legal, e esta, no exercício de sua competência, ratificou o entendimento da Comissão.
Vitória-ES, 02 de abril de 2020.

**JOSÉ RICARDO
MONTEIRO DOS SANTOS**
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação para obras de Rodovia do DER-ES
Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto Nº 4410-R/2019
Protocolo 575179

Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Abril de 2020.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2019
Processo n.º 80630545

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, por intermédio de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações:

Objeto: Registro de Preços para confecção e fornecimento de Uniformes.

Lote 01: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Lote 02: R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais).

Lote 03: R\$ 5.299,20 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Valor Total: R\$ 129.099,20 (cento e vinte e nove mil, noventa e nove reais e vinte centavos).

Empresa: WR LICITAÇÕES DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, COMERCIO E SERVICO LTDA - ME
CNPJ: 26.863.493/0001-87
Cariacica/ES, 02 de abril de 2020.

MARLI TEREZA ALTOÉ
PREGOEIRA

Homologo e ratifico o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2019.

ALAIMAR RIBEIRO
RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA.
Protocolo 575372

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **SEDURB**, em atendimento ao que determina o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, torna pública a **RATIFICAÇÃO** da contratação por Dispensa de licitação, fundamentada no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e no Decreto estadual nº 0132-S, de 27/01/2020, da empresa TAP TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 30.210.689/0001-40, objetivando a prestação de serviço de locação de máquinas para atender ao município de Alfredo Chaves/ES, nas ruas vicinais e área urbana, em razão da ocorrência de intensas chuvas, nos termos do processo administrativo nº 88691314.

Valor total de R\$ 573.445,00 (quinhentos e setenta e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Dotação orçamentária:
36.101.1718200545.534 - ND:
3.3.90.39.00 - Fonte: 0101

Vila Velha, 20 de março de 2020.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
Protocolo 575287

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **SEDURB**, em atendimento ao que determina o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, torna pública a **RATIFICAÇÃO** da contratação por Dispensa de licitação, fundamentada no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e no Decreto estadual nº 0132-S, de 27/01/2020, da empresa TAP TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 30.210.689/0001-40, objetivando a prestação de serviço de locação de máquinas para atender ao município de Iconha/ES, nas ruas vicinais e área urbana, em razão da ocorrência de intensas chuvas, nos termos do processo administrativo nº 88686949.

Valor total de R\$ 573.445,00 (quinhentos e setenta e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Dotação orçamentária:
36.101.1718200545.534 - ND:
3.3.90.39.00 - Fonte: 0101

Vila Velha, 20 de março de 2020.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
Protocolo 575289

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **SEDURB**, em atendimento ao que determina o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, torna pública a **RATIFICAÇÃO** da contratação por Dispensa de licitação, fundamentada no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e no Decreto estadual nº 0132-S, de 27/01/2020, da empresa TAP TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 30.210.689/0001-40, objetivando a prestação de serviço de locação de máquinas para atender ao município de Vargem Alta/ES, nas ruas vicinais e área urbana, em razão da ocorrência de intensas chuvas, nos termos do processo administrativo nº 88691420.

Valor total de R\$ 573.445,00 (quinhentos e setenta e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Dotação orçamentária:
36.101.1718200545.534 - ND:
3.3.90.39.00 - Fonte: 0101

Vila Velha, 20 de março de 2020.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
Protocolo 575291

Prefeituras

Alegre

**- AVISO -
Resultado de Pregão Presencial
para Registro de Preços
Nº 003/2020**

O Município de Alegre/ES, através de sua Pregoeira, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIGITAIS PARA USO EDUCACIONAL ORGANIZADOS EM LOTES COMPOSTO POR: LOTE 1 E 2: KIT DE INTERATIVIDADE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM MATERIAIS INCLUSOS, ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICOS; LOTE 3: SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS PARA USO DOS EQUIPAMENTOS DOS LOTES 1 E 2, devidamente **HOMOLOGADO** pelo Prefeito, em atendimento a Lei nº 8.666/93.

Empresa vencedora: KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VALOR GLOBAL:
R\$ 1.754.610,00.

Alegre/ES, 02 de Abril de 2020.

Carolina Duarte Rodrigues
Pregoeira Oficial do Município
Protocolo 575249

**AVISO
EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 7238/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM TRÊS ANDARES, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OS SETORES: Ama, Transporte, Gabinete, Faturamento, Coordenação ESF, Compras, Recepção, VISA, Educação em Saúde), para atender as necessidades do Município de Alegre/ES.

FAVORECIDO: MARLENE PEDRO DA SILVA QUADROS
- CPF nº 769.775.607-20

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO:
José Guilherme Gonçalves Aguiar
Prefeito Municipal.

Protocolo 575199

Aracruz

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2020**

PROCESSO Nº 18.370/2019
OBJETO: Aquisição de diversos MATERIAIS PERMANENTES (mobiliários em geral, equipamento de proteção e segurança e eletrônico) para estruturação dos Centros de Referência da

Assistência Social (CRAS), da Casa de Acolhimento Provisório, além do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 23/04/2020.

Início da disputa: às 13h30min do dia 23/04/2020.

EDITAL: Disponibilizado no sites: PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>
BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lanceeletronico.cloudapp.net>

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>

Maiores informações poderão ser obtidas através do:

Telefone: (27) 3270-7080, Ramal: 1718/1719.

Email: pregao@aracruz.es.gov.br

Aracruz/ES, 02 de Abril de 2020.

Marcelo Rodrigues de Oliveira
Pregoeiro Oficial da PMA
Matéria Enviada por: Patrícia Galavotti - Mat. 3580

Protocolo 575111

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO Nº: 18.819/2019.

Empresa Habilitada:
JDJ ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA ME

Aracruz, 02 de Abril de 2020
Ariane Pereira Nicoli
Presidente da CPL

Protocolo 575350

Atilio Vivacqua

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 009/2020
(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atilio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios. **Abertura:** 17/04/2020 às 08h30min. Edital no site www.pmav.es.gov.br.

Atilio Vivacqua-ES, 02/04/2020.
Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial
Protocolo 575207

Cachoeiro de Itapemirim

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna público que a **Sessão Pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2020**. Objeto: **Concessão de uso de espaço público, por meio de cessão onerosa, para a exploração de espaço ocioso, nas imediações da Casa de Cultura Roberto Carlos, objetivando a instalação de lanchonete com capacidade para atendimento ao público, medindo 4,80m X 2,70m, perfazendo um total de 12,96m², localizada na Rua**

João de Deus Madureira, nº 13, Bairro Recanto, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.303-045, fica adiada para o dia **17/04/2020 às 13:00 horas (horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes até as 12h45min).** Av. Brahim Antônio Seder, nº 96 / 3º and - Sala de Licitação - Centro, Ed. Centro Admin. "Hélio Carlos Manhães", Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES,
02/04/2020.

Lorena Vasques Silveira
Presidente da CPL

Protocolo 575265

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna público que a **Sessão Pública do Pregão Presencial nº 003/2020.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, REVISÃO E MÃO DE OBRA PARA A EXPOSUL RURAL 2020 E 73ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA,** fica adiada para o dia **23/04/2020 às 13:00 horas (horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes até as 12h45min).** Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 96 / 3º and - Sala de Licitação - Centro, Ed. Centro Admin. "Hélio Carlos Manhães", Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES,
02/04/2020.

Renata Lopes dos Santos Zagotto
Pregoeira Oficial

Protocolo 575268

Cariacica

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS
013/2020

Proc. nº 3.703/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem e pavimentação da Rua Engenheiro José Maria, situada no Bairro Itaquari, no Município de Cariacica/ES. O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a suspensão da licitação em epígrafe, tendo em vista o que consta do Decreto Municipal nº. 058, de 18 de março de 2020, que estabelece as medidas emergenciais de saúde pública para enfrentamento do vírus COVID-19. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3354-5814.

Cariacica-ES, 02/04/2020.

ELIZA COELHO
DE OLIVEIRA VALVASSORI
Presidente da CPL

Protocolo 575376

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS
014/2020

Proc. nº 3.705/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de

obras de drenagem e pavimentação da Rua Vinte e Seis e Rua Sem Nome, no Bairro Maracanã, no Município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a suspensão da licitação em epígrafe, tendo em vista o que consta do Decreto Municipal nº. 058, de 18 de março de 2020, que estabelece as medidas emergenciais de saúde pública para enfrentamento do vírus COVID-19. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3354-5814.

Cariacica-ES, 02/04/2020.

ELIZA COELHO
DE OLIVEIRA VALVASSORI
Presidente da CPL

Protocolo 575377

Ecoporanga

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

HOMOLOGO o resultado final do presente certame.

Objeto: Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de peças, no que tange aos veículos automotivos (Veículos Leves, Médios e Pesados e motocicletas, peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria).

EMPRESAS VENCEDORAS:

ECOPORANGA WAGEN PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.673.479/0001-98; Porcentagem de desconto de 17,00%. MECÂNICA KENNEDY LTDA APP; CNPJ: 27.144.294/0001-81, Porcentagem de desconto de: 18,00%. **Processos:** 807/2020

ID: 2020.025E0700001.02.0004

Data homologação: 02/04/2020

ELIAS DAL COL

Prefeito

Protocolo 575335

Guaçu

Pregão Presencial Nº 026/2020

O Município de Guaçu-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçu-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia 17/04/2020, às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **contratação de empresa especializada em mão de obra para manutenção dos Campos Bom de Bola I e II**, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, com participação exclusiva de MEI, EPP, ME, EIRELI e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às 08h30min; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h do dia 17/04/2020. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão

ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçu-ES, 02 de abril de 2020.

Ronaldo dos Santos Pimenta

Pregoeiro - PMG

Protocolo 575397

AVISO DE SUSPENSÃO Pregão Presencial/SRP Nº 021/2020

O Município de Guaçu-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo as disposições da Lei 8.666/93, e suas alterações e demais legislações correlatas, a **SUSPENSÃO** da abertura do **Pregão Presencial/SRP Nº 021/2020**, referente a aquisição de uniforme para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, por meio de Sistema de Ata de Registro de Preços, que estava marcada para o dia **03/04/2020, às 9h**, devido a pandemia do COVID 19.

Guaçu-ES, 02 de abril de 2020.

Ronaldo dos Santos Pimenta

Pregoeiro - PMG

Protocolo 575302

Guarapari

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA

O Município de Guarapari-ES torna público a **SUSPENSÃO E REABERTURA** da licitação para na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - PROCESSO Nº 5.621/2010, VISANDO A LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS-SEMOP** Anteriormente marcada para Início Do Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: **Às 08:00 Horas Do Dia 14/04/2020**

Limite Para Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: **Às 08:00 Horas Do Dia 15/04/2020**

Data E Horário Da Abertura Das Propostas: **Às 08:00 Horas Do Dia 15/04/2020**

Data E Horário de Abertura Da Sessão Pública: **Às 09:30 Horas Do Dia 15/04/2020**

REABERTURA DO CERTAME:

Início Do Acolhimento Das Propostas: **Às 08:00 Horas Do Dia 17/04/2020**

Limite Para Acolhimento Das Propostas: **Às 08:00 Horas Do Dia 22/04/2020**

Data E Horário Da Abertura Das Propostas: **Às 08:00 Horas Do Dia 22/04/2020**

Data E Horário de Abertura Da Sessão Pública: **Às 09:30 Horas Do Dia 22/04/2020**

Edital pelo site do Banco do Brasil e www.guarapari.es.gov.br

E-mail: copel@guarapari.es.gov.br

Guarapari/ES, 03 de abril de 2020

Luciane Nunes de Souza

Pregoeira

Protocolo 575306

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2020.

PROCESSO Nº: 6203/2020.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de sistema de gestão escolar, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação - SEMED. **Início do acolhimento da proposta e dos documentos de habilitação:** às 08:00 horas do dia 16/04/2020.

Limite para acolhimento da proposta e dos documentos de habilitação: às 08:00 horas do dia 17/04/2020.

Data e horário da abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 17/04/2020.

Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:30 horas do dia 17/04/2020.

Edital disponível através do site www.licitacoes-e.com.br e www.guarapari.es.gov.br.

Informações: administrativo @ guarapari-edu.com.br, ou tel.: (27) 3362-7788/3361-4806

Guarapari/ES, 02 de abril de 2020.

Larissa Mª Santório Pereira Nicolau

Pregoeira Oficial - SEMED

Protocolo 575383

CONVOCAÇÃO SEGUNDA COLOCADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

PROCESSO Nº: 9109/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA MARIA MADALENA ASTORI GOBBI.**

O Município de Guarapari-ES, convoca neste ato a CONSTRUTORA MARCHIORI LTDA ME, segunda classificada no certame em epígrafe a apresentar no prazo de três dias uteis proposta econômica nas mesmas condições da primeira classificada. A proposta deverá ser protocolada no protocolo geral da PMG.

Guarapari, 03 de abril de 2020.

LUCIANE NUNES DE SOUZA
PRESIDENTE COPEL

Protocolo 575387

Ibitirama

AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRA RAZÃO PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES, constituída pelo Decreto nº 012/2020, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da **TOMADA DE PREÇOS 001/2020**, após julgamento de recurso e contra razão de abertura de propostas de preços, fica INDEFERIDO o recurso apresentado pela empresa "Engetech Engenharia Comércio

Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Abril de 2020.

e Serviços Eireli-ME", mantendo como vencedora por apresentar melhor proposta à empresa "Pameg Construtora Ltda".

OBJETO: Contratação de empresa especializada, em execução de obra de edificação da Capela Mortuária na sede do Distrito de Santa Marta, neste Município.

Ibitirama - ES, 02 de abril de 2020.

JOSIMAR XAVIER DA COSTA
Presidente da CPL
Protocolo 575303

Iconha

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2020
ID CidadES:
2020.032E0700001.02.0005

A Prefeitura Municipal de Iconha, ES, através da Pregoeira e Equipe Apoio nomeados pelo Decreto nº 3.466, de 27 de maio de 2019, torna público o resultado da análise das amostras das seguintes empresas classificadas em segundo lugar: **MARTINS & BOURGNON LTDA ME** NÃO APRESENTOU amostra dos lotes 76, 77 e 201. **MMV PAPELARIA EIRELI EPP** APROVADA nos lotes 02, 53, 80 e 201.

Fica a empresa classificada em **terceiro lugar** convocada para apresentar amostras no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis: **CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP** amostra dos lotes 76 e 77.

Informações no Departamento de Licitações e Contratos, tel.: (28) 3537-2270, de 2ª a 6ª, de 07:00h às 16:30h, e endereço eletrônico licitacao.iconha@gmail.com.

Iconha/ES, 02 de abril de 2020.

JACIARA LORENCINI DA SILVA
PREGOEIRA MUNICIPAL
Protocolo 575195

Irupi

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013, 014, 015 e 016/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Termo Compromisso de Fornecimento que entre si celebram o Município de Irupi e a empresa. **OBJETO:** Registro de Preço visando futura contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para andamento dos serviços no ano de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas.

EMPRESAS VENCEDORAS:
-DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI: Valor

Global de R\$ 91.407,11 (noventa e um mil quatrocentos e sete reais e onze centavos).

-FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI: Valor Global de R\$ 26.065,45 (vinte e seis mil sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

-HOLY MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI: Valor Global de R\$ 66.292,14 (sessenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e quatorze centavos).

- ODONTOPLUS LTDA ME: Valor Global de R\$ 59.044,08 (cinquenta e nove mil quarenta e quatro reais e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Irupi-ES, 27 de março de 2020.

Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito Municipal
Protocolo 575263

Iúna

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 19/2020. Partes: Mun. Iúna X Lumen Comercio e Serviços Eireli EPP. Objeto: Registro de preços para eventual compra de instrumentos musicais para a fanfarra municipal. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$42.006,00. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
Protocolo 575252

Itapemirim

O MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 000023/2020 -
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA
DATA: 15/04/2020 às 09:30minh.
LOCAL: Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: www.itapemirim.es.gov.br. Maiores informações serão prestadas através de sua Pregoeira, no local, através do FONE: (28) 3529-6063, ou ainda e-mail: licita_pmi@hotmail.com. Itapemirim-ES, 02 de abril de 2020

DELCEINÉIA R. SILVEIRA
Pregoeira Oficial PMI
Protocolo 575363

Laranja da Terra

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 000092/2020.

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 006/2020 - SRP.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Nº DA ATA: 007/2020.

GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

FORNECEDOR: SINATEL EIRELI - CNPJ 24.312.380/0001-68.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual locação e montagem de torres e equipamentos para instalação de sistema repetidor e amplificador de potência de sinal de telefonia móvel (celular), conforme descrição no Anexo I e demais condições do Edital.

V. TOTAL: R\$ 655.200,00.

PAULO CESAR PALACIO
Pregoeiro
Protocolo 575215

Linhares

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

O Município de Linhares-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 08:30 horas, no dia **14 de maio de 2020**, licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº. 004/2020, do tipo menor preço**, objetivando a contratação de empresa especializada, para executar a construção da Escola de Ensino Fundamental de Baixo Quartel, neste Município. O edital e seus anexos estarão à disposição no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br, sem custo ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal mediante o pagamento de taxa de R\$ 10,00 (dez reais). Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0010

Linhares-ES, 02 de abril de 2020
Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL
Protocolo 575277

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 16/2020

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares/ES.

CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 950.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ASSINATURA: 16/04/2020

OBJETO: aquisição de material permanente (ambulância tipo A - tipo furgão), lote 1, destinada para atender as necessidades da Frota Oficial da Central de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

MODALIDADE: PP FMS Nº 74/2019
PROCESSO: 019920/2019.

Protocolo 575300

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 17/2020

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares/ES.

CONTRATADA: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 2.068.944,51

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ASSINATURA: 02/04/2020

OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar (luvas e outros) destinados a atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde - nos lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10 e 17.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 003/2020

PROCESSO: 021535/2019

Cód. CidadES Contratações:

2020.042E0500001.01.0004

Protocolo 575354

Marilândia

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 031/2020-reedição

A Prefeitura de Marilândia, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto formalização de registro de preços, para contratação de empresa especializada, para perfuração de poços artesanais - COD - 2020.046E0700001.01.0026, que será realizada dia 17 de abril de 2020, às 12h, no prédio da Prefeitura, julgamento será menor preço por Lote. Informações através do email: marilandialicitacoes@gmail.com, site: marilandia.es.gov.br e Tel.: (27) 3724-2956.

Marilândia-ES, 02 de abril de 2020.

Paulo Roberto B. Bona

Pregoeiro

Protocolo 575299

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020
RESULTADO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura de Marilândia torna público resultado de análise de documentação, da Tomada de Preços nº 04/2020, onde após reanálise dos autos, as empresas MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA EPP e MARILÂNDIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP foram habilitadas no certame, por terem atendido ao edital, fica aberto prazo para recurso, a partir desta publicação, caso não haja recurso, fica estabelecido o dia 17 de abril, às 15:00h, para abertura das Propostas de preços.

Marilândia-ES, 02 de abril de 2020.

Paulo Roberto B. Bona

Presidente da CPL

Protocolo 575267

Muqui

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 024/2020

O Município de Muqui-ES, torna público que às 08:30h do dia

16/04/2019 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando aquisição de saibro. O edital se encontra disponível no portal da transparência, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura, à Rua Satyro França, 95, Muqui - ES, ou e-mail licitacao@muqui.es.gov.br e informações pelo tel 28-3554-1456. Muqui-ES, 02 de abril de 2020.

Miguel Montozo Neto
Pregoeiro
Protocolo 575276

Pancas

PROCESSO 4159/2020
PREGÃO PRESENCIAL - RP
Nº 030/20

O Município de Pancas - Estado do Espírito Santo torna público, através de seu Pregoeiro que realizará Licitação Pública, exclusiva para MEI/ME/EPP, objetivando o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos e correlatos com preços praticados nos valores constantes na tabela ABC Farma, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, suas alterações, e demais legislação correlata. A abertura de envelopes está prevista para o dia 15 de abril de 2020, às 08:00 horas na Sede da Prefeitura de Pancas, sito a Avenida 13 de Maio, 476 - Centro. Disponibilidade do edital: dia 03 de abril de 2020. As exigências legais e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital supra, que poderá ser retirado na sede da Prefeitura ou no site www.pancas.es.gov.br Contatos Tel.: (27) 3726.1543 - Ramal 215 ID: 2020.053E0500001.02.0009 Pancas - ES, em 03 de abril de 2020.

Robson Emerick dos Santos
Pregoeiro PMP
Protocolo 575219

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
ABERTURA DE PRAZO PARA
CONTRARAÇÃO DE RECURSO

A Prefeitura do Município de Pancas - ES torna público, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL que a licitante CONSTRUCTION PERSON LTDA-ME apresentou tempestivamente seu recurso administrativo contra a decisão da CPL que a inabilitou. Fica aberto o prazo de (05) cinco dias úteis para que a licitante AS CONSTRUTORA EIRELI apresente sua contra-razão ao recurso apresentado. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na sala da CPL. ID:2020.053E0700001.01.0009 Pancas - ES, em 02 de abril de 2020.

Rodrigo Correia Bernardi
Presidente Interino da CPL
Protocolo 575413

Pedro Canário

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DOS PREGÕES PRESENCIAIS

A Prefeitura Municipal de Pedro Canário, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO SINE DIE da abertura da sessão dos Pregões Presenciais nº 10 e 11/2020. Motivo: A suspensão se deu por força do decreto municipal em referência as medidas contra os avanços do COVID19. Maiores informações poderão ser requisitadas através do email: licitacao@pedrocanario.es.gov.br

Pedro Canário-ES, 02 de abril de 2020.

Pregoeiro - Comissão de
Pregão PMPC
Protocolo 575400

Santa Leopoldina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA torna público, que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 em conformidade c/ a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA EMPEF FAZENDA PAULO JACOB. Entrega dos envelopes: até às 08h00min do dia 23.04.2020 no protocolo geral da Prefeitura. Abertura da Sessão: no mesmo dia às 08h15min. O Edital completo está disponível www.santaleopoldina.es.gov.br Contatos através do tel.: (27) 3266-1016 E-mail: licitacao@santaleopoldina.es.gov.br

Santa Leopoldina/ES, 02.04.2020

LEOMAR LAURETT
Presidente da CPL
Protocolo 575310

Santa Teresa

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de fabricação e montagem de estruturas metálicas no Município de Santa Teresa - ES.
ABERTURA DA SESSÃO: 9h do dia 22/04/2020.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.

Contato para informações adicionais:
Tel: (27) 3259 - 3853.
O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.
Site: www.santateresa.es.gov.br
E-mail: licitacao@santateresa.es.gov.br

Santa Teresa, 02 de abril de 2020

Kenedy Corteletti
Pregoeiro Oficial - PMST
Protocolo 575161

Serra

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

O Município da Serra/ES, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços - CPL/SEOB, em atendimento a Secretaria de Obras, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 008/2020 do tipo menor preço global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA NO BAIRRO BELA VISTA, neste Município. Os envelopes deverão ser entregues no dia 22 de abril de 2020 as 13:00 horas, na sede da CPL/SEOB, a Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 111, Anexo SEOB - Térreo, Centro, Serra-ES. O Edital e anexos poderão ser obtidos mediante apresentação de Pendrive ou no site oficial do Município. Informações (0xx27) 3291.2146

JEFFERSON ZANDONADI
Presidente da CPL/SEOB
Protocolo 575198

REAVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

O Município da Serra/ES, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços - CPL/SEOB, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 006/2020, do tipo menor preço global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE VESTIÁRIO NO BAIRRO VISTA DA SERRA I, neste Município. Os envelopes deverão ser entregues no dia 27 de abril de 2020 as 13:00 horas, na sede da CPL/SEOB, a Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 211, Anexo SEOB - Térreo, Centro, Serra-ES. O Edital e anexos poderão ser obtidos mediante apresentação de Pendrive ou no site oficial do Município.

Informações (0xx27) 3291.2146

JEFFERSON ZANDONADI
Presidente da CPL/SEOB
Protocolo 575203

Sooretama

DECISÃO-RECURSO-TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES torna público para amplo conhecimento, o resultado do RECURSO DE REPRESENTAÇÃO interposto pela empresa GSF TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME ao EXMO Prefeito municipal através do processo administrativo nº. 1859/2020, referente à TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para realização de pavimentação nas Ruas Antônio Martins de Paula e Sidal Rosa, ambas localizadas no Bairro Bionativa, e nas Ruas Peroba e Bigair Ferreira Severino, localizadas no Bairro Sayonara II, pertencente a esta Municipalidade.

Após exame do conteúdo do recurso apresentado, considerando o descabimento do recurso de representação proposto e ainda dada à inexistência de novos fundamentos no mesmo (eis que já fora decidida por este gestor as fls. 899/900), deixo de conhecer a peça recursal ora apreciada.

Informações através do site: www.sooretama.es.gov.br ou telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13h às 17h.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal
Protocolo 575182

HOMOLOGAÇÃO-ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2020

O Prefeito Municipal de Sooretama-ES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inc. VI, Art. 43 da Lei 8.666 e suas alterações, referente a TOMADA DE PREÇO nº. 003/2020, Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de reforma da estrutura da EMEF Álvaro Marques de Oliveira, com aplicação de mão de obra qualificada, materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, HOMOLOGA incluindo ato de ADJUDICAÇÃO, tudo conforme regido pelo Edital da licitação. Foi VENCEDOR da licitação por apresentar o "menor preço global" em sua proposta, a empresa EBS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita sob CNPJ nº. 11.567.744/0001-09 com o valor global de R\$ 404.864,14 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), tudo conforme auto do processo em comento.

ALESSANDRO BROEDEL
TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 575200

Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Abril de 2020.

Vargem Alta**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2020**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna público a **Suspensão** do Pregão Presencial 018/2020, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, para atender Diversas Secretarias, está suspensa em virtude de adequação do edital e de seus anexos. O edital será republicado em uma nova data para abertura do certame. Demais informações pelo telefone (28) 99942-6643, em 02/04/2020.

ID CIDADES:

2020.071E0700001.01.0015

Sâmela N. Gomes Pregoeira
Protocolo 575367**Vila Valério****COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 000004/2020**

A Prefeitura Municipal de VILA VALÉRIO/ES, comunica que devido às medidas de prevenção, controle e contenção de riscos decorrentes do COVID-19, a demonstração dos Sistemas Informatizados (softwares) pela empresa vencedora do LOTE 01 no Pregão nº 004/2020, será realizada **POR VIDEOCONFERÊNCIA** nos dias **06, 07 e 08 de abril de 2020, com início na segunda, dia 06, às 12:00 horas**, na sala de licitações da PM/VIVA.

Vila Valério, 02 de abril de 2020.

GILFARLEI PETRI

Pregoeiro Oficial

Protocolo 575238

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 000008/2020**

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, torna público o resultado do referido Pregão Presencial. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas áreas de mecânica, em geral, elétrica, eletrônica, capotaria, vidraçaria, borracharia, alinhamento, balanceamento, lanternagem, pintura, serviços de ar condicionado (incluindo higienização, reposição de gás, bem como troca dos filtros), troca de óleo e lubrificantes, equipamentos auxiliares, e demais serviços que ser fizerem necessários, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, de 1ª linha, no s veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES. EMPRESA VENCEDORA A TER OS SEUS PREÇOS REGISTRADOS: AUTO CENTER WAGNER EIRELI - ME com 31%**

(trinta e um por cento) de desconto no lote 01 e **32% (trinta e dois por cento)** de desconto no lote 02, **LORENZONI DIESEL LTDA com 16% (dezesseis por cento)** de desconto no lote 03 e **BIL AUTOPEÇAS EIRELI com 16% (dezesseis por cento)** de desconto no lote 04. HOMOLOGAÇÃO: Em 02 de abril de 2020. MAIORES INFORMAÇÕES: TEL. (027) 3728-1000.

Vila Valério/ES, 02 de abril de 2020.

GILFARLEI PETRI

Pregoeiro Oficial/PM ViVa

Protocolo 575297

Câmaras**Castelo**

Notificação de Decisões da CPL-CMC/ES -
Carta Convite nº 02/2020.

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Castelo/ES comunica que na sessão (reunião) do dia 02 de abril de 2020 julgou a habilitação das empresas participantes do referido certame, dando ciência nesta oportunidade às empresas e a todos os interessados dessas decisões/deliberações para, querendo, exercer os direitos delas decorrentes, especialmente o de apresentar recurso(s), nos prazos e na forma da legislação em vigor.

Maiara Colodete Fiorese

Presidente da CPL

Protocolo 575325

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de
Atílio Vivacqua****AVISO DE REABERTURA
Pregão Presencial 005/2020**

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua-ES torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Informática. Recurso proveniente da Proposta 14355.640000/1190-01, do Ministério da Saúde. **Abertura:** 16/04/2020 às 08h30min. Edital no site: www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 02/04/2020.

Santa Louzada Campos Santos

Pregoeira Oficial

Protocolo 575208

**Fundo Municipal de Saúde de
João Neiva****MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2020
REPETIÇÃO DO PP
Nº 007/2020**

Objeto: Aquisição de pão de sal (tipo francês) para atender o CAPS.

Abertura do certame: às 08 horas do dia 22/04/2020. O edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacao@joaoneiva.es.gov.br, ou site da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (27) 3258-4707.

João Neiva, 02/04/2020.

Dieyna Dal Piero Fraga

Pregoeira PMJN

Protocolo 575305

**Fundo Municipal de Saúde de
Serra****Extrato da Ata de Registro de
Preços 2020**

PROCESSO:67.640/2019

Pregão Eletrônico: 385/2020

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: Aquisição de **MEDICAMENTOS**Contratada: **025 - UNIÃO QUIM. FARM. NACIONAL S/A**Contratada: **026 - HOSP. DIST. DE MEDC. E CORRELATOS EIRELI EPP**Contratada: **027 - GOLDEN FARM DIST. LTDA**

As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária da SESA.

Serra, 02 de abril de 2020

SESA/CPL

Protocolo 575175

**Serviço Autônomo de Água e
Esgoto de Itapemirim****Pregão Presencial
Nº. 000002/2020**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM - ES**, através de seu Chefe da Divisão Administrativa, torna público que fará realizar no dia **17 (dezessete) de ABRIL de 2020, às 09:30minh**, na Rua Crisanto Araújo, nº. 140 - ITAPEMIRIM - ES, Licitação na modalidade, **Pregão Presencial**, do Tipo Menor Preço, visando a aquisição de **DIVERSOS IMPRESSOS PARA O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO**. Os interessados poderão obter o EDITAL COMPLETO, através do site: www.saaeitapemirim.com.br Maiores informações no local, através do FONE/FAX: (28) 3529-6308, ou ainda pelo e-mail: licita@saaeitapemirim.com.br.

ITAPEMIRIM-ES, 02/04/2020

RONILDO HILÁRIO GOMES

Pregoeiro Oficial SAAE/ITA

ID 2020.035E0100001.01.0012

Protocolo 575281

**Pregão Presencial
Nº. 000005/2020**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM - ES**, através de seu Chefe da Divisão Administrativa, torna público que fará realizar no dia **17 (dezessete) de ABRIL de 2020, às 14:00h**, na Rua Crisanto Araújo, nº. 140 - ITAPEMIRIM - ES, Licitação na modalidade,

Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS DO SAAE COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O ANO DE 2020**. Os interessados poderão obter o EDITAL COMPLETO, através do site: www.saaeitapemirim.com.br. Maiores informações no local, através do FONE/FAX: (28) 3529-6308, ou ainda pelo e-mail: licita@saaeitapemirim.com.br.

ITAPEMIRIM-ES, 02/04/2020

RONILDO HILÁRIO GOMES

Pregoeiro Oficial SAAE/ITA

ID 2020.035E0100001.01.0011

Protocolo 575282

**Pregão Presencial
Nº. 000008/2020**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM - ES**, através de seu Chefe da Divisão Administrativa, torna público que fará realizar no dia **22 (vinte e dois) de ABRIL de 2020, às 09:30h**, na Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES, Licitação na modalidade, **Pregão Presencial**, do Tipo Menor Preço, visando o **SERVIÇO DE LINK DE INTERNET FULL DUPLEX COM IP VÁLIDO EM DIVERSAS LOCALIDADES**. Os interessados poderão obter o EDITAL COMPLETO, através do site: www.saaeitapemirim.com.br Maiores informações no local, através do FONE/FAX: (28) 3529-6308, ou ainda pelo e-mail: licita@saaeitapemirim.com.br.

ITAPEMIRIM-ES, 02/04/2020

RONILDO HILÁRIO GOMES

Pregoeiro Oficial SAAE/ITA

ID 2020.035E0100001.01.0013

Protocolo 575284

**Consórcio Público da Região
Polinorte do Espírito Santo -
CIM Polinorte -****AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2020
Processo nº 081/2020 - CIM
POLINORTE**

O Consorcio Publico da Região Polinorte, CIM POLINORTE, através da Comissão de Licitação, torna publico a RETIFICAÇÃO do referido Edital de Chamamento Publico, que passa a ser considerado para todos os fins, da seguinte forma:

5. DA DOCUMENTAÇÃO

a) **Anexos I (reconhecer firma)** II, III, IV, V e VI deste Edital **preenchidos corretamente E ASSINADOS pelo responsável da Empresa;**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Ibiraçu-ES, 02 de abril de 2020. Lucimar Antônio da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação CIM POLINORTE

Protocolo 575176



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Abril de 2020

Edição Nº25204

DIVERSOS

Prefeituras

Divino de São Lourenço

Extrato de Contrato nº 02/2020-FMAS Pregão Presencial nº 02/2020-FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES CNPJ: 15.920.415/0001-50.

Contratada: ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.207.250/0001-25.

Objeto: Aquisição de Kits de Bebê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social na doação as famílias em situação de vulnerabilidade social.

Valor: R\$ 25.280,00

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato terá início dia 26 de Março de 2020 e seu término em 31 de Dezembro de 2020.

Divino de São Lourenço - ES, 26 de março de 2020.

ELEARDO APARICIO COSTA BRASIL
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE
JERUZA NERY MIRANDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

Protocolo 575216

Extrato de Contrato nº 04/2020-FMAS Pregão Presencial nº 03/2020-FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES CNPJ: 15.920.415/0001-50.

Contratada: S. A. DE OLIVEIRA MERCEARIA-ME CNPJ: 03.382.923/0001-43.

Objeto: Aquisição de Cesta Básica e Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social durante o ano de 2020.

Valor: R\$ 26.706,25

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato terá início dia 27 de Março de 2020 e seu término em 31 de Dezembro de 2020.

Divino de São Lourenço - ES, 27 de março de 2020.

ELEARDO APARICIO COSTA BRASIL
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE
JERUZA NERY MIRANDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

Protocolo 575224

Extrato de Contrato nº 05/2020-FMAS Pregão Presencial nº 03/2020-FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES CNPJ: 15.920.415/0001-50.

Contratada: GUILBERT MIRANDA RIBEIRO1636285786-ME INSCRITA NO CNPJ: 34.134.354/0001-40.

Objeto: Aquisição de Cesta Básica e Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social durante o ano de 2020.

Valor: R\$ 9.165,50

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato terá início dia 27 de Março de 2020 e seu término em 31 de Dezembro de 2020.

Divino de São Lourenço - ES, 27 de março de 2020.

ELEARDO APARICIO COSTA BRASIL
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE
JERUZA NERY MIRANDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

Protocolo 575225

Extrato de Contrato nº 03/2020-FMAS Pregão Presencial nº 03/2020-FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES CNPJ: 15.920.415/0001-50.

Contratada: GABRIELA HUBNER SILVERIO-ME CNPJ: 12.642.623/0001-47

Objeto: Aquisição de Cesta Básica e Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social durante o ano de 2020.

Valor: R\$ 34.109,80

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato terá início dia 27 de Março de 2020 e seu término em 31 de Dezembro de 2020.

Divino de São Lourenço - ES, 27 de março de 2020.

ELEARDO APARICIO COSTA BRASIL
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE
JERUZA NERY MIRANDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

Protocolo 575399

Ecoporanga

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 040/2020

O Município de Ecoporanga/ES, através do prefeito, informa

que o termo de Apostilamento, protocolado sob nº 3004/2020, tem por objetivo a alteração do **PREÂMBULO** do Contrato nº. 040/2020, o seguinte:

Onde se lê:

SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Leia-se:

SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ID: 2020.025E0700001.01.0004

ELIAS DAL'COL

Prefeito Municipal

Protocolo 575301

Iúna

RESUMO DE RESCISÃO

Fica rescindido a partir desta data, o Contrato nº 087/2014, firmado entre o Município de Iúna e o Sr. Arlem Damasceno Gomes, objetivando viabilizar a locação de imóvel para localização e funcionamento da CEI (Creche Edvânia Emerick L. de Melo (antiga Creche Raio de Luz).

Weliton Virgílio Pereira Prefeito Protocolo 575381

Jerônimo Monteiro

EXTRATO DE CONTRATO - 2º ADITIVO

NÚMERO DO CONTRATO: 248/2019. **TIPO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro.

CNPJ: 27.165.653/0001-87.

CONTRATADA: CONSTRUTORA

AJB EIRELI ME. CNPJ: 18.957.023/0001-54.

ENDEREÇO: Rua Conceição da Barra, 1400,

Araçás, Linhares/ES - CEP:29.901-391.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula 6ª do citado Contrato, conforme solicitado no Processo Administrativo nº. 1489 de 02 de Abril de 2020.

PRAZO PRORROGADO: Fica prorrogado por 60(sessenta) dias o prazo para execução dos serviços referente a segurança - sistema de monitoramento e vigilância, tendo seu término prorrogado para o dia 01 de Junho de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2020.

**Nara de Bastos Neves
Setor de Contratos**

Protocolo 575272

João Neiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES CONCURSO PÚBLICO EXTRATO DOS ATOS REFERENTES AO EDITAL Nº 02/2019/ PMJNES/13 DE AGOSTO DE 2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, por meio da Fundação São João Batista - FSJB,

Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para diversos cargos de nível superior para atender demandas da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE e IPSJON mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **TORNA PÚBLICO:**

1) RESULTADOS PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS;

2) Os interessados terão, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o resultado preliminar da prova de títulos, exclusivamente mediante preenchimento do campo disponibilizado na Central do Candidato disponível no site www.fsjb.edu.br, a partir das 9h do dia 06/04/2020 até as 17h do dia 07/04/2020, considerando-se o Horário do Estado do Espírito Santo.

3) AS PUBLICAÇÕES NA INTEGRA: os documentos acima relacionados estão disponíveis na íntegra publicados nos sites da www.fsjb.edu.br www.joãoneiva.es.gov.br

4) DISPOSIÇÕES GERAIS: Caso necessário obter informações gerais referentes ao Concurso Público poderão ser através do site www.fsjb.edu.br ou dos telefones (27) 3302-8057, (27) 99994-3205 ou ainda pelo e-mail concursojn@fsjb.edu.br

JOÃO NEIVA/ES, em 02 de abril de 2020.

OTÁVIO ABREU XAVIER PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA Protocolo 575274

RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CANAÃ LTDA ME

Objeto: Aquisição de materiais de construção básicos para atender a Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Urbanos - SEMOSU.

VALOR TOTAL: R\$ 230.637,50**VIGÊNCIA:** 31/12/2020

João Neiva/ES, 02 de abril de 2020.

OTÁVIO ABREU XAVIER

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 575307**Linhares****RESUMO DO CONTRATO FMS
Nº 21/2020**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADO: DORIZETTI FERNANDES

DATA ASSINATURA: 02/04/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 16.659,00

OBJETO: Locação de imóvel para atender as necessidades e instalações da Unidade de Saúde Rio das Palmas.

RECURSO: 22

22.01.08.244.1017.2.402

3.3.90.36.00000

Modalidade: Dispensa

PROCESSO: 1136/2020

ID CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0007

Protocolo 575312**RESUMO DO CONTRATO
FMAS Nº 05/2020**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares/ES.

CONTRATADA: MANÇUETTO LEONI COLODETTI

DATA ASSINATURA: 02/04/2020

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: locação de imóvel para atender as necessidades e instalações da Residência Inclusiva Feminina.

RECURSO: 22

22.01.08.244.1017.2.402

3.3.90.36.00000

MODALIDADE: Dispensa

PROCESSO: 02504/2020

ID CidadES Contratações: 2020.042E0500003.09.0004

Protocolo 575313**RESUMO DO CONTRATO
Nº 135/2020**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADO: JOSÉ LUCAS DOS SANTOS ME

DATA ASSINATURA: 27/03/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 85.598,10

OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção e serviços de serralheria e solda para atender as Escolas de Ensino Fundamental, Escolas de Educação Infantil e a Sede da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

RECURSO: 09

09.01.12.122.1030.2.314

09.01.12.361.1030.2.315

09.01.12.365.1030.2.316

3.3.90.30.00000

3.3.90.39.00000

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019 - Pregão Presencial nº 007/2019

PROCESSO: 012860/2018

Protocolo 575356**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 180/2018**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Repita Peças e Serviços para veículos Ltda ME

DATA ASSINATURA: 18/03/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor de R\$ 25.850,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 7681/2017 Vol 19

Protocolo 575388**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 181/2018**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Repita Peças e Serviços para veículos Ltda ME

DATA ASSINATURA: 18/03/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 7681/2017 Vol 19

Protocolo 575390**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 182/2018**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Repita Peças e Serviços para veículos Ltda ME

DATA ASSINATURA: 18/03/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor de R\$ 16.880,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 7681/2017 Vol 19

Protocolo 575392**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 196/2018**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Repita Peças e Serviços para veículos Ltda ME

DATA ASSINATURA: 18/03/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 7681/2017 Vol 19

Protocolo 575393**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 019/2019**

LOCATÁRIO: Município de Linhares-ES

LOCADORA: Maria Ambrozini Corrente

DATA ASSINATURA: 10/03/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 11963/2017 Vol 003

Protocolo 575394**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 315/2019**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: EBS Contrutora Eireli

DATA ASSINATURA: 16/03/2020

OBJETIVO: Replanejamento da obra no valor de R\$ 410.835,17 (quatrocentos e dez mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos) e prorrogação do prazo de execução por mais 90 dias, contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 7342/2019 Vol 07

Protocolo 575395**Marilândia****DECRETO Nº 4274, de 02 de abril de 2020.****EMENTA:** CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, DE QUE TRATA O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2020**O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Municipal, **Resolve:****Art. 1º** - Convocar os candidatos relacionado no ANEXO I deste edital, aprovados no Concurso Público (Edital de Concurso Público nº 001/2015), a comparecer na data de **06 de abril de 2020**, no horário de **07:00 às 09:00 horas**, na MTrab Medicina e Segurança do Trabalho, situada na Rua Alexandre Calmon nº 247, Centro, Colatina/ES, telefone (27) 3722-0989, para submeter-se a Exame Médico Pré-Admissional.**Art. 2º**- O candidato deverá estar munido dos exames previstos no item 9.2 do edital, 2ª fase:

a) Exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina.

Art. 3º - Após a realização do Exame Médico o candidato deverá entregar os exames solicitados ao servidor da Prefeitura Municipal de Marilândia que se fará presente no local.**Art. 4º**- O candidato convocado, constante no Anexo I, que não comparecer ou não apresentar documentação no prazo estipulado no Art. 1º do presente edital, estará automaticamente eliminado, ou sob declaração de renúncia temporária passará para o final da lista classificatória, conforme item 9.4 do Edital nº 001/2015.**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 02 de abril de 2020.

GEDER CAMATA

Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI

Da P.M.M.

Em, 02/04/2020.

Data de Publicação**ANEXO I****CARGO - ANALISTA DE SERVIÇOS AFINS- NUTRIÇÃO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO
Higor Belei Marin	5º	641000298

Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Abril de 2020.

ANEXO II**CARGO - MaPB PROFESSOR B- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL -INGLÊS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO
Elziane Botan	8º	641005780

ANEXO III**CARGO - ANALISTA DE GESTÃO MUNICIPAL - ECONOMIA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO
Bruno Figueira Ramos	1º	641000503

ANEXO IV**CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO
Renata Oliveira Passamani	104º	641004988
Glaucia Nascimento	101º	641006788

Santa Teresa**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020**

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa/ES.

DETENTORA: Empresa P G Aguiar Vieira - EPP.

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) veículos de passeio, Sedan.

VALOR GLOBAL: R\$ 287.992,85 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura. PROCESSO: 525/2020.

Santa Teresa, 30 de Março de 2020.

GILSON ANTÔNIO
DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 575174

São Mateus**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONTRATO Nº. 028/2020

CONTRATADA: K&k Gêneros Alimentícios

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO, CONTROLE E CONTENÇÃO DE RISCOS, DANOS E AGRAVOS DECORRENTES DO COVID-19

VALOR TOT. EST.: R\$ 860.000,00 VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASS.: 02/04/2020

PROCESSO: 006.170/2020

RECURSOS:

Protocolo 575294

008010.08.244.0012.2036.339032
00000.100100000000.0000099
FISCAIS: Gustavo Henrique de V. Nobre (titular) e Telma Souza Silva (suplente).
MODAL.: DISPENSA ART.24, IV - LEI Nº 8.666/93
Cód. CidadES Contrat. (TCE/ES): 2020.067E0500002.09.0001

São Mateus/ES, 02/04/2020.

**MARINALVA BROEDEL
M. DE ALMEIDA**

Secretária Mun. de Ass. Social.

Protocolo 575386**EXTRATO DE CONTRATOS, E ADITIVOS.****CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES**

ADITIVO Nº. 001

CONTRATO: 281/2019

CONTRATADA: LARGURA

CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: Aditivo de prazo em mais 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASS.: 06/03/2020

PROCESSO: 002.516/2020

São Mateus/ES, 02/04/2020.

**JASSON BARBOSA
BARCELOS FILHO**

Sec. Mun. de Esportes, Lazer e Juventude.

Protocolo 575233**EXTRATO DE CONTRATOS, E ADITIVOS.****CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES**

ADITIVO Nº. 013

CONTRATO: 076/2015

CONTRATADA: NOROESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

OBJETO: Aditivo de prazo em mais 60(sessenta) dias.

DATA DA ASS.: 06/03/2020

PROCESSO: 002.515/2020

São Mateus/ES, 02/04/2020.

JASSON B. BARCELOS FILHO

Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Juventude.

Protocolo 575239**ERRATA DO EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 007/2019, PUBLICADO NO DIO-ES EM 16/03/2020.****Onde se lê:**

"LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Assistência Social".

Leia-se:

"CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social".

São Mateus/ES, 02/04/2020.

MARINALVA B.**MACHADO DE ALMEIDA**

Secretária M. de Assistência Social

Protocolo 575218**Sooretama****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 134/2020**

CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Empresa: TL Abreu Mecânica Diesel LTDA**CNPJ:** 23.903.449/0001-65**Valor Global:** R\$ 79.587,20 (Setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).**Recurso/Ficha:** 508**Processo Adm.:** 6230/2019**Protocolo 575197****CONTRATO Nº 86/2020 TP 06/2020**

CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES

CONTRATADO: VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 07.375.591/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA FACHADA, AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DA BIBLIOTECA E ALMOXARIFADO DA EMEF JOÃO NEVES PEREIRA, COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, INSUMOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR GLOBAL: R\$316.422,15 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quinze centavos)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**FICHA:** 125**FONTES:** 11110000000, 11130000000 e 11200000000**PROCESSO ADM:** 3636/2019**Protocolo 575177****3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2018 CP 01/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES

Contratada: CONSTRUTORA

SCHMIDT EIRELI

CNPJ: 04.343.865/0001-01

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de construção civil, para readequação da escola de Ensino Fundamental "LAGOA JUPARANÃ", conforme Projeto de Arquitetura, Projetos Complementares, Planilha Orçamentária e Cronograma, incluindo mão de obra qualificada, materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

valor replanilhado para **R\$1.625.985,27 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).**

Ficha nº. 122

Protocolo 575196**Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de Serra**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020. PROCESSO Nº 18.964/2020 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA e a Empresa RT TERAPIA INTENSIVA LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CARÁTER EMERGENCIAL. As despesas correrão a conta da Dotação orçamentária 10.302.0190.2.194/10.301.0240.2.205- 3.3.90.34.00 FR 1.214.000

Em 03/04/2020

ALEXANDRE CAMILO F. VIANA

Secretário de Saúde da Serra

Protocolo 575180**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares****RESUMO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados em Processo Seletivo para provimentos de vagas em Regime de Designação Temporária, a comparecerem na sede da Autarquia, localizada à Av. Barra de São Francisco, 1137, Bairro Colina, Linhares-ES, munidos dos documentos de habilitação, no **período de 03 a 07/04/2020**, para confirmação da contratação.

O Edital poderá ser retirado no site www.saaelinhares.com.br

Linhares-ES, 02/04/2020.

WALDINEY CARLOS SIQUEIRA

Diretor Geral do SAAE

Matrícula 217

Protocolo 575184

**RESUMO DA PORTARIA
SAAE-LIN Nº 56/2020, DE
01/04/2020.**

Dispõe sobre fim da designação do servidor CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA, ocupante do cargo de Fiscal, para a função de Confiança de Chefe da Seção de Atendimento do Interior, a partir do dia 01/04/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

WALDINEY CARLOS SIQUEIRA
Diretor Geral do SAAE
Matrícula 217

Protocolo 575226

**RESUMO DA PORTARIA
SAAE-LIN Nº 57/2020, DE
01/04/2020.**

Dispõe sobre designação do servidor JOSÉ ROBERTO SOUZA ROSA, ocupante do cargo efetivo de Encanador, matrícula 770, para responder pela Chefia da Seção de Atendimento ao Interior, referência FCA-3, a partir do dia 01/04/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

WALDINEY CARLOS SIQUEIRA
Diretor Geral do SAAE
Matrícula 217

Protocolo 575227

**Companhia de Melhoramento e
Desenvolvimento de Guarapari
- CODEG -**

CODEG

TERMO DE NOMEAÇÃO

O Presidente da **CODEG** - Cia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de GUARAPARI-ES vem por este **TERMO DE NOMEAÇÃO 006/2020**, nomear o Servidor **Alleson Pereira Deiro**, para ocupar o cargo de **COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE IP**, retroativo a 11/03/2020, conforme Organograma aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária em 11/03/2020.

Guarapari, 02 de abril de 2020
Cláudia Martins da Silva
Presidente-Interino

Protocolo 575365

CODEG

**1ª TERMO ADITIVO CONTRATO
PROCESSO CODEG
Nº 300503/2020**

CONTRATANTE: Codeg - Cia. Mel. Des. Urb. Guarapari.

CONTRATADA: RAMALHETE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Acréscimo ao valor do Contrato de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor original.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) mensais.

PRAZO: 14 novembro de 2020

Guarapari (ES), 01 abril de 2020.

Watson de Araújo Monteiro
Diretor-Presidente

Protocolo 575168

BALANÇO PATRIMONIAL

Publique o balanço
da sua empresa no
Diário Oficial do ES.

27 3636 6945/6935



www.dio.es.gov.br



**A LEITURA É O MELHOR CAMINHO
PARA O CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351

www.dio.es.gov.br



Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Abril de 2020.

Publicações de Terceiros

SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA (ESVVA033), torna público que OBTVEU da SEMMA, através do processo nº 15546/2019, Licença Municipal de Regularização (LMAR), para ESTAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO, 18.17 (N), na localidade de Rua das Ostras, S/N, Nova Ponta da Fruta, Mun. De Vila Velha - ES.

Protocolo 571308

SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA (ESVVA028), torna público que OBTVEU da SEMMA, através do processo nº 15555/2019, Licença Municipal de Regularização (LMAR), para ESTAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO, 18.17 (N), na localidade de Rua da Melancia, Lote 53, Quadra 27, Ponta da Fruta, Mun. De Vila Velha - ES.

Protocolo 571316**COMUNICADO**

"ALCY LUCAS ZANOL - ME". Torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do processo Nº 533.144/2020, a Licença Municipal de Regularização, para atividade de reparação de veículos automotores, não associado à pintura, na localidade da Rua Oeste, Nº 112, Centro - Nova Venécia/ES.

Protocolo 573020**COMUNICADO**

CONSUMAX COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ nº 27.664.939/0001-07, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Processo nº 8564/2018, a Licença LMS, para a atividade de pátio de estocagem para cargas gerais, com produtos/resíduos químicos/perigosos (COD 21.09), com inscrição imobiliária 010.7.029.0845.007 na localidade de Rua Geraldo Del Puppo, 810, Setor II. Quadra VII. Lote 005, CIVIT II, município da Serra - ES.

Protocolo 573628**COMUNICADO**

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAISON CLASSIC., torna público que Requereu da SEMAG/PMG, através do processo nº 7826/2020, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de CONDOMÍNIOS OU CONJUNTOS HABITACIONAIS VERTICAIS, na localidade da Praia do Morro, Guarapari - ES.

Protocolo 573905**COMUNICADO**

GRANLIMA SERRARIA DE MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP - CNPJ 36.372.571/0001-02, torna público que REQUEREU da SEMMA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio do processo nº 2672890, Protocolo: 42140/2015 - sequencial nº 61-722/2020, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 005/2012 para a atividade: 3.02 - POLIMENTO DE ROCHAS ORNAMENTAIS QUANDO EXCLUSIVO, localizada Rodovia ES-489, Nº 187 - KM CACHOEIRO X ATILIO VIVACQUA, RUI PINTO BADEIRA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, 29.315-831

Protocolo 573913**COMUNICADO**

Helmar Holz, CPF: 020.168.627-93, torna público que obteve da SECMAM, através do processo nº 2143/2020, Licença Municipal Única, para atividade de terraplanagem em Santa Maria, Zona Rural, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 574233**COMUNICADO**

Geraldo Strey 75218003700, CNPJ: 21.313.684/0001-51, torna público que obteve da SECMAM, através do processo nº 786/2020, Licença Municipal de Regularização, para atividade de oficina mecânica, na Rua Gustavo Strey, s/n, São João de Garrafão, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 574234

João Bosco de Paula torna público que requereu à SEMMAM, através do processo n.º 1332/2020, a Licença Ambiental Simplificada para despulpamento de café por via úmida situada na Fazenda Aldeamento Distrito De São Pedro De Rates Zona Rural, Guaçuá ES.

Protocolo 574316**COMUNICADO**

ATIVA COMERCIO ATACADISTA DE ADITIVOS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 35.430.700/0001-29, torna público que requereu da SEMMA, a Licença LAC, para a atividade de pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, COM abastecimento, cod. 2.60, com inscrição imobiliária 009.7.003.1972.001, na localidade de rua Doutor Vicente Burian, 207, Jardim Limoeiro, município da Serra - ES.

Protocolo 574624**TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A**

CNPJ/ME Nº 39.787.056/0001-73 - NIRE Nº 32300024441

CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os senhores acionistas da Tangará Importadora e Exportadora S/A (Companhia), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 09/04/2020, às 10:00h em sua sede social, na Rodovia Darly Santos, 2.500, Araçás, Vila Velha/ES, para deliberarem sobre a ordem do dia: **(i)** alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** abertura das filiais Unidade Indústria Manhauçu/MG, Unidade Centro de Distribuição Importação - Manhauçu / MG e Unidade Centro de Distribuição Dry Blend - Manhauçu / MG. Vila Velha, 01 de Abril de 2020. Salomão Teixeira de Souza Filho - Presidente do Conselho de Administração.

Protocolo 574671

ALEGRE IN. COM. LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.006.297/0001-81, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADES RENOVAÇÃO da Licença Simplifica, no 358/2016, que irá

expirar em 18/07/2020, por meio do Processo 001407/2020, para a atividade de Confecção de roupas e artefatos, em tecido, de cama e banho sim tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos, localizada às margens da Rodovia ES 482, KM 03, s/n, Zona Rural, Município de Alegre - ES.

Protocolo 574701**EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.**

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71 -
NIRE 32 3 0000247 1

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas a comparecer à **Assembleia Geral Ordinária** da EDP - ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. ("Companhia"), a ser realizada na sua sede social, na Cidade de Vitória - Estado do Espírito Santo, na Rua Florentino Feller nº 80, 3º andar, Bairro Enseada do Suã, CEP 29050-310, às 10 horas do dia 30 de abril de 2020, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019; **(ii)** aprovar a destinação do lucro líquido, a distribuição de dividendos referentes ao exercício de 2019; **(iii)** definir o número de membros do Conselho de Administração e deliberar sobre sua eleição; e **(iv)** fixar a remuneração global dos administradores da Companhia. Nos termos do disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 13, do Estatuto Social da Companhia, é assegurada a indicação de 1 (um) membro do Conselho de Administração, em conjunto pelos empregados e aposentados da Companhia, os empregados e aposentados originalmente da ESELSOS, enquanto estes detiverem ininterruptamente ações da EDP - Energias do Brasil S.A. ("EDP Brasil") que lhes foram conferidas em decorrência da conversão da Companhia em subsidiária integral da EDP Brasil, conforme Ata de Assembleia Geral da Companhia e da EDP Brasil, ambas de 29 de abril de 2005, de acordo com a obrigação prevista no inciso V do item 4.4 - Obrigações especiais dos Adquirentes, do Edital nº PND-01/95. Dessa forma, os empregados e aposentados que se enquadrarem nessa condição e queiram se manifestar em relação à eleição do membro do Conselho de Administração, a ser realizada, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 13, do Estatuto Social da Companhia na Assembleia Geral Ordinária, conforme item (iii) acima, deverão apresentar, até o dia **22 de abril de 2020**, na sede da Companhia, documentação que comprove (i) a sua identidade, (ii) a sua condição de empregado, mediante a apresentação de cópia do referido registro na respectiva carteira de trabalho ou de

aposentado, mediante apresentação de carta de concessão/deferimento do benefício da aposentadoria; e (iii) a titularidade ininterrupta de ações da EDP Brasil que lhes tenham sido conferidas nos termos acima referidos, mediante apresentação do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações de sua titularidade ou em custódia da Companhia. O acionista, seu representante legal ou procurador deverá comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos hábeis de sua identidade, bem como de comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações de sua titularidade ou em custódia da Companhia. Vitória, 24 de março de 2020. **Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas** - Presidente do Conselho de Administração.

Protocolo 574774

Condomínio Edifício Res. Ernesto Saraiva, torna público que requereu a SEMAG, por meio do processo **4944/2020**, a Licença LAS Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Condomínio Habitacional, na Rua Aristides Caramuru, 35, Muquicaba, no Mun. de Guarapari - ES.

Protocolo 574860

PNEUMAX LTDA (CENTERMAX) torna público que obteve da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina (SEDUMA)**, através do Processo Nº 19.709/2017, a Licença Ambiental de Operação Nº 008/2020, para atividade de recondicionamento de pneus, na localidade do bairro Carlos Germano Naumann, Colatina/ES.

Protocolo 574912**COMUNICADO**

Ivan Helmer, portador do CPF: 142.305.887-98 com endereço em Caramuru, Zona Rural - Santa Maria de Jetibá/ES Cep: 29.645-000, torna público que Obteve da SECMAM, através do processo nº 013770/2019 a Licença Municipal Ambiental de Regularização - LMAR nº 57/2020 para atividade de Avicultura de Postura com endereço na localidade no Sítio Hartwig, Caramuru, Zona Rural, Distrito Sede - Santa Maria de Jetibá/ES Cep: 29.645-000.

Protocolo 574981**COMUNICADO**

Ivan Helmer, portador do CPF: 142.305.887-98 com endereço em Caramuru, Zona Rural - Santa Maria de Jetibá/ES Cep: 29.645-000, torna público que Obteve da SECMAM, através do processo nº 013786/2019 a Licença Municipal Ambiental de Regularização - LMAR nº 61/2020 para atividade de Classificação de Ovos com endereço na localidade no Sítio Hartwig, Caramuru, Zona Rural, Distrito Sede - Santa Maria de Jetibá/ES Cep: 29.645-000.

Protocolo 574982

COMUNICADO

Ivan Helmer, portador do CPF: 142.305.887-98 com endereço em Caramuru, Zona Rural - Santa Maria de Jetibá/ES Cep: 29.645-000, torna público que Obteve da SECMA, através do processo nº 013785/2019 a Licença Municipal Ambiental de Regularização - LMAR nº 60/2020 para atividade de Classificação de Ovos com endereço na localidade no Sítio Hartwig, Caramuru, Zona Rural, Distrito Sede - Santa Maria de Jetibá/ES Cep: 29.645-000.

Protocolo 574983

FARMÁCIA ELOHIM LTDA torna público que requereu da SEMDEC/SUB-MA Cariacica, ES através do processo Nº 15215 a licença Ambiental, para atividade de dispensação de medicamentos não sujeito ao controle especial; dispensação de medicamentos sujeito ao controle especial; manipulação de produtos oficiais; manipulação de produtos magistrais incluindo substâncias sujeita a controle especial, antibióticos, citostáticos e hormônios; prestação de serviços farmacêuticos; comércio de cosmético, perfumes,

produto de higiene, correlatos e alimentos permitido pela legislação vigente, localizada na Rua Manoel Joaquim dos Santos, 1615, Itacibá, Cariacica - ES.

Protocolo 575001**COMUNICADO**

COLLAPRINTRÓTULOSEETIQUETAS LTDA, CNPJ nº. 19.205.669/0001-48, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº. 58568/2017, a(s) Licença por Adesão e Compromisso (LAC) nº. 005/2020, para a atividade de "IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO" na localidade de Rua das Pitangas, nº. 17, condomínio Solar de Laranjeiras, Morada de Laranjeiras, Município da Serra - ES.

Protocolo 575068

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/FILIAL CASTELO EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº 1/2020

Nesta data, Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim/Filial Castelo, assinou o contrato de nº. 32/2020, da

contratada: CJ Detogni Material Elétrico e Serviços Eireli, portadora do CNPJ sob o nº. 30.728.206/0001-01, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 229.083,90 (Duzentos e vinte nove mil, oitenta e três reais e noventa centavos), para o objeto: contratação de empresa construtora, com fornecimento de mão de obra e materiais, para prestação de serviços técnicos de execução da montagem da subestação, quadro geral, alimentadores e quadros de distribuição.

Castelo, ES, 03 de abril de 2020.

Evaldo Praça Ferreira
Superintendente

Protocolo 575183**COMUNICADO**

INDÚSTRIA DE EMBALAGENS FBL LTDA torna público que REQUEREU ao IEMA, por meio do processo nº 82908036, e protocolo 005568/2020 de 01/04/2020 a **Licença de Operação (LO)** para atividade de fabricação de crivos de ovos com uso de matérias recicláveis, estando a empresa sediada à Av. Piracema, 7402, Bairro Jacuhy, Serra/ES.

Protocolo 575221**COMUNICADO**

Izidoro Krause, 005.195.827-99, Sítio Izidoro Krause - Baixo São Sebastião, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá, torna público que obteve da SECMA, através do processo nº 014065/2019, a Licença Ambiental de Regularização para atividade de avicultura de postura na localidade de, Sítio Izidoro Krause - Baixo São Sebastião, Zona Rural, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 575250**COMUNICADO**

TOPMIX ENGENHARIA E CONCRETO LTDA, CNPJ nº. 02.229.411.0003-40, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Processo nº. 15.166/2009, a Licença Municipal de Operação (LMO), para a atividade de "FABRICAÇÃO DE CONCRETO E AFINS, NÃO INCLUINDO FABRICAÇÃO DE CIMENTO", na localidade da Avenida Eudes Scherrer Souza, 1752, Colina de Laranjeiras, Município da Serra - ES.

Protocolo 575396**Balancos**

MONTE CASTELO PARTICIPAÇÕES S/A		
CNPJ 13.053.359/0001-79 - NIRE/JUCEES 32300032028		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício findo em 31/12/2018 (R\$)		
	2017	2018
ATIVO		
CIRCULANTE	1.101,13	24.291,47
DISPONÍVEL	1.101,13	24.291,47
Caixa	1.101,13	4.350,59
Bancos c/Movimento	0,00	19.940,88
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.227.000,00	1.227.455,46
Imobilizado	1.227.000,00	1.227.455,46
TOTAL ATIVO	1.228.101,13	1.251.746,93
	2017	2018
PASSIVO		
CIRCULANTE	0,00	2.152,76
Obrigações a curto prazo	0,00	2.152,76
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.228.101,13	1.249.594,17
Capital integralizado	1.250.000,00	1.250.000,00
Lucros/prej. acumulados	(21.898,87)	(405,83)
TOTAL PASSIVO	1.228.101,13	1.251.746,93
Castelo/ES, 31 de dezembro de 2018.		
Ângelo Antônio Gava (Diretor-Presidente)		
Sandro Omar Deorce Preti (CRC/ES 008668-O)		

Protocolo 574895

MONTE CASTELO PARTICIPAÇÕES S/A		
CNPJ 13.053.359/0001-73 - NIRE/JUCEES 32300032028		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Exercício findo em 31/12/2018 (R\$)		
	2017	2018
RECEITAS	10.000,00	80.300,93
DESPESAS	(10.774,36)	(54.587,70)
Despesas	(10.774,36)	(54.587,70)
Administrativas	(9.893,76)	(54.360,79)
Tributárias	(880,60)	(214,91)
Financeiras	0,00	(12,00)
RESULTADO	(774,36)	25.713,23
Antes IRPJ/CSLL	(774,36)	25.713,23
Provisão IRPJ	0,00	(2.637,62)
Provisão C. Social	0,00	(1.582,57)
Depois IRPJ/Social	(774,36)	21.493,04
LÍQUIDO	(774,36)	21.493,04
Castelo/ES, 31 de dezembro de 2018.		
Ângelo Antônio Gava (Diretor-Presidente)		
Sandro Omar Deorce Preti (CRC/ES 008668-O)		

Protocolo 574896

ÁGUIA BRANCA PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ: 31.469.364/0001-49**Demonstrações Contábeis Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)**

Relatório da Administração - Srs. Acionistas, a administração da Águia Branca Participações S.A em observância aos preceitos legais, submete à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas relativas ao exercício encerrado em 31/12/2019, devidamente elaboradas e auditadas em conformidade com as práticas contábeis vigentes em 31/12/2019. As demonstrações contábeis completas foram examinadas pelos nossos auditores independentes, BDO RCS Auditores Independentes, que emitiu opinião sem ressalvas. As demonstrações contábeis completas se encontram à disposição dos acionistas na sede da Cia.. A Águia Branca Participações S.A (Holding), grupo empresarial sediado no Espírito Santo, tem suas atividades estrategicamente segregadas em divisões de negócios, sendo: Divisão de Passageiros, Divisão de Logística e Divisão de Comércio. As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram aprovadas para emissão pela diretoria da Cia. em 31/03/2019, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data.

Balancos Patrimoniais

Ativo	Controladora		Consolidado		Passivo e patrimônio líquido	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018		2019	2018	2019	2018
Circulante	163.452	52.175	2.000.797	1.364.936	Circulante	113.977	133.415	1.229.183	969.049
Caixa e equiv. de caixa	871	1.036	56.060	55.305	Emprést., financ. e encargos	18.351	45.004	519.071	283.462
Tít. e valores mobiliários	147.697	42.404	821.568	434.935	Debêntures	-	-	24.487	28.428
Contas a receber	87	101	616.574	523.294	Fornecedores	2.459	113	382.864	398.222
Estoques	-	-	301.881	218.674	Obrig. trab. e tributárias	1.085	1.062	151.596	111.618
Trib. e contrib. a recuperar	6.170	5.539	106.663	69.202	Contas a pagar	3	2	66.029	72.382
Bens disponíveis para venda	-	-	57.975	29.457	Adiantamento de clientes	-	-	65.147	52.884
Créd. div. e retenções contrat.	112	103	29.565	18.869	Ctas. pagar p/partes relac.	92.079	83.118	12	12
Desp. do exercício seguinte	-	6	10.172	14.861	Transportes a executar	-	-	19.028	17.431
Dividendos a receber	8.515	2.986	339	339	Dividendos a Pagar	-	4.116	949	4.610
Não circulante	1.282.025	1.464.701	2.621.980	2.544.818	Não circulante	35.191	19.228	1.949.030	1.384.862
Contas a rec. partes relac.	1.140	8.046	54	880	Emprést., financ. e encargos	675	18.874	951.825	773.853
Trib. e contrib. a recuperar	-	-	24.425	30.534	Debêntures	-	-	630.529	199.737
Tít. e valores mobiliários	-	-	-	-	Fornecedores	-	-	4.555	3.304
Contas a receber	-	-	12.447	20.885	Contas a pagar	-	-	49.069	85.310
Créd. div. e retenções contrat.	13	2.962	24.651	29.164	Passivo fiscal diferido líq.	-	-	263.164	284.292
Depósitos judiciais	45	860	39.012	37.421	Obrig. trab. e tributárias	-	-	5.809	6.713
Instrumentos financeiros	-	-	-	11.018	Instrum. financ.	33.854	-	11.885	-
Investimento	1.270.242	1.445.618	10.821	203.935	Prov. p/perdas em invest.	662	354	-	-
Imobilizado líquido	8.717	4.895	2.043.256	1.697.025	Provisões p/contingências	-	-	32.194	31.653
Intangível líquido	1.868	2.320	467.314	513.956	Patrimônio líquido	1.296.309	1.364.233	1.296.309	1.364.233
Total do ativo	1.280.827	1.452.833	2.521.391	2.414.916	Capital social	445.000	445.000	445.000	445.000
Demonstrações do resultado	2019	2018	2019	2018	Reserva de lucros	649.730	615.352	649.730	615.352
Rec. líq. vendas e serv.	7.060	6.143	5.522.229	4.495.270	Reserva de reavaliação	79.213	81.772	79.213	81.772
(-) Custo dos produtos e serviços vendidos	-	-	(4.729.640)	(3.856.368)	Ajuste de aval. patrimonial	122.366	222.109	122.366	222.109
(=) Lucro bruto	7.060	6.143	792.589	638.902	Partic. acion. não control.	-	-	148.255	191.610
(+/-) Desp./receitas operac.	(27.112)	(19.745)	(561.940)	(461.358)	Total do passivo e do patrimônio líquido	1.445.477	1.516.876	4.622.777	3.909.754
Gerais e administrativas	(27.112)	(19.745)	(561.940)	(461.358)	Demonstrações do Resultado Abrangente				
Outras rec. (desp.) operac.	-	1	(14.340)	14.958	Controladora		Consolidado		
(=) Lucro operac. antes do res. financeiro	(20.052)	(13.601)	216.309	192.502	2019		2018		
Despesas financeiras	(3.160)	(4.953)	(299.340)	(164.309)	Lucro Líq. exercício	208.759	123.982	268.201	141.689
Receitas financeiras	7.698	2.649	183.520	86.626	Ajuste retrospectivo reflexo control. e coligadas	-	351	-	351
(=) Resultado financ. líq.	4.538	(2.304)	(115.820)	(77.683)	Realiz. Result. Abrangente	(53.538)	(42.646)	(74.870)	(52.364)
(=) Lucro operacional antes das partic. societárias	(15.514)	(15.905)	100.489	114.819	Reflexo Res. abrangente controladas em coligadas	(11.705)	(11.240)	(325)	(8.605)
Result. equiv. patrimonial	168.385	102.208	(156)	36.101	Opção de venda de ações acionistas VIX	(33.854)	-	(33.854)	-
Outros Res. c/partic. societ.	55.888	37.679	264.927	28.354	Outros Result. abrangentes	-	(3)	-	56
(=) Res. partic. societ.:	224.273	139.887	264.771	64.455	Hedge de Fluxo de Caixa	(646)	(835)	(438)	(973)
(=) Lucro antes dos tributos sobre o lucro	208.759	123.982	365.260	179.274	Total do resultado abrangente do exerc.	109.016	69.609	158.714	80.154
(-) IR e CS Correntes	-	-	(114.448)	(35.594)	Res. Abrangente do exerc. atrib. aos:				
(-) IR/CS diferidos	-	-	17.389	(1.991)	Acionistas não controladores	-	-	49.698	10.545
(=) Lucro Líq. exerc.	208.759	123.982	268.201	141.689	Acionistas da controladora	-	-	109.016	69.609
Lucro Líq. do exerc. atribuído aos:								158.714	80.154
Acionistas não controladores	-	-	59.442	17.707					
Acionistas da controladora			208.759	123.982					
Lucro diluído por ação	2,50	1,49							

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)

	Reservas de lucros		Outros Resultados Abrangentes		Lucros acumulados		Partic. de acionista não controladores	
	Capital social	Reserva de reavaliação	Reserva legal	Retenção de lucros	Total	Total	Total	Total
SalDOS Ajustados em 01/01/2018	445.000	84.331	54.381	463.894	276.833	1.324.439	362.185	1.686.624
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-	-	(889)	(889)	(879)	(1.768)
Realização da reserva de reavaliação	-	(2.559)	-	-	2.559	-	-	-
Lucro do exercício	-	-	-	(25.330)	123.982	123.982	17.707	141.689
Dividendos distribuídos	-	-	-	(4.116)	-	(25.330)	(17.663)	(42.993)
Complemento de distribuição dividendos	-	-	-	-	-	(4.116)	-	(4.116)
Constituição de Reserva legal	-	-	6.199	-	(6.199)	-	-	-
Aj. de res. retenção de lucros em investidas	-	-	-	871	-	871	(39)	832
Realização de Resultado abrangente	-	-	-	-	(42.270)	(42.270)	(9.371)	(51.641)
Realiz. Res. Bônus de subscrição em coligadas	-	-	-	-	(376)	(376)	(347)	(723)
Reflexo Res. abrang. de control. em coligadas	-	-	-	-	(11.240)	(11.240)	2.635	(8.605)
Outros result. abrangente em controladas	-	-	-	-	(3)	(3)	59	56
Outros res. abrang. c/hedge de fluxo de caixa	-	-	-	-	(835)	(835)	(138)	(973)
Aumento de capital social	-	-	-	-	-	-	83	83
Baixa/Alien. invest. em controlada consolidada	-	-	-	-	-	-	(162.622)	(162.622)
Constituição da reserva de lucros	-	-	-	119.453	(119.453)	-	-	-
SalDOS em 31/12/2018	445.000	81.772	60.580	554.772	222.109	1.364.233	191.610	1.555.843
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-	48	-	48	-	48
Reflexo Aj. de exerc. anteriores Coligadas	-	-	-	(96.114)	-	(96.114)	(31.661)	(127.775)
Realização da reserva de reavaliação	-	(2.559)	-	-	2.559	-	-	-
Lucro do exercício	-	-	-	-	208.759	208.759	59.442	268.201
Dividendos distribuídos	-	-	-	(80.874)	-	(80.874)	(61.458)	(142.332)
Constituição de Reserva legal	-	-	10.438	-	(10.438)	-	-	-
Realização de Resultado abrangente	-	-	-	-	(52.836)	(52.836)	(21.052)	(73.888)
Realiz. Res. Bônus subscrição em coligadas	-	-	-	-	(702)	(702)	(280)	(982)
Reflexo Res. abrang. de control. em coligadas	-	-	-	-	(11.705)	(11.705)	11.380	(325)
Opção de venda de ações acionistas VIX	-	-	-	-	(33.854)	(33.854)	-	(33.854)
Outros res. abrang. c/hedge de fluxo de caixa	-	-	-	-	(646)	(646)	208	(438)
Aumento de capital social	-	-	-	-	-	-	66	66
Constituição da reserva de lucros	-	-	-	200.880	(200.880)	-	-	-
SalDOS em 31/12/2019	445.000	79.213	71.018	578.712	122.366	1.296.309	148.255	1.444.564

continua...

...continuação

ÁGUIA BRANCA PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ: 31.469.364/0001-49

Demonstrações do Fluxo de Caixa							
Controladora		Consolidado		Controladora Consolidado		Consolidado	
2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
(=) Lucro antes dos tributos s/o lucro Itens que não afetam o caixa operacional Depreciações Amortizações Result.líq. alien. imobiliz. Valor justo instrumentos financ. derivativos Resultado equiv. patrim. Outros Res.c/partic.Societ. Result. líq. alien. Invest. (Rev.)/Prov.p/conting./perdas (Reversão)/Prov. p/crédito liquid.duvidosa IR e CS Diferidos Aj./reflexos patr. coligadas e controladas (=) Lucro/(Prej.)Ajust.				Aum./((dim.)transp.executar Aumento/((dim.) adiant. clientes e outros Aj. exercícios anteriores IR e contribuição social Caixa líquido (Consumido)/gerado nas ativ. operacionais Fluxo de caixa das ativ. investimentos (Acréscimo)/Baixa invest. (Acréscimo)/Baixa imob. (Acréscimo)/Baixa intangível (Aplicação)/Resgate tít. e val. mobiliários Divid.receb. control./colig. Caixa líq.(Cons.)/Gerado ativ. invest. Fluxo de caixa das ativ. financiamentos (Dim.)/Aum.emprést.financ. (Dim.)/Aum. de Capital Pagto.divid.e Distrib.lucros (Dim.)/Aum. transações c/partes relacion. Caixa líquido (Consumido)/gerado das ativ. de financ. Aum./(red.) líq. caixa Caixa no início do período 30.865 Caixa no final do período Aum./(red.) líq. caixa			
208.759	123.982	365.260	179.274	-	-	1.597	(1.923)
605	555	224.084	150.381	-	-	12.263	37.275
465	519	24.440	15.924	48	(889)	48	(1.768)
(4)	-	(5.139)	(3.253)	-	-	(114.448)	(35.594)
-	-	(10.951)	(11.872)	(8.886)	(15.338)	36.029	218.185
(168.385)	(102.208)	156	(36.101)	(27.200)	(22.929)	261.234	29.184
(55.888)	(37.637)	(12.640)	(32.114)	(4.423)	(109)	(565.176)	(648.216)
-	(42)	(196.399)	9.405	(13)	(1.329)	(40.030)	(99.480)
-	-	541	(944)	(105.293)	(14.472)	(386.633)	59.174
-	-	(1.258)	(2.765)	265.154	95.884	-	-
-	-	17.389	(1.991)	128.225	57.045	(730.605)	(659.338)
-	-	(413)	(804)	128.225	57.045	(730.605)	(659.338)
(14.448)	(14.831)	405.070	265.140	(44.852)	(35.521)	840.432	496.406
14	(22)	(83.584)	(158.280)	-	-	66	83
-	-	(83.207)	(52.498)	(84.990)	(38.210)	(142.332)	(42.993)
(631)	981	(31.352)	(26.200)	10.338	32.932	(2.835)	12.097
(Aum.)/dim. contas a receber	(Aum.)/dim. estoques	(Aum.)/dim. imp. a recuperar	(Aum.)/dim. cred.diversos e ret. contrat.	(Aum.)/dim. desp.exerc.seguinte	(Aum.)/dim. bens dest.a venda	(Aum.)/dim.dep.judiciais	(Aum.)/dim.) fornecedores
2.940	(197)	(6.183)	(7.968)	6	(2)	815	2.346
-	-	(28.518)	1.204	-	-	-	23
23	(217)	17.946	26.995	871	1.036	56.060	55.305
1	(9)	(42.594)	76.926	(165)	908	755	24.440
Renan Chieppe		Decio Luiz Chieppe		Ricardo Vaze Pinto		Lissandro Gustavo Dilkin	
Presidente do Conselho de Administração		Vice-Presidente do GAB		Diretor de Governança,		Contador	
Presidente da Holding		Inovação e Finanças (CFO)		Jurídico e Tributário		CRC/RS 086997/O-3 S-ES	
As demonstrações financeiras completas, acompanhadas das Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes, encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia.							

Protocollo 575229

**SE SAIU NO DIÁRIO,
NÃO É FAKE,
É NEWS. É OFICIAL.**

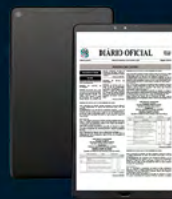
O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACCESSE

www.dio.es.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES



Sim, evoluímos e continuaremos evoluindo!
O Diário Oficial do Espírito Santo se atualiza e acompanha a evolução das tecnologias.



www.dio.es.gov.br